



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.643

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 51/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV - CNPJ nº 33.641.663/0001-44.

Objeto: Contratação de instituição especializada para a realização de estudo para subsídio à elaboração do Plano Estadual de Energia Goiás 2030: Desenvolvimento e Estudos Técnico-Científicos.

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025.

Vigência: de 17/10/2025 a 16/10/2027

Data de Assinatura: 15/10/2025

Processo SEI nº: 202518037008826 / **Contratação SISLOG nº:** 114289.

Protocolo 574578

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 58/2025 - SGG
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA. - CNPJ nº 05.864.744/0001-78.

Objeto: Locação de veículos automotores com quilometragem livre, incluindo manutenção, limpeza, seguro e equipamento de monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador).

Valor: R\$ 1.937.760,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais).

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025.

Vigência: de 17/10/2025 a 16/10/2027.

Data de Assinatura: 15/10/2025.

Processo SEI nº: 202518037009725 / **Contratação SISLOG nº:** 115031.

Protocolo 574581

AVISO DE ADIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025 - SGG

SISLOG N° 112847
PROCESSO N° 202500005006069

A Secretaria-Geral de Governo do Estado de Goiás torna público o ADIAMENTO do Chamamento Público visando à seleção e formalização de Termos de Compromisso com Operadoras de Telefonia Móvel, por meio de crédito outorgado de ICMS, para implantação de Estações Rádio Base (ERBs) destinadas ao fornecimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP) em distritos e localidades de baixa densidade populacional atualmente não atendidos.

A fim de potencializar a disputa utilizaremos a ferramenta tecnológica do sistema de registro de preços do SISLOG para recepção eletrônica de lances. Por esse motivo, o procedimento assumiu um número de contratação SISLOG (112847) para acesso ao Portal de Compras do Estado de Goiás. Contudo, apesar de realizado via sistema de pregão eletrônico, trata-se essencialmente de um Chamamento Público.

O valor total máximo a ser adjudicado é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

A íntegra do Edital e seus anexos estará disponível no SISLOG, endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br>, sob a contratação nº 112847.

As propostas poderão ser enviadas a partir da data de publicação deste aviso até a data da sessão pública, que ocorrerá em 21/10/2025, às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3270-8645 e gcg.sgg@goias.gov.br.

JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR

Presidente da Comissão

Protocolo 574624

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

PROCESSO N°: 202500005015354

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CAÇU/GO (CNPJ nº 01.164.292/0001-60).

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão implementado com caçamba basculante de 10 m³ ano/modelo 2025/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 10.634/2025

VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABLHO: 16 de outubro de 2025.

Protocolo 574631

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 150/2025

PROCESSO N°: 202500005013087

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.485.531/0001-84

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto INVESTIMENTO NO CAMPO SOCIETY GONÇALO JOSÉ VIEIRA, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil reais, quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574632

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 152/2025

PROCESSO N°: 202500005014051

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto BASQUETE NA PRAÇA - POMOÇÃO DO ESPORTE COMUNITÁRIO EM CATALÃO/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 70.719,50 (setenta mil, e setecentos e dezenove reais, e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574634

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 154/2025

PROCESSO N°: 202500005014052

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 118.600,21 (cento e dezoito mil e seiscentos reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574635

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 222/2025

PROCESSO N°: 202500005022749

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: GRUPO ECOLOGICO AMBIENTAL NACIONAL COMANDO PANTERA (CNPJ nº 38.258.886/0001-40).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMPRA DE UNIFORMES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574639

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 224/2025

PROCESSO N°: 202500005012959

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADEF (CNPJ nº 22.438.375/0001-70).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR USADO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574641

Protocolo 574642

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 229/2025

PROCESSO N°: 202500005014230

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE DIREITO HUMANITÁRIOS AURORA - INSTITUTO AURORA (CNPJ nº 09.081.323/0001-21).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CENTRO DIA PARA IDOSO AURORA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574642

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 230/2025

PROCESSO N°: 202500005013990

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE NIQUELÂNDIA (CNPJ nº 04.662.066/0001-06).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAR ENTREGA DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BAIXA RENDA DOS BAIRROS DE NIQUELÂNDIA EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574644

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 231/2025

PROCESSO N°: 202500005014218

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENENTE: RECANTO REVIVER (CNPJ nº 02.046.521/0001-05).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAR SERVIÇO DE LIMPEZA DE TELHADO, CALHAS E PODA DE GRAMA E PLANTAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA POR 3 MESES E COMPRAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 574646



Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Controladoria Geral do Estado - CGE

Instrução Normativa nº 7/CGE/2025

Dispõe sobre as ações de controle que serão desenvolvidas pela atuação do órgão central de controle interno nas parcerias entre a administração pública e entidades de direito privado sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40, da Constituição do Estado de Goiás; art. 76, I e III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 2º, inciso I do Decreto Estadual nº 10.391, de 12 de janeiro de 2024,

Considerando a adoção do modelo das "Três linhas" do "The Institute of Internal Auditors" (IIA) que visa primordialmente agregar valor à gestão dos órgãos e considera a primeira e segundas linhas como responsabilidade dos órgãos e entidades e a terceira linha ao órgão de Auditoria Interna, que, no caso do Poder Executivo do Estado de Goiás é a Controladoria-Geral do Estado (CGE);

Considerando que as "Três linhas" do "IIA" fazem com que a CGE disponha de informações confiáveis e tempestivamente atualizadas que possibilitem:

- a) hierarquizar os possíveis objetos de ação de controle;
- b) ajudar os órgãos/entidades a identificar estruturas e processos que auxiliem a atingir os objetivos; e
- c) contribuir com a transparência e eficiência da administração governamental do Poder Executivo.

Considerando a necessidade de se monitorar a gestão, por meio da atuação tempestiva e preventiva, que compreende a ação de controle em processos de trabalho com a revisão de controles, o monitoramento de sua operação, a identificação de pontos vulneráveis e recomendação tempestiva e preventiva de melhorias; e

Considerando que a gestão da CGE prima pela modernização do conceito de controle interno avaliativo, como ferramenta de governança, por meio de atividades de avaliação, direcionamento e monitoramento da atuação da gestão, com vistas a assegurar a entrega de serviços públicos de excelência para a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Este normativo estabelece as diretrizes e ações de controle a serem realizadas pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) e atendidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, na atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, bem como pelas Subsecretarias de Controle Interno e Compliance a ela vinculadas tecnicamente:

I - nas parcerias entre a administração pública do estado de Goiás e entidades de direito privado sem fins lucrativos que envolvam a transferência de recursos financeiros; e

II - no processo de prestação de contas, de que trata o inciso IX do art. 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As ações de controle decorrentes de parcerias firmadas com entidades de direito privado sem fins lucrativos ficarão a cargo das Subsecretarias de Controle Interno e Compliance, nos órgãos e entidades em que houver.

Art. 2º Para os fins deste normativo, considera-se:

I - entidades privadas sem fins lucrativos:

a) Organizações Sociais (OSs), nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998 e da Lei Estadual nº 15.503/2005, e alterações posteriores;

a) Organizações Sociais da Saúde (OSSs), nos termos da Lei Estadual nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022;

c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCPs), regidas pela Lei Federal nº 9.790/1999, e alterações posteriores;

d) Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual nº 19.025/2015, e alterações posteriores;

e) Serviços Sociais Autônomos (SSAs), instituídos por lei específica, quando houver repasse de recursos públicos.

II - unidade supervisora: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta estadual, e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, que realizaram parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos e são responsáveis por supervisionar, orientar, coordenar e controlar a atuação do parceiro;

III - parcerias: relações jurídicas estabelecidas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual com entidades privadas sem fins lucrativos por meio de:

- a) Contratos de Gestão;
- b) Termos de Parceria;
- c) Termos de Fomento;
- d) Termos de Colaboração;
- e) Convênios e outros ajustes congêneres.

IV - controle interno administrativo: conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre os processos de trabalho do órgão/entidade com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos organizacionais, presentes em todos os níveis e em todas as funções e executados por todo o corpo funcional do órgão/entidade;

V - órgão central do sistema de controle interno: órgão de supervisão e coordenação do Sistema de Controle Interno, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, que é a Controladoria Geral do Estado, não se confundindo com unidade executora de controles internos administrativos;

VI - ação de controle: conjunto de procedimentos e técnicas que visa avaliar a gestão pública, utilizando-se da abordagem de auditoria interna (consultoria e avaliação) e inspecional;

VII - auditoria: conjunto de atividades de avaliação e consultoria, para agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos administrativos;

VIII - inspeção: conjunto de ações de controle orientadas:

- a) à verificação de conformidade normativa, técnica e operacional da atuação governamental;
- b) à apuração de fraudes, falhas e irregularidades; e
- c) ao cumprimento de determinação normativa (mandatórias);

IX - processo de prestação de contas: sequência contínua de fatos ou operações que são estabelecidos, conforme normativos próprios do tipo de parceria, para as entidades privadas sem fins lucrativos prestarem contas dos recursos recebidos no âmbito da parceria, bem como para a unidade supervisora avaliar e se manifestar com relação ao alcance dos resultados, cumprimento dos requisitos normativos e a aplicação dos recursos.

Parágrafo único. O processo de prestação de contas a que se refere o inciso IX deste artigo não se confunde com a prestação de contas anual de cada parceria firmada que será juntada na prestação de contas anual do órgão supervisor ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO).

Art. 3º A atuação da CGE e das Subsecretarias de Controle Interno e Compliance nas parcerias entre a administração pública

do estado de Goiás e entidades de direito privado sem fins lucrativos será realizada por meio das ações de controle previstas na Portaria nº 163/2024-CGE.

Art. 4º Os órgãos e entidades deverão dar especial atenção ao planejamento das parcerias, particularmente quanto à:

I - definição do objeto;

II - definição de custos que assegurem o alcance dos resultados esperados e estejam dentro da prática de mercado;

III - resultados esperados com indicação de metas; e

IV - indicadores que permitam aferir o alcance das metas pactuadas dos objetos das parcerias com relação a aspectos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Art. 5º Os órgãos e entidades deverão avaliar o alcance das metas pactuadas ao longo da execução da parceria, de forma a verificar a necessidade de ajustes no planejamento.

Art. 6º Na hipótese de não atingimento dos resultados pactuados no ajuste, ou mediante indício de irregularidade, os órgãos e entidades poderão solicitar, imediatamente após a ciência de tal situação, a documentação comprobatória relativa à execução do objeto da parceria, incluindo comprovantes fiscais e contábeis dos gastos realizados.

§ 1º A análise de que trata o caput se dará sem prejuízo do dever do parceiro privado em prestar contas, conforme previsto na legislação específica.

§ 2º O parceiro privado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentar os documentos de que trata o caput deste artigo, contados a partir da ciência da determinação do órgão/entidade supervisor.

§ 3º A não disponibilização dos documentos ou a inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior poderá resultar nas ações apontadas na Portaria nº 163/2024-CGE.

Art. 7º A Controladoria-Geral do Estado e suas unidades descentralizadas avaliarão a capacidade dos órgãos e entidades de firmarem parcerias com entes privados, quanto a:

I - a capacidade de elaboração do planejamento da parceria e de identificação do atingimento dos resultados esperados, nos termos previstos nos arts. 4º e 5º desta Instrução Normativa;

II - a existência de normatização do processo de prestação de contas pelo parceiro;

III - a capacidade de avaliar os processos de prestação de contas em consonância com as normas existentes e por agentes legítimos de acordo com a responsabilidade de cada um no respectivo processo.

§ 1º Para fins de aprofundamento de sua avaliação, a CGE poderá solicitar a documentação relativa ao planejamento e à prestação de contas anual da parceria.

§ 2º A avaliação de que trata o caput deste artigo observará o definido no Plano Anual das Ações de Controle (PAAC), sendo seu atendimento realizado por meio de seleção amostral, com indicação expressa da amostra no próprio PAAC.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, caberá à Controladoria-Geral do Estado, por meio da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas e às Subsecretarias de Controle Interno e de Compliance a análise das prestações de contas anual das parcerias com entidades privadas, a qual será realizada mediante seleção amostral, devidamente indicada no Plano Anual aprovado pelo Secretário-Chefe.

Art. 8º Nas solicitações/recomendações decorrentes das ações de controle das parcerias firmadas com entidades de direito privado sem fins lucrativos, caso sejam objeto de monitoramento, e que tenham sido atendidas parcialmente, não atendidas ou não respondidas até limite do término do exercício seguinte ao início do monitoramento, a CGE poderá:

I - propor o Termo de Ajuste de Gestão (TAG); ou

II - incluir as informações de não atendimento à CGE no relatório de auditoria de gestão a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO).

Parágrafo único. O Termo de Ajuste de Gestão (TAG), instrumento consensual com vistas a cessar a prática de atos objeto do não atendimento de recomendações decorrentes de falhas graves ou classificados como de maior relevância e risco, está disciplinado no art. 62 da Portaria nº 163/2024-CGE.

Art. 9º Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa às prestações de contas anuais de parcerias pendentes de apreciação pela CGE.

Art. 10. Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 7, de 24 de setembro de 2024 e nº 4, de 8 de maio de 2025.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 574408

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EDITAL DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA N° 01/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 156, III, e 171, do Código Tributário Nacional (CTN), no art. 10 da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, no Convênio ICMS nº 210, de 8 de dezembro de 2023, no Ato Declaratório nº 53, de 29 de dezembro de 2023, publicado em 2 de janeiro de 2024, no art. 119 da Constituição Estadual, no art. 5º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, na Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e na Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025, torna público o presente Edital de transação de créditos tributários inscritos em dívida ativa por adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado.

DO OBJETO

Art. 1º A transação de créditos tributários inscritos em dívida ativa do Estado de Goiás, irrecuperáveis e de difícil recuperação, de valor remanescente superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será realizada conforme o art. 17 da Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025, desta Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º Os créditos indicados no art. 1º, caput, deste Edital, serão classificados de acordo com o grau de recuperabilidade da dívida, apurado por segmentação, na forma definida pela Secretaria de Estado da Economia, consideradas, dentre outras, as seguintes dimensões:

- I - faixa de valor do PAT;
- II - tipo de exequibilidade;
- III - idade do auto de infração;
- IV - situação cadastral;
- V - status do ajuizamento;
- VI - faixa de valor da dívida;
- VII - solidariedade.

Art. 2º Poderão ser incluídos na transação todos os débitos inscritos em nome ou sob responsabilidade do contribuinte,

observando-se que a seleção dos débitos a serem transacionados é de livre escolha do devedor, desde que versem sobre os objetos previstos no art. 1º deste Edital.

VEDAÇÕES

Art. 3º Não poderão ser incluídos na presente modalidade de transação por adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado os pedidos dos contribuintes que:

I - versem sobre créditos diferentes dos previstos no art. 1º deste Edital;

II - envolvam créditos não inscritos em dívida ativa;

III - reduzam o montante principal do crédito tributário;

IV - impliquem redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados, ressalvado o disposto no art. 4º deste Edital;

V - impliquem concessão de prazo de quitação dos créditos superior a 120 (cento e vinte) meses, ressalvado o disposto no art. 4º deste Edital;

VI - resultem na cumulação das reduções oferecidas na transação com quaisquer outras asseguradas na legislação em relação aos créditos abrangidos na negociação;

VII - tenham por objeto dívida garantida integralmente, cuja discussão de mérito já tenha transitado em julgado favoravelmente ao ente público;

VIII - tenham por objeto débitos de devedor com transação rescindida nos últimos 2 (dois) anos contados da data de rescisão;

IX - resultem em saldo a pagar ao proponente;

X - resultem, direta ou indiretamente, em regime especial, diferenciado ou individual de tributação.

Art. 4º A redução máxima de que trata o art. 3º, inciso IV, deste Edital, será de até 70% (setenta por cento), ampliando-se o prazo máximo de quitação de que trata o art. 3º, inciso V, deste Edital, para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses, quando a transação envolver:

I - pessoa natural, inclusive microempreendedor individual;

II - microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência.

DO PROCEDIMENTO PARA ADESÃO

Art. 5º O contribuinte deverá realizar a adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado no período de **20 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2026**.

§ 1º O contribuinte que desejar obter a simulação de seus créditos aptos a serem transacionados deverá solicitar seu cadastro, através de requerimento endereçado ao e-mail da Procuradoria-Geral do Estado ntt@pge.go.gov.br.

§ 2º A solicitação de cadastro do contribuinte pessoa física deverá conter nome, CPF, e-mail e telefone, sendo devidamente instruída com cópia dos respectivos documentos (documento oficial de identificação e comprovante de endereço).

§ 3º A solicitação de cadastro do contribuinte pessoa jurídica deverá conter nome, CNPJ da empresa, CPF do solicitante, e-mail e telefone, sendo devidamente instruída com cópia dos respectivos documentos (documento oficial de identificação, comprovante de endereço, contrato social, certidão atualizada da JUCEG).

§ 4º A solicitação de cadastro de representante da pessoa física ou jurídica deverá conter nome, CPF do representante, CPF ou CNPJ do contribuinte representado, e-mail e telefone, sendo devidamente instruída com cópia dos respectivos documentos (documento oficial de identificação, comprovante de endereço, contrato social, certidão atualizada da JUCEG e procuração).

§ 5º O solicitante poderá ser instado a complementar as informações ou a documentação necessária para formalização do cadastro através do e-mail informado na solicitação do cadastro.

Art. 6º Após formalizado o cadastro, o contribuinte ou o seu representante legal receberá, por e-mail, a simulação contendo todos os créditos tributários aptos a serem transacionados e as respectivas condições de pagamento.

Art. 7º A adesão será realizada mediante assinatura do termo de transação pelo contribuinte, seus representantes ou procuradores.

§ 1º Após verificar e concordar com o cálculo do valor líquido dos débitos, o contribuinte deverá enviar para o e-mail ntt@pge.go.gov.br a seleção dos créditos tributários (processos administrativos tributários) que pretende transacionar e informar a quantidade de parcelas, para que a Procuradoria-Geral do Estado possa disponibilizar o termo de transação.

§ 2º O termo de transação será recebido pelo contribuinte por meio do endereço eletrônico cadastrado e, no caso de aprovação do pedido de adesão, deverá assinar eletronicamente o documento gerado em formato PDF, através de certificado digital ou do GOV. BR.

§ 3º Se o contribuinte preferir, ao receber a simulação de parcelamento, poderá solicitar o agendamento de reunião presencial na Procuradoria-Geral do Estado, através do e-mail ntt@pge.go.gov.br, oportunidade em que selecionará os créditos a serem transacionados e assinará o respectivo termo de transação no momento da reunião.

Art. 8º O contribuinte poderá apresentar pedido de revisão quanto à pontuação dos seus créditos, cuja análise será de competência da Procuradoria-Geral do Estado, mediante auxílio da Secretaria de Estado da Economia, observando-se que:

I - o pedido de revisão deverá ser apresentado através do e-mail ntt@pge.go.gov.br, com indicação expressa dos seus fundamentos, devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, nos termos de formulário-padrão divulgado pela Procuradoria-Geral, e deverá versar exclusivamente sobre erro na identificação dos dados dos contribuintes ou dos créditos tributários em alguma das dimensões previstas no art. 16 da Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025;

II - após a decisão sobre o pedido de revisão, o contribuinte poderá confirmar sua adesão ou interpor recurso, no prazo de 15 dias úteis;

III - é irrecorrível a decisão que analisar o pedido de revisão de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º Na etapa de adesão, o devedor deverá informar, com os documentos comprobatórios, através do e-mail ntt@pge.go.gov.br:

I - os seus dados cadastrais atualizados e, se for o caso, de seu representante;

II - os débitos a serem incluídos na transação, observando-se o disposto nos arts. 1º e 2º, deste Edital;

III - os números das execuções fiscais ou de outras ações, individuais ou coletivas, exceções, embargos, defesas ou impugnações relativas aos débitos a serem transacionados, se houver;

IV - a existência de depósitos judiciais ou de outras garantias em ações judiciais que discutem os débitos a serem transacionados, se houver;

V - o saldo dos valores depositados, indisponibilizados ou penhorados judicialmente na data do aceite do termo de transação, se houver.

Art. 10. O envio de dados para registro, geração e emissão de parcelamentos e respectivos documentos de arrecadação junto à Secretaria de Estado da Economia considerará o arquivo digital "Termo de Transação" gerado e assinado pelo Procurador de Estado no sistema STT, mediante credenciais (login e senha), a tornar não escritos e inválidos quaisquer alterações, acréscimos ou exclusões realizados unilateralmente após essa assinatura.

Art. 11. A assinatura do termo eletrônico de adesão, nos moldes previstos neste Edital, representa plena concordância do devedor com os termos e as condições da transação.

Art. 12. Caso os créditos não apareçam disponíveis no documento de simulação, o devedor poderá realizar pedido de revisão à Procuradoria Tributária, anexando os documentos que comprovem o atendimento das condições estabelecidas no presente Edital.

Art. 13. A adesão à transação constituirá livre manifestação de vontade do devedor e considerar-se-á formalizado o ajuste com o preenchimento dos seguintes requisitos cumulativos:

I - assinatura do termo eletrônico, nos termos do art. 11 deste Edital; e

II - pagamento da parcela única ou da 1ª (primeira) parcela no prazo de seu vencimento.

Art. 14. O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela, no prazo de seu vencimento, enseja a não celebração do acordo de transação, não se operando nenhum efeito jurídico, ressalvado o previsto no art. 15 deste Edital.

Art. 15. A assinatura do termo eletrônico de transação, ainda que não realizado o pagamento previsto no art. 13, inciso II, deste Edital, implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos por ela abrangidos, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).



DA COMPOSIÇÃO DO VALOR, DOS DESCONTOS E DO PLANO DE PAGAMENTO

Art. 16. O montante a ser transacionado, doravante denominado valor líquido dos débitos, será apurado pela aplicação dos percentuais de desconto previstos no art. 19 da Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025, no caso dos créditos previstos no art. 1º deste Edital.

Art. 17. A aplicação do desconto não poderá reduzir o montante principal do tributo, assim compreendido o seu valor originário, nos termos do art. 14, § 3º, "I" da Lei Complementar estadual nº 197, de 20 de setembro de 2024.

Art. 18. Os honorários advocatícios da transação serão fixados sobre o valor líquido dos débitos, após a concessão dos descontos.

Parágrafo único. O pagamento dos honorários da transação não afasta a obrigação de pagamento pelo contribuinte dos honorários fixados pelo juiz nas respectivas ações e incidentes de impugnação ao crédito ou de discussão da responsabilidade, aos quais não serão aplicados os descontos mencionados no caput deste artigo.

Art. 19. O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ou no dia útil subsequente, à exceção da 1ª (primeira) parcela, que deverá ser quitada até o 5º (quinto) dia útil contado da data de sua geração, observado, em qualquer hipótese, o limite do último dia útil do mês correspondente à referida geração, bem como a data de validade do cálculo constante da formalização do acordo de parcelamento.

I - sobre o valor da parcela não paga na data de vencimento deve ser acrescida multa apenas de caráter moratório, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).

II - às parcelas serão acrescidos juros não capitalizáveis, correspondentes:

a) à taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao deferimento da transação para quitação parcelada até o mês anterior ao recolhimento da parcela;

b) a 1% (um por cento), relativamente ao mês em que ocorrer o recolhimento da parcela;

III - o valor da parcela mensal será de, no mínimo, R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV - somente serão considerados, para fins de pagamento das parcelas, valores recolhidos mediante DARE - Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais emitido na página da Secretaria de Estado da Economia, no endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/snc/publico/consulta-parcelamento/form>.

Art. 20. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará pelo não pagamento de parcela, por causa que não lhe seja atribuída.

Art. 21. Para fins de abatimento do valor remanescente, é obrigatória a utilização de valores em dinheiro depositados, bloqueados, indisponibilizados ou penhorados judicialmente.

Art. 22. Caso seja constatado erro nos valores ofertados a título de depósito judicial, o devedor será notificado para os fins do art. 40, § 2º, da Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025, se não for possível o levantamento do depósito diretamente no processo judicial.

Art. 23. O recolhimento efetuado, integral ou parcial, não importa em presunção de correção dos cálculos realizados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 24. A adesão à transação de que trata o presente Edital obriga o devedor a:

I - obedecer às disposições legais, regulamentares e do presente Edital;

II - fornecer, sempre que solicitado, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral do Estado conhecer sua situação econômica ou fatos que possam implicar rescisão do acordo;

III - não utilizar a transação de forma abusiva ou com a finalidade de limitar, falsear ou prejudicar de qualquer forma a livre concorrência, ou a livre iniciativa econômica;

IV - declarar que não utiliza pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, direitos e valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos ou, então, reconhecer essa utilização, se for o caso;

V - declarar que a transação não tem por objeto dívida garantida integralmente por depósito em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, cuja discussão de mérito já tenha transitado em julgado favoravelmente ao ente público;

VI - declarar a existência ou não de valores depositados, ou indisponibilizados em processos judiciais relativos aos créditos transacionados;

VII - declarar que não alienou, onerou ou ocultou bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos inscritos, ou que reconhece a alienação, oneração ou ocultação com o mesmo propósito, se for o caso;

VIII - declarar que não alienará e nem onerará bens ou direitos sem a devida comunicação à Procuradoria-Geral do Estado, quando exigido em lei;

IX - renunciar, quando for o caso, a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, incluídas as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

X - quando exigido no termo de transação, reconhecer a procedência dos pedidos de extensão da responsabilidade tributária ou patrimonial, deduzidos de forma incidente ou principal, que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "a" do inciso III do caput do art. 487 do Código de Processo Civil;

XI - dar-se por citado em execuções fiscais que cobrem em juízo os créditos transacionados;

XII - peticionar nos processos judiciais que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, inclusive em fase recursal, noticiando a celebração do ajuste e informando expressamente que arcará com os deveres processuais previstos na Seção III do Capítulo II do Livro III do Código de Processo Civil, cujos valores correspondentes deverão ser quitados na forma da legislação vigente;

XIII - anuir com a utilização, pela Procuradoria-Geral do Estado, de todos os documentos exigidos na transação, resguardado o sigilo;

XIV - desistir das impugnações ou dos recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas impugnações ou recursos, juntando os respectivos documentos comprobatórios nos autos dos processos administrativos das transações individuais;

XV - cumprir os deveres processuais previstos na Seção III do Capítulo II do Livro III do Código de Processo Civil, cujos valores correspondentes deverão ser quitados na forma da legislação vigente, e, nos casos em que não ajuizada a execução fiscal, aplicar o art. 56, § 1º, da Lei Complementar estadual nº 58/2006, sobre o valor líquido dos débitos após a concessão dos descontos;

XVI - arcar com os honorários de seus patronos fixados por decisões judiciais proferidas nas ações antiexacionais e nos embargos à execução, cujos débitos foram incluídos na transação, haja vista o disposto no art. 90, caput, do Código de Processo Civil;

XVII - arcar com o pagamento das custas e dos emolumentos do cartório, como condição à baixa do protesto;

XVIII - concordar com o pagamento das custas e despesas processuais incidentes ou devidas nos processos, cujos débitos foram incluídos na transação;

XIX - concordar com o levantamento, pela Procuradoria-Geral do Estado, de todos os depósitos judiciais e valores em dinheiro indisponibilizados existentes nas ações cujos débitos a serem transacionados são discutidos, para abatimento do saldo devedor após a concessão dos descontos;

XX - concordar com a manutenção das garantias já constituídas nos autos judiciais, ainda que dispensada a apresentação de novas garantias para fins de adesão à presente transação por edital;

XXI - solicitar a transferência de garantias já constituídas em ação antiexacional ou cautelar para a respectiva execução fiscal;

XXII - responsabilizar-se pelo correto enquadramento de seus débitos nas hipóteses previstas no art. 1º deste Edital.

Art. 25. Após a celebração da transação, o devedor poderá ser notificado para comprovar o cumprimento das obrigações previstas neste Edital e no termo de adesão, sob pena de rompimento do ajuste.

DOS EFEITOS

Art. 26. A simples assinatura do termo de transação previsto no art. 13, inciso I, deste Edital, por si só e sem o pagamento da 1ª (primeira) parcela, não suspende a exigibilidade dos débitos por eles abrangidos e nem o andamento de eventuais execuções fiscais.

Art. 27. Após formalizada a transação, nos termos do art. 13 deste Edital:

I - quando envolver parcelamento, a exigibilidade do crédito tributário e as execuções fiscais ficarão suspensas, conforme o art. 151, VI, da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 (Código Tributário Nacional);

II - sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo, os demais processos judiciais, cujos débitos foram incluídos na transação, deverão ser extintos com resolução de mérito, observado o disposto no art. 24, incisos IX e X, deste Edital;

III - somente serão liberados os bens penhorados ou indisponibilizados nas execuções fiscais, medidas cautelares e incidentes de desconsideração de personalidade jurídica - IDPJs propostos contra o devedor quando houver a quitação do valor transacionado, ressalvada a possibilidade de liberação proporcional ao valor adimplido, quando inexistentes outros créditos inscritos em dívida ativa não garantidos, a juízo de conveniência e oportunidade da Procuradoria-Geral do Estado.

IV - O licenciamento e a transferência de propriedade de veículos só serão efetivados pelo Departamento Estadual de Trânsito deste Estado após a comprovação do pagamento integral do parcelamento dos tributos vinculados ao veículo, nos termos dos arts. 124, VIII, 128 e 131, § 2º, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 28. A celebração da transação não implica novação dos débitos por ela abrangidos.

Art. 29. O crédito tributário transacionado extingue-se com o pagamento da parcela única ou da totalidade das parcelas e o cumprimento de todas as condições do acordo.

Art. 30. Na hipótese de oferecimento de depósitos ou bloqueios judiciais, a extinção do crédito tributário transacionado fica condicionada ao levantamento e à imputação dos valores até o limite do valor líquido do crédito transacionado remanescente.

DA RESCISÃO

Art. 31. A transação celebrada nos termos deste Edital será rescindida nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento das disposições legais, regulamentares, especialmente da Portaria nº 55/GAB, de 10 de fevereiro de 2025, e das condições, cláusulas e/ou compromissos previstos neste Edital, ou no termo de transação, inclusive em relação às garantias e aos deveres processuais previstos na Seção III do Capítulo II do Livro III da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 24, incisos XII e XV, deste Edital;

II - atraso no pagamento de mais de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou de qualquer das parcelas após 30 (trinta) dias corridos da data final do prazo de parcelamento;

III - constatação, pela Procuradoria-Geral do Estado, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que anteriormente à celebração do ajuste;

IV - ocorrência de dolo, fraude, simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto da presente transação;

V - constatação de que os créditos não se enquadram nas hipóteses previstas no presente Edital;

VI - subsistência de ações judiciais, individuais ou coletivas, e/ou recursos que tenham por objeto as dívidas incluídas na transação, mesmo a despeito do pagamento integral do valor líquido dos débitos;

VII - ajuizamento de ações judiciais, individuais ou coletivas, que tenham por objeto as dívidas incluídas na transação ou o acordo em si;

VIII - fornecimento de informações incorretas acerca de depósito judicial ofertado à transação;

IX - omissão ou declaração incorreta, na data de adesão, da existência de valor depositado ou indisponibilizado em processo judicial para fins de abatimento do saldo devedor;

X - omissão sobre a existência de decisão judicial, ainda que em caráter provisório, reconhecendo o grupo econômico ou a sucessão, a pedido do Estado;

XI - qualquer questionamento judicial sobre a matéria transacionada e sobre a própria transação;

XII - decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

XIII - não formalização da garantia quando obrigatória;

XIV - omissão ou declaração incorreta, na data de adesão, acerca da existência de valor depositado ou indisponibilizado em processo judicial, suficiente para garantia integral do crédito, nos casos em que a existência dessa garantia obstar a transação.

Art. 32. Caso o contribuinte deixe de ofertar, no momento da adesão, depósitos judiciais existentes, esses valores serão levantados e alocados como pagamento do valor líquido remanescente ao tempo do levantamento.

Art. 33. A rescisão implicará a perda dos benefícios concedidos e a retomada da cobrança dos débitos na sua integralidade, deduzidos os valores já pagos, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação, neste Edital ou no termo de transação.

Art. 34. O devedor será notificado da rescisão da transação, preferencialmente por meio eletrônico, pelo endereço informado pelo contribuinte em sua solicitação de cadastro.

§ 1º O devedor terá conhecimento das razões determinantes da rescisão e poderá regularizar o vício, quando sanável e proveniente de erro escusável, ou apresentar impugnação, ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, através do e-mail nt@pge.go.gov.br, preservada em todos os seus termos a transação durante esse período.

§ 2º São considerados vícios sanáveis os que não acarretarem prejuízos ao interesse público e ao interesse da Administração.

§ 3º Será considerado insanável, na hipótese de parcelamento, o atraso no pagamento de mais de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou o atraso superior a 30 (trinta) dias da última parcela.

Art. 35. A impugnação deverá trazer todos os elementos que infirmem as hipóteses de rescisão, sendo possível a juntada de documentos.

Parágrafo único: Apresentada a impugnação, todas as comunicações ulteriores serão realizadas por meio eletrônico.

Art. 36. Compete ao Procurador do Estado a análise da impugnação apresentada contra a rescisão da transação.

Art. 37. O interessado será notificado da decisão, por meio eletrônico, sendo-lhe facultado interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, através do e-mail nt@pge.go.gov.br, com efeito suspensivo.

§ 1º O recurso administrativo deverá expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação.

§ 2º Caso a Procuradoria Tributária não considere a decisão, encaminhará o recurso ao Procurador-Geral do Estado.

§ 3º Importará renúncia à instância recursal, com o não conhecimento do recurso eventualmente interposto, a propositura, pelo interessado, de qualquer ação judicial, cujo objeto coincida total ou parcialmente com a irresignação.

Art. 38. A transação rescindida impossibilita a formalização de nova transação pelo contribuinte pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data da rescisão, ainda que o novo pedido verse sobre outros débitos.

Art. 39. Enquanto não definitivamente julgada a impugnação à rescisão da transação, o acordo permanece em vigor e ao devedor cabe cumprir todas as exigências estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. À modalidade de transação por adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado, prevista neste Edital, aplicam-se, integralmente, a Lei Complementar estadual nº 197, de 20 de setembro de 2024, e a Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 41. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 16/10/2025)



ANEXO ÚNICO

TABELA DE DESCONTOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

TODOS OS CRÉDITOS APTOS	PESSOA FÍSICA, MICOEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EMPRESA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU FALÊNCIA	70%[1]	145 MESES[2]
IRRECUPERÁVEIS (ATÉ 200 PONTOS)	MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	70%[3]	145 MESES[4]
	DEMAIS CONTRIBUINTES	65%[5]	120 MESES
DIFÍCIL RECUPERAÇÃO (201 A 250 PONTOS)	MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	65%[6]	145 MESES
	DEMAIS CONTRIBUINTES	60%	120 MESES

- [1] art. 15, parágrafo único, Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025.
[2] art. 15, IV, da Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025.
[3] art. 19, § 1º, I, Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025.
[4] art. 15, parágrafo único, Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025.
[5] art. 19, I, da Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025.
[6] art. 19, II, da Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025.

Protocolo 574521

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 93/2025 que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202500005017259, referente ao Contrato nº 39/2025-SECAMI (78561643) constante no processo SEI! (202500015001875 - Gestão), resolve designar o servidor 1º Ten QOAPM Antônio Ribeiro de Paula, Gerência de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas, em substituição a SGT QPPM Lorena Carolinne Alves da Fonseca Lopes e a designação dos fiscais 2º Ten BM Jefferson Xavier de Carvalho, ST QPPM Hipias Togero Pires de Souza e 2º Sgt Karine Guedes Cury, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscais do Contrato nº 39/2025-SECAMI, bem como em seu respectivo termo aditivo e apostilamento, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa J S. NOLLI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.566.923/0001-01

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 574615

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL - RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 118/2025 - SECAMI
- RETIFICADO

Processo SEI nº 202500005025419.
Contratação SISLOG nº 115894.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 1.979.260,39 (R\$

Um Milhão e Novecentos e Setenta e Nove Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos).

PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 17/10/2025 as 08h00min à 04/11/2025 as 09h00min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2025 às 09h00min.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 04/11/2025 as 09h10min.

ENDERECO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8817.

E-MAIL: casmilitar.cpl@gmail.com..

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 574522

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA N° 1873, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Fixa valores por hora trabalhada, a título de gratificação, a ser paga a quem atuar ou participar, em caráter eventual, de fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções internas.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e em atenção ao regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que entrou em vigor em 28 de julho de 2020, e dispõe, em seu art. 127, sobre a gratificação devida ao servidor que atuar ou participar, em caráter eventual, de fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções internas para cargos, funções comissionadas e gratificações, para a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual ou demais instituições, conforme interesse da Administração, nos termos do art. 47, inciso IV, do Decreto nº 10.437, de 09 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Fixar os valores por hora trabalhada, a título de gratificação, a ser paga a quem participar de comissão de concursos ou processos seletivos simplificados para elaboração/revisão de questões de provas, exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, julgamento de recursos intentados por candidatos, prova didática e entrevistas; participar da logística de preparação e realização de concursos público e processos seletivos simplificados envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de concursos público, bem como supervisionar essas atividades.

Art. 2º Fixar o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por hora trabalhada para a supervisão e acompanhamento, em fases ou etapas de concurso público ou de processo seletivo simplificado, conforme definição da Gerência de Concursos e Processos Seletivos - GECOPS e Superintendência de Recrutamento e Seleção - SURES. § 1º - Consideram-se fases ou etapas de concursos públicos: teste de aptidão física, avaliação médica, teste psicotécnico, avaliação de vida pregressa, avaliação de currículos e títulos, avaliação por equipe multiprofissional, procedimento de heteroidentificação, sessões públicas, correção de prova e curso de formação.

§ 2º - Consideram-se fases ou etapas de processos seletivos simplificados: solicitação de isenção da taxa de inscrição, solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência, solicitação de reserva de vaga para recém-formado, prova objetiva e discursiva, análise curricular, prova didática, entrevistas e avaliação por equipe multiprofissional e procedimento de heteroidentificação.

§ 3º - O mesmo valor será fixado para os servidores que realizarão as fases ou etapas, seguindo as métricas adotadas para o cálculo das horas trabalhadas:

1. Será considerada uma hora de trabalho a análise curricular de 4 candidatos.
2. Será considerada uma hora trabalhada a entrevista de 2 candidatos;



3. Será considerada uma hora trabalhada a prova didática de 2 candidatos;
4. Será considerada uma hora trabalhada a análise de solicitação de isenção da taxa de inscrição ou da solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência ou da solicitação de reserva de vaga para recém-formado de 10 candidatos.
- Art. 3º Fixar o valor a ser pago, por hora trabalhada, na elaboração e revisão de questões de provas:
1. Elaboração de questões para certames de nível fundamental: R\$ R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora trabalhada;
 2. Elaboração de questões para certames de nível médio: R\$ R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora trabalhada;
 3. Elaboração de questões para certames de nível superior: R\$ R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora trabalhada;
 4. Revisão de questões para certames de nível fundamental: R\$ R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a hora trabalhada;
 5. Revisão de questões para certames de nível médio R\$ 28,00 (vinte e oito reais) a hora trabalhada;
 6. Revisão de questões para certames de nível superior: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) a hora trabalhada;
 7. Revisão de Língua Portuguesa: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora trabalhada.

Parágrafo Único:

1. Será considerada uma hora trabalhada para elaboração de uma questão;
2. Será considerada uma hora trabalhada para revisão de uma questão;
3. Será considerada uma hora trabalhada para revisão de língua portuguesa de 3 questões.

Art. 4º Fixar o valor por hora trabalhada, nos termos do Anexo I, a ser pago ao servidor que atuar na aplicação, fiscalização ou avaliação de provas objetivas, discursivas, de avaliação multiprofissional ou no procedimento de heteroidentificação, referentes a concursos públicos ou processos seletivos simplificados.

Art. 5º Os valores previstos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Portaria serão pagos quando as atividades não estiverem incluídas entre as atribuições permanentes do servidor ou quando as atividades forem realizadas fora do horário de expediente.

Parágrafo primeiro. O acompanhamento das fases de teste de aptidão física, avaliação psicológica, avaliação médica, avaliação por equipe multiprofissional, procedimento de heteroidentificação, entrevistas, sessões públicas e provas didáticas não são consideradas atividades permanentes para os fins desta Portaria.

Art. 6º A gratificação por encargo de curso e concurso somente será paga se as atividades referidas nos Art. 2º, 3º e 4º forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária em até 12 (doze) meses, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

Art. 7º A gratificação por encargo de curso e concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

Art. 8º Os casos omissos deverão ser apreciados e deliberados pelo titular da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Nº 952, de 21 de maio de 2025.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO		VALOR POR HORA
I	Coordenador Geral	R\$150,00
II	Coordenador Geral On line	R\$ 120,00
III	Coordenador Operacional	R\$ 120,00
IV	Coordenador Local	R\$ 100,00
V	Coordenador de Prédio	R\$ 90,00
VI	Subcoordenador	R\$ 60,00
VII	Auxiliar de coordenação	R\$ 50,00
VIII	Fiscal de Sala 1	R\$ 45,00

IX	Fiscal de Sala 2	R\$ 40,00
X	Fiscal de Corredor	R\$ 35,00
XI	Fiscal de Banheiro/Raqueite	R\$ 35,00
XII	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 30,00
XIII	Segurança	R\$ 40,00
XIV	Motorista	R\$ 40,00
XV	Porteiro	R\$ 30,00
XVI	Médico	R\$ 120,00
XVII	Membro da Comissão Heteroidentificação	R\$ 100,00
XVII	Fotógrafo e cinegrafista das sessões de Heteroidentificação	R\$ 80,00

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 574348

Instrução Normativa nº 004/2025

Estabelece orientações aos servidores públicos e ao público em geral, quanto ao critério de seleção de pessoal para atuar na aplicação de provas objetivas e discursivas, avaliação por equipe multiprofissional bem como no procedimento de heteroidentificação, em concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções interna.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.497, de 6 de dezembro de 2024, e em conformidade com as competências estabelecidas no Decreto nº 10.437, de 9 de abril de 2024, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração, especialmente o inciso IV do art. 47º, considerando a necessidade de regulamentar o processo de seleção de pessoal para atuar na aplicação de provas, resolve baixar o seguinte:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios para recrutar servidores e não servidores para integrar a Equipe de Apoio nas atividades desenvolvidas em fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções internas promovidos pela Gerência de Concursos e Processos Seletivos - GECOPS, da Superintendência de Recrutamento e Seleção - SURES, com vistas a garantir a qualidade do processo, obedecendo-se a parâmetros pré-definidos.

Art. 2º Consideram-se fases ou etapas de concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções internas para fins desta Instrução Normativa apenas as fases de prova objetiva e discursiva, procedimento de Heteroidentificação, avaliação médica e multiprofissional.

Art. 3º Cada fase ou etapa de certame, a depender de suas especificidades, contará com uma Equipe de Apoio que será composta pelas seguintes funções, total ou parcialmente:

- I - Coordenador Geral;
 - II - Coordenador Geral Online;
 - III - Coordenador Operacional;
 - IV - Coordenador Local;
 - V - Coordenador de Prédio;
 - VI - Subcoordenador;
 - VII - Auxiliar de Coordenação;
 - VIII - Fiscal de Sala 1;
 - IX - Fiscal de Sala 2;
 - X - Fiscal de corredor;
 - XI - Fiscal de banheiro/raqueite;
 - XII - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - XIII - Segurança;
 - XIV - Motorista;
 - XV - Porteiro;
 - XVI - Médico;
 - XVII - Membro da Comissão de Heteroidentificação;
 - XVIII - Fotógrafo e cinegrafista das sessões de Heteroidentificação.
- Parágrafo único - As atribuições das funções supramencionadas estão descritas no **Anexo I**.



Art. 4º São requisitos gerais para compor a **Equipe de Apoio**:

- I - Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- II - Ter disponibilidade para participar do treinamento e para trabalhar na data, cidade e local especificado para o dia da prova; e
- III - Não ter parente em até 3º grau (pai, mãe, cônjuge, filhos, irmãos, tios e sobrinhos) pleiteando uma vaga no concurso público, processo seletivo ou seleção interna em que está se candidatando.

Art. 5º Para atuar na **Equipe de Apoio**, em qualquer uma das funções elencadas no art. 3º, há preferencialmente uma ordem:

- I - Servidor da Superintendência de Recrutamento e Seleção - SURES;
- II - Servidor do órgão demandante do certame;
- III - Servidor da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SGDP;
- IV - Servidor da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- V - Servidor Público do Estado de Goiás;
- VI - Públco em geral.

§ 1º Terá precedência, dentro de cada função, o candidato que apresentar o perfil adequado para a função pleiteada.

§ 2º No caso de haver muitos interessados com o perfil desejado para a mesma função, a responsabilidade de definir os integrantes da Equipe de Apoio será do titular da Gerência de Concursos e Processos Seletivos - GECOPS e do titular da Superintendência de Recrutamento e Seleção - SURES.

Art. 6º As vagas disponíveis serão divulgadas pela Gerência de Concursos e Processos Seletivos, no âmbito da Superintendência de Recrutamento e Seleção, pelos meios de comunicação da SEAD, nas Gerências da Secretaria de Administração, a qualquer momento a partir da publicação do edital.

Art. 7º A função de **Coordenador Geral** é privativa do titular da Superintendência de Recrutamento e Seleção, que poderá ser ocupada também pelo titular da Gerência de Concursos e Processos Seletivos.

Art. 8º A função de **Coordenador Operacional** é privativa dos servidores da Gerência de Concursos e Processos Seletivos, podendo também ser exercida por um servidor da Superintendência de Recrutamento e Seleção, mediante a indicação do titular desta superintendência.

Parágrafo único. O Coordenador Operacional deve ser obrigatoriamente um servidor com experiência em coordenação de provas. Essa função será designada para locais de aplicação de provas que tenham, no mínimo, 18 salas ou 600 candidatos e em locais onde haja um coordenador local.

Art. 9º O **Coordenador de Prédio** é indicado pelo diretor da escola na qual acontecerá a prova.

Art. 10 O **Coordenador Local**, o **Subcoordenador** e o **Auxiliar de Coordenação** serão indicados pelos titulares da Gerência de Concursos e Processos Seletivos e da Superintendência de Recrutamento e Seleção, seguindo preferencialmente a ordem estabelecida no art. 5º.

§ 1º A função de **Auxiliar de Coordenação** será designada para locais de aplicação de provas de processos seletivos que tenham no mínimo 18 salas ou 600 candidatos.

§ 2º Para exercer a função de **Coordenador**, o servidor deverá ter experiência na função de coordenar ou estar acompanhado de um servidor com experiência na coordenação de aplicação de provas.

Art. 11 Sem prejuízo dos requisitos gerais dispostos no artigo 4º e observando a ordem de preferência elencada no artigo 5º, é requisito específico para a função de Fiscal de Sala 1 ter experiência como fiscal de sala em concurso público, processo seletivo ou seleção interna.

Parágrafo único. Será considerado experiente aquele que atuou como fiscal em concurso público, processo seletivo ou seleção interna nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 12 É requisito específico para a função de **Segurança** e de **Porteiro** ter experiência comprovada na função nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 13 Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores desta Instrução Normativa, são requisitos para quem não é servidor do Estado de Goiás (público em geral):

- I - Ter Conta-Corrente, Conta Poupança ou Conta Simplificada, na Caixa Econômica Federal, em seu nome;
- II - Possuir número de PIS PASEP.

Art. 14 Nos termos do art. 127, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, o valor da gratificação para cada função será calculado em horas e fixado pelo Subsecretário de Estado da Administração, por meio de portaria, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida.

Art. 15 Sobre o valor bruto da gratificação incidirá o desconto de 11 % para o INSS.

Art. 16 O pagamento será feito no mês subsequente ao trabalhado, estando corretos os dados fornecidos.

Art. 17 Para os servidores do Estado de Goiás, o pagamento será feito na mesma conta da Caixa Econômica Federal em que recebe sua remuneração ou subsídio. Para os não servidores o valor será depositado na conta da Caixa Econômica Federal indicada.

Art. 18 Qualquer integrante da **Equipe de Apoio** que não comparecer para atuar no dia de prova será automaticamente excluído do processo.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

Sem prejuízo das atribuições específicas de cada certame, são atribuições de cada função:

- **I - Coordenador Geral**

Coordenar todas as atividades do certame;
Indicar os coordenadores/subcoordenadores/Auxiliar de Coordenação e afins;

Organizar a logística dos coordenadores no dia da prova;

Revisar manuais;

Aprovar locais de prova;

Fazer reunião com todos os coordenadores antes da prova;

Ler todas as atas dos coordenadores e fazer a ata única do certame;

Estar informado sobre as regras que regem o certame;

Participar dos grupos criados pelos coordenadores e subcoordenadores;

Acompanhar todas as atividades do Coordenador Operacional;

Quando pertinente, realizar o treinamento dos demais coordenadores do certame.

- **II - Coordenador Geral Online**

Coordenar todas as atividades do certame;
Indicar os coordenadores/subcoordenadores/Auxiliar de Coordenação e afins;

Organizar a logística dos coordenadores no dia da prova;

Revisar manuais;

Aprovar locais de prova;

Fazer reunião com todos os coordenadores antes da prova;

Ler todas as atas dos coordenadores e fazer a ata única do certame;

Estar informado sobre as regras que regem o certame;

Participar dos grupos criados pelos coordenadores e subcoordenadores;

Acompanhar todas as atividades do Coordenador Operacional;

Quando pertinente, realizar o treinamento dos demais coordenadores do certame.

- **III - Coordenador Operacional**

Para Processos Seletivos:

Acompanhar e coordenar todas as atividades dos demais Coordenadores;

Orientar e, quando necessário, treinar os coordenadores e fiscais no dia da prova;

As orientações podem ser via telefone, meio eletrônico e/ou pessoalmente;

Ler, entender e portar, na data da prova, uma cópia do Edital do certame (ou acessar por meio do endereço eletrônico);

Criar grupo virtual com os Coordenadores Locais e com os Subcoordenadores;

Participar do grupo de fiscais;

Enviar os manuais e toda a documentação necessária para os Coordenadores/ fiscais;

Buscar o malote e material de prova em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção.

Cuidar da integridade do malote;

Resolver problemas relativos aos candidatos;

Receber e conferir o material entregue pela GECOPS, conforme relação específica;



Fechar o malote e devolver em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção;
Seguir as demais orientações recebidas na reunião de coordenadores;
Auxiliar no pagamento dos envolvidos no certame.

Para Concursos:

Fiscalizar a empresa executora do certame;
Ficar atento a movimentação de corredores e banheiros durante a prova;
Receber as formulários atas dos coordenadores de locais;
Preencher a ata de avaliação do certame;
Informar qualquer problema à coordenação geral do certame;
Organizar o pagamento dos envolvidos no certame.

• **IV - Coordenador Local**

Para Processos Seletivos:

Acompanhar e coordenar todas as atividades do Subcoordenador e, se for o caso, do auxiliar de coordenação;
Receber uma planilha com nomes e telefones da equipe de fiscais que irá atuar no dia da prova;
Estar atento às desistências e providenciar, com urgência, a substituição;
Em caso de necessidade, entrar em contato com a Superintendência de Recrutamento e Seleção;
Criar um canal de comunicação com todos os fiscais que irão trabalhar no colégio em que irá coordenar;
Manter o canal ativo durante todo o período de prova, prestando todas as informações pertinentes;
Estar a par de todo o Edital do certame para solucionar problemas e tirar dúvidas dos fiscais que estão sob sua responsabilidade;
Imprimir toda documentação necessária para prova (lista de candidatos, lista de presença, atas etc.);
Buscar o malote e material de prova em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção;
Cuidar da integridade do malote;
Treinar os fiscais antes de começar os procedimentos da aplicação da prova;
Coordenar a organização das salas e a sinalização do colégio;
Acompanhar a entrada, a aplicação das provas e a saída dos candidatos;
Resolver problemas relativos aos candidatos;
Preencher todos os relatórios pertinentes ao processo de aplicação da prova;
Receber e conferir o material entregue pela GECOPS, conforme relação específica;
Fechar o malote e devolver em local indicado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção;
Seguir as demais orientações recebidas na reunião de coordenadores.

Para Concursos:

Fiscalizar a empresa executora do certame;
Ficar atento a movimentação de corredores e banheiros durante a prova;
Registrar a abertura e fechamento dos portões;
Preencher a ata de avaliação do certame;
Informar qualquer problema à coordenação geral do certame.

• **V - Coordenador de Prédio**

Responsável pelas instalações e infraestrutura do prédio;
Providenciar a limpeza geral do prédio para o dia da prova;
Disponibilizar material de limpeza e higiene para o dia da prova;
Dar apoio aos Coordenadores em suas necessidades durante a aplicação da prova;
Seguir as orientações específicas para cada certame.

• **VI - Subcoordenador**

Atuar de acordo com a Orientação do Coordenador Local; Auxiliar o Coordenador em todas as suas atividades;
Providenciar a sinalização do Colégio;
Realizar a abertura e o fechamento dos portões, seguindo as orientações da GECOPS;
Colher a assinatura de todos os Fiscais na lista de presença ao final da aplicação, e providenciar o preenchimento do formulário dos fiscais ressalvando qual foi a função desempenhada por ele;
Repassar a autorização de início das provas de acordo com o procedimento adotado pelo Coordenador;

Informar e supervisionar os horários de saída dos candidatos - sem caderno e com caderno de prova;
Auxiliar os Fiscais em suas dúvidas e demandas;
Orientar os Fiscais na devolução do material e conduzir candidatos;
Estar sempre circulando pelos corredores e salas de aplicação, atento ao movimento dos candidatos;
Seguir as demais orientações recebidas pelos coordenadores, específicas para cada certame.

• **VII - Auxiliar de Coordenação**

Auxiliar o Coordenador Local e o Subcoordenador em todas as suas atividades;
Auxiliar no treinamento da Equipe de Apoio;
Checar a organização e a disposição das carteiras em todas as salas antes do início das provas;
Acompanhar os horários de saída dos candidatos - sem caderno e com caderno de prova;
Auxiliar os Fiscais em suas dúvidas e demandas;
Auxiliar na distribuição e no recebimento do material de aplicação das provas;
Estar sempre circulando pelos corredores e salas de aplicação, atento ao movimento dos candidatos;
Fiscalizar o comportamento dos fiscais de sala e de corredor;
Se for o caso, auxiliar na logística dos motoristas escalados para trabalhar nos certames.

• **VIII - Fiscal de Sala 1 (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Ler todo o material enviado pelos meios de comunicação com os coordenadores;
Participar do treinamento no dia da prova;
Preparar o ambiente de prova;
Apresentar-se, pontualmente, no dia e horário definidos para aplicação de prova;
Responsabilizar-se pela movimentação dos envelopes de provas dentro do colégio;
Realizar a abertura dos envelopes de provas, seguindo as orientações da GECOPS;
Aplicar a prova, seguindo orientações da GECOPS;
Manter estrita atenção durante a aplicação da prova;
Manter aparelhos eletrônicos desligados durante a aplicação da Prova;
Fazer o controle do tempo de prova;
Preencher a ata com as ocorrências durante a aplicação da prova;
Devolver o material de prova à Coordenação.

• **IX - Fiscal de Sala 2 (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Ler todo o material enviado pelos meios de comunicação com os coordenadores;
Participar do treinamento no dia da prova;
Colaborar na preparação do ambiente de prova;
Vistoriar a sala, verificar o número de carteiras/candidatos da sala e, se necessário, dispor as fileiras de carteiras para que não fiquem muito próximas;
Receber os candidatos, controlando a entrada na sala;
Checar o documento de identificação dos candidatos;
Solicitar, no momento da entrada dos candidatos em sala, que eles utilizem o envelope para depositar celulares desligados e/ou sem bateria e pequenos objetos;
Fiscalizar os candidatos;
Auxiliar o Fiscal 1 em suas atribuições.

• **X - Fiscal de Corredor (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Antes do início da prova, localizar os bebedouros, banheiros, corredores e números das salas de aula para informar aos candidatos;
Recepçionar os candidatos;
Ajudar os fiscais de sala no que for necessário;
Estar sempre atento à solicitação dos Fiscais de Sala para acompanhamento dos candidatos ao banheiro/bebedouro e localização dos Coordenadores;
Evitar conversar com os candidatos e com os demais fiscais;
Manter silêncio durante a aplicação de prova;
Fiscalizar os candidatos.
Em caso de atitude suspeita comunicar a coordenação;
Ao final da prova acompanhar atentamente a saída dos candidatos,



com atenção à proibição de usar o banheiro e de abrir o envelope guarda objeto dentro do colégio.

• **XI - Fiscal de banheiro/raquete (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Assistir ao vídeo explicativo sobre como utilizar a raquete; Monitorar os candidatos com a raquete, de acordo com a orientação do treinamento, na entrada e na saída do banheiro;

Se houver ocorrência deve acionar imediatamente o Coordenador ou Subcoordenador ou Auxiliar de Coordenação;

Não permitir a entrada no banheiro de candidatos que terminaram a sua prova, a não ser que haja orientação em contrário;

• **XII - Auxiliar de Serviços Gerais (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Manter as instalações do Colégio limpas e em condições de uso adequado;

Seguir as orientações da Coordenação;

Recolher o lixo dos banheiros a cada hora e higienizar com cloro nos mesmos horários;

Verificar se não foi deixado nenhum objeto, papel ou lixo no banheiro para possível consulta futura (verificar embaixo dos sacos de lixo e em todos os cantos do banheiro);

Repor o papel higiênico e o papel toalha sempre que necessário.

• **XIII - Segurança (Função Específica para Processos Seletivos Simplificados e Seleções Internas)**

Acompanhar a entrada dos candidatos e não permitir que os acompanhantes dos candidatos fiquem dentro do Colégio;

Após o término da prova não permitir que os candidatos permaneçam dentro do Colégio;

Orientar os Coordenadores sobre possíveis riscos locais, tais como: candidatos armados e suspeitos, e durante a eliminação de candidatos;

Orientar o Porteiro a fim de que tenha uma postura condizente com a situação, prevenindo situações de risco;

Resolver as questões de candidatos armados, não permitindo de forma alguma a entrada ou a permanência no local de prova.

• **XIV - Motorista**

Acompanhar os coordenadores Geral, Operacional e Local, até a cidade ou local de prova.

• **XV - Porteiro (Função Específica para Processos Seletivos e Seleções Internas)**

Responsável pela abertura e fechamento dos portões, antes e ao final da prova, ao comando do Coordenador.

• **XVI - Médico**

Para Processos Seletivos:

Prestar atendimento médico aos candidatos em Processos Seletivos Simplificados ou Seleções Internas, quando necessário.

Para concursos:

Realizar a perícia médica de candidatos portadores de deficiência de acordo com as regras definidas em edital.

• **XVII - Membro da Comissão de Heteroidentificação**

Realizar o procedimento de heteroidentificação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas negras, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.789, de 1º de outubro de 2025, e com as regras estabelecidas no edital, assegurando a imparcialidade, o sigilo e o respeito à dignidade dos candidatos.

• **XVII - Fotógrafo e Cinegrafista das sessões de Heteroidentificação**

Responsável pelo registro fotográfico e audiovisual das sessões de heteroidentificação, compreendendo a captação de imagens e sons, por meio de fotografia e filmagem, observadas as normas de sigilo, confidencialidade e proteção de dados pessoais.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 574358

NOTIFICAÇÃO Nº 90-2025 SEAD/GCGC-19216

Processo: 200900005001816

Interessado: Oldemar de Almeida Pinto Filho

Assunto: Reprovação das Contas do Convênio nº 329/2009-SEPLAN

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o Sr. (a) Oldemar de Almeida Pinto Filho, inscrito (a) no CPF/ME sob o n.º XXX.802.371-XX, ex-prefeito (a) do Município de São Domingos-GO, diante da **Reprovação das Contas**, tendo em vista a não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do **Convênio n.º 329/2009**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da então denominada Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e o Município de São Domingos-GO. O dano ao Erário Estadual foi na ordem de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cujo valor atualizado monetariamente até o dia 31/10/2022, perfaz o montante de **R\$ 249.877,05 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)**. Destarte, poderão ser tomadas medidas judiciais, bem como o registro do nome dos responsabilizados no cadastro de inadimplentes. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o (a) notificado (a) deverá se dirigir à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar, Ala Leste, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, endereço eletrônico: convenio.administracao@goias.gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-8731. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

JORGE LUIZ RAMOS CAIADO JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Por delegação - Portaria nº 1410 de 02/07/2024

Protocolo 574288

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Resolução CEMAm nº 345, de 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre o credenciamento do Município de Guaraíta (GO), como Plenamente Capacitado Nível 2, para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local, condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CEMAM), no uso das atribuições e competências previstas no Decreto Estadual nº 10.441, de 15 de abril de 2024, publicado no DOE nº 24.265, de 15 de abril de 2024, e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 54ª Reunião Ordinária do CEMAM e o que consta nos autos do Processo SEI nº 202400017013043,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Município de Guaraíta para o exercício do licenciamento ambiental das atividades de impacto local, Nível 2, de acordo com a Resolução CEMAM nº 259, de 29 de maio de 2024, considerando o município Plenamente Capacitado.

Parágrafo Único. O credenciamento do Município de Guaraíta fica condicionado à manutenção das condições apresentadas pelo município e pelo Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás.



Art. 2º Os licenciamentos já realizados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAP), de empreendimentos cujas atividades estão incluídas no anexo único da Resolução CEMAm nº 259 de 2024, terão seus respectivos prazos de validade mantidos.

Art. 3º O Município de Guaraí poderá solicitar cópia dos procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos localizados em seus limites territoriais, cuja competência passou a ser municipal e que estejam em andamento na SEMAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, em Goiânia/GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

ANDREA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Protocolo 574331

Resolução CERHi nº 80, de 05 de setembro de 2025.

Altera a Resolução CERHi nº 66, de 26 de janeiro de 2024.

O Conselho Estadual dos Recursos Hídricos (CERHi), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.999, de 17 de setembro de 2009, com suas modificações posteriores previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno, as discussões e deliberações da 18ª Reunião Extraordinária do CERHi.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CERHi nº 66, de 26 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O prazo de validade da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica será de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo a que se refere o caput deste artigo, poderá ser ampliado quando o porte e a importância social e econômica do empreendimento o justificar, mediante manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 2º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica poderá ser revogada se o uso não for instalado no prazo estipulado.

§ 3º Para os setores de abastecimento público e de geração de energia elétrica, o prazo de validade da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica será de 4 anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§ 4º A apresentação, dentro do prazo de validade da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, seja de solicitação de prorrogação ou de novo requerimento, garantirá a continuidade dos efeitos da declaração em vigor, limitada aos termos e condições nela estabelecidos, até a manifestação definitiva do órgão outorgante."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, em Goiânia, aos 05 dias de setembro de 2025.

ANDREA VULCANIS
Presidente

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Secretário Executivo

Protocolo 574585

PORTARIA N° 547/2025, de 16 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 14/2025, publicada no DOE nº 24.447 em 10/01/2025, e ainda: Considerando que o orçamento em vigor consigna a esta Secretaria uma verba de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para quitação de despesas de pronto pagamento e de pequena monta dentro do Fundo Rotativo desta, criado pela Lei nº 17.538, de 29 de dezembro de 2011, alterado pela Lei nº 18.864, de 10 de junho de 2015, e pela Lei nº 19.028, de 5 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MORIAN SCUSSSEL MALBURG, Gerente de Compras Governamentais, CPF nº ***.489.861-**, residente em Goiânia/GO, como Gestor do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a denominação SEMAD - Fundo Rotativo, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), depositado e a ser movimentado na Conta Bancária nº 0399-8, Agência nº 4204, da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Designar o servidor WILLYS MOURA RODRIGUES, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 48***40, CPF nº ***.947.781-**, residente em Goiânia/GO, como Substituto do Gestor do Fundo, em sua falta ou impedimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 217/2021 (SEI nº 000023589744), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.639, em 17 de setembro de 2021.

DANIELLE MARTINS DA COSTA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Portaria nº 14, de 10 de janeiro de 2025
Protocolo 574393

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 528/2023 - SEMAD

PROCESSO SEI N° 202200017010122 - Auto de Infração nº 6673, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6673, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 01.487.371/0001-02.

Valor do TCACM: R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 574334



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 838/2024 - SEMAD

Processo SEI n° 202300017013955 - Auto de Infração nº 1038, Série - Especial;
Processo SEI n° 202300017013987 - Auto de Infração nº 1039, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1038, Série - Especial e Auto de Infração nº 1039, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: MINERAÇÃO CAPA BRANCA LTDA - CNPJ nº 04.596.259.0001-06.
Valor do TCACM: R\$ 27.534,81 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Valor da conversão: R\$ 11.013,91 (onze mil, treze reais e noventa e um centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 574336

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 465/2023 - SEMAD

Processo SEI n° 202000017009282 - Auto de Infração nº 5032, Série - B;
Processo SEI n° 202000017009279 - Auto de Infração nº 4486, Série - B;
Processo SEI n° 202000017009273 - Auto de Infração nº 5031, Série - B.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5032, Série - B; Auto de Infração nº 4486, Série - B e Auto de Infração nº 5031, Série - B.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA - CNPJ nº 04.603.630/0001-01.
Valor do TCACM: R\$ 45.703,81 (quarenta e cinco mil, setecentos e três reais e oitenta e um centavos).
Valor da conversão: R\$ 24.530,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e três centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 574341

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 462/2023 - SEMAD

Processo SEI n° 202200017006701 - Auto de Infração nº 0862, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0862, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 39.331.473/0001-07.
Valor do TCACM: R\$ 36.117,04 (trinta e seis mil, cento e dezessete reais e quatro centavos).
Valor da conversão R\$ 14.661,09 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e nove centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 574399

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 483/2023 - SEMAD

Processo SEI n° 202200017011170 - Auto de Infração nº 1846, Série - Especial;
Processo SEI n° 202200017011170 - Termo de Embargo nº 004773, Série - A;
Processo SEI n° 202200017011171 - Auto de Infração nº 1847, Série - Especial;
Processo SEI n° 202200017011171 - Termo de Embargo nº 004774, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1846, Série - Especial e Termo de Embargo nº 004773, Série - A; Auto de Infração nº 1847, Série - Especial e Termo de Embargo nº 004774, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: MAICK RHAMER TEIXEIRA LEITE GARCIA, CPF nº ***.917.851-**.
Valor do TCACM: R\$ 63.561,10 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Valor da conversão: R\$ 28.123,39 (vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 574407



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 4/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI N° 202300017000246 - AUTO DE INFRAÇÃO N° 1504, SÉRIE - ESPECIAL;
PROCESSO SEI N° 202300017000246 - TERMO DE EMBARGO N° 004199, SÉRIE-A;
PROCESSO SEI N° 202300017000269 - AUTO DE INFRAÇÃO N° 1505, SÉRIE- ESPECIAL.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AUTO DE INFRAÇÃO N° 1504, SÉRIE-ESPECIAL, TERMO DE EMBARGO N° 004199, SÉRIE - A e AUTO DE INFRAÇÃO N° 1505, SÉRIE-ESPECIAL.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOSÉ CARDOSO LOURENÇO - CPF: ***.671.811-**.

Valor do TCACM: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Valor da conversão: R\$ 23.240,33 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 574469

Secretaria de Estado da Educação

PORATARIA N° 4981, DE 16 DE outubro DE 2025

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores:

Felipe Fernandes Fonseca, CPF: ***.928.176-**, Engenheiro Civil, CREA 34149/D-DF, Allexsander Lopes Medeiros, CPF nº: ***.417.611-**, Engenheiro Civil, CREA 1020674962/D-GO e Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à implantação de Subestação no **Colégio Estadual Eurico Veloso do Carmo**, no município de Rio Verde- GO, objeto do Processo nº 202400006036730, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Felipe Fernandes Fonseca	***.928.176-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Allexsander Lopes Medeiros	***.417.611-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Ronair Michel da Silva	***.979.192-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: ***.397.461-**, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituta do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Gustavo Alves Bessa, CPF nº ***.666.421-**, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO, como substituto dos fiscais, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 574361

PORATARIA N° 4965, DE 16 DE outubro DE 2025

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores:

Sabrina Silva Vieira Valente, CPF nº ***.530.091-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A131590-0, Gerente de Projetos e Infraestrutura, **Letícia Luz Paiva**, CPF nº: ***.890.611-**, Arquiteta e Urbanista, CAU nº A155345-3; **Eduardo Augusto da Silva Cândido**, CPF nº ***.683.241-**, Engenheiro Civil, CREA: 1017406413/D-GO; **Bruno França de Moraes**, CPF: ***.561.961-**, Engenheiro Civil, CREA: 1021209139/D-GO; **Elder Alexandre de Oliveira Mancini**, CPF: ***.809.811-**, Engenheiro Civil, CREA: 18.503/D-GO e **Samantha Cristina Menezes Brito**, CPF: ***.244.051-**, Engenheira Eletricista, CREA: 20791/D-GO, para acompanhar, controlar, fiscalizar, gerir, e atestar notas fiscais referente ao Processo de nº 202400006044580, com a finalidade de realizar contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia relativamente a: topografia, geotecnia, infraestrutura, edificações, orçamentos (precificações), ensaios gerenciamento e fiscalização de obras públicas para atender as demandas da secretaria de estado da educação de Goiás, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Sabrina Silva Vieira Valente	***.530.091-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Letícia Luz Paiva	***.890.611-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Eduardo Augusto da Silva Cândido	***.683.241-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Bruno França de Moraes	***.561.961-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Elder Alexandre de Oliveira Mancini	***.809.811-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Samantha Cristina Menezes Brito	***.244.051-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Lucas Tiago Pelisson, CPF nº 004.449.722-93, Arquiteto, CAU A242792-3, Assessor Financeiro de Infraestrutura da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Revogar a Portaria n.º 4582/2025 - Seduc, de 23 dias do mês de setembro de 2025.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 574366



Referência: Processo nº 202500006080163

Interessado(a): COMISSÃO ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE EQUIPAM. E UTENSÍLIOS

Assunto: Apuração de Responsabilidade. Fraude da documentação exigida para o certame.

DESPACHO N° 1093/2025/GAB

DECISÃO

1. RELATÓRIO.

1.1. Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 3086, de 17 de junho de 2025 SEDUC (75961668), da Secretaria de Estado da Educação, em face da pessoa jurídica **VANTUILHO VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.183.521/0001-34.

1.2. Sabe-se que o processamento para aplicação de penalidades deve ser precedido dos seguintes requisitos: regular processo administrativo, com adequada e pertinente motivação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e decisão de rescisão e/ou aplicação de sanções, a ser publicada na imprensa oficial.

1.3. A Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras apresentou aos autos o Relatório nº 14/2025 SEDUC/COES2-SEEDUC-20460 (80350331), no qual concluiu pela apresentação de documento falso, recomendando a aplicação de declaração de inidoneidade à licitante, pelo período de 03 (três) anos.

1.4. Por meio do Despacho nº 7823/2025 - SEDUC/PROCSET (80912180), houve manifestação da Procuradoria Setorial favorável à aplicação da sanção sugerida no relatório da comissão processante.

1.5. É o relatório. Passe-se à decisão.

2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1. Os fatos carreados aos autos sugerem a caracterização da infração inserida no inciso VIII da Lei federal nº 14.133, de 2021, a seguir reproduzido:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

[...]

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

2.2. Nesse passo, a Comissão processante entende que as condutas da Contratada se enquadram na previsão do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguir reproduzidos:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[...]

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

2.3. A apresentação de documento adulterado configura, portanto, fraude à licitação, por quanto o documento falsificado foi utilizado como instrumento destinado a frustrar a isonomia e a lisura do certame, haja vista que induz os demais

3.CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 14/2025 SEDUC/COES2-SEEDUC-20460 (80350331), apresentado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipam. e Utensílios, bem como pelos fundamentos delineados no Despacho nº 7823/2025 - SEDUC/PROCSET (80912180), da Procuradoria Setorial que manifestou favoravelmente à aplicação de penalidade, **DECIDO**, nos termos do art. 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021:

I - DECLARAR INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de **03 (três) anos** (artigo 156, IV da Lei Federal nº 14.133/2021) a pessoa jurídica **VANTUILHO VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.183.521/0001-34**;

II - DETERMINAR à Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando à notificação do representante da pessoa jurídica **VANTUILHO VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA**, a, nos termos do artigo 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar pedido de reconsideração, no prazo legal;

III - DETERMINAR o registro das penalidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) do Poder Executivo federal, conforme procedimento previsto nos arts. 33 e 34 da Lei estadual nº 18.672/2014 e artigo 161 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - DETERMINAR a publicação deste ato decisório na imprensa oficial do estado de Goiás.

3.2. Encaminhem-se os autos à **Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipam. e Utensílios**, para medidas subsequentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 14/10/2025.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 574539

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006123478

Data: 26/11/2024

Nome da empresa: L E Martins Indústria Comércio e Serviços Ltda

Assunto: Contrato

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2024, que entre si fazem, o **Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação**, e a empresa **L E Martins Indústria Comércio e Serviços Ltda**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do quantitativo ao Contrato nº **286/2024**, com fundamento no art. 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES:** I - Cláusula Oitava - Do Valor: O presente aditivo terá o valor de **R\$ 1.418.673,24** (**um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos**), referente ao acréscimo de serviço com percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação Compactada: 2025.2401.176 / Nota de Empenho: 00016 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.295 / Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02 / Grupo: 03 / Fonte: 27610156 / Data de emissão: 14/10/2025 / Valor: R\$ 1.418.673,24. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.

Protocolo 574475

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENENTE	CONCEDENTE
202300006005096	182/2023	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	16/10/2025	Município de Cromínia	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 574643

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202500006011826
Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Av Construtora Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que celebram o CONSELHO ESCOLAR INSTITUTO PESTALOZZI DE GOIÂNIA e a empresa AV CONSTRUTORA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de serviços de manutenções de engenharia, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 89.946,60 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 574302

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2021.0000.607.9993
Data: 22/05/2023
Nome da empresa: Construtora e Distribuidora Bento Cunha EIRELI-ME
Assunto: Termo de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025 **UNIDADE ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JERÔNIMO VICENTE LOPES, CONTRATANTE:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba CNPJ: 29.761.375/0001-56 e Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes CNPJ: 00.659.666/0001-56; **Contratada: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI-ME** CNPJ: 29.432.001/0001-97.

DO OBJETO: Termo Aditivo o acréscimo de serviço ao contrato n.º 001/2022 na Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes, do município de Aloândia - Go, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2025.

DO PREÇO: O valor do aditivo será R\$ 126.395,85 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023.

Protocolo 574310

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2025, que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação / Conselho Escolar Professor Pedro Ferreira de Azevedo e a empresa Engplan Engenharia e Soluções LTDA, CNPJ: 41.532.935/0001-04,

conforme Concorrência nº 002/2025, Contratação nº 114239 - SISLOG, Processo nº 2025.0000.501.5210. Objeto: Cobertura de dois pátios e reforma da Guarita do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professor Ivan Ferreira na cidade de Pires do Rio - GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Valor R\$ 297.311,64 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: conforme o Cronograma Físico - Financeiro, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de outubro de 2025.

Protocolo 574325

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2023.0000.603.4756
Sislog nº 110043
Data: 19/05/2025
Nome da empresa: ENGEgom CONSRTORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ENGEgom CONSRTORA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Reforma geral / terreno, elétrica, calcada externa, muro, cobertura bloco 01, 02 e 05, piso e esquadrias bloco 01, 02 e 05, sanitários bloco 01, 02 e 05, pintura e geral bloco 01, 02 e 05, quadra poliesportiva, Executar projeto hidrossanitário, pintura, adequações de acessibilidade, projeto de prevenção e combate a incêndio, Implantação salas de aula, sanitários, pátio, passarelas, acessos, Reforma e ampliação da cozinha, e outros no Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro, no município de Catalão.

DA MODALIDADE: Concorrência nº 001/2025.

DO PREÇO: Terá o valor de R\$ 5.538.930,10 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e dez centavos). **Fontes:** 100

DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

Protocolo 574335

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2024.0000.601.9697
Sislog nº 110042
Data: 19/05/2025
Nome da empresa: ENGEgom CONSRTORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ENGEgom CONSRTORA LTDA.



DO OBJETO: Executar barracão e obra, tapume, acesso de serviço, escada e rampa, acesso alunos, acessibilidade, paisagismo, pátios e passarelas, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto elétrico, Finalização sistema hidrossanitário e subestação, Reforma administrativo, acesso ao adm, calçada externa, quadra e acesso à quadra, bloco 03 e 04, muros, e outros no Colégio Estadual de Educação no Campo Gilberto Arruda Falcão, no município de Catalão.

DA MODALIDADE: Concorrência nº 002/2025.

DO PREÇO: Terá o valor de R\$ 3.762.320,90 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos). **Fontes:** 100

DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

Protocolo 574337

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006010474

Data: 22/01/2025

Nome da empresa: Lojão Fênix Eireli

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MONTEIRO LIMA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LOJÃO FÊNIX EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professor José Monteiro Lima, do município de Padre Bernardo-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

Protocolo 574414

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.0492

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 08/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Previsto de Moraes - CNPJ Nº 00.684.462/0001-75 e a pessoa jurídica ANGELA MARIA DA SILVA LTDA CNPJ:31.812154/0001-74

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PREVISTO DE MORAIS, no município de CAIAPÔNIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.674,00 (Seis mil seiscentos e setenta e quatro reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.000; **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 16/10/2025.

Geniana dos Santos Vieira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574420

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.611.0492

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Previsto de Moraes - CNPJ Nº 00.684.462/0001-75 e a pessoa jurídica GLAUCIENE MARIA DE PAIVA LTDA, CNPJ: 31.631.561/0001-12

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PREVISTO DE MORAIS, no município de CAIAPÔNIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 141.532,82 (Centro e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois entavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.000; **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 16/10/2025.

Geniana dos Santos Vieira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574421

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011765

Data: 23/01/2025

Nome da empresa: Manag Comércio e Serviços Eireli

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MANAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Agenor Cardoso de Oliveira, do município de Goiânia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 79.911,10 (setenta e nove mil novecentos e onze reais e dez centavos). **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 574423

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira da Unidade Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, torna público que às 17:00 horas, do dia 06/05/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.5707, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Panificados - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVA LTDA) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 1.079,60;

Lote 02 - Açougue - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVA LTDA) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 16.998,16;



Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVA LTDA) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 25.091,72;

Lote 04 - Hortifrut - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVALTD) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 9.302,25. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Valdenilton Rodrigues Valadão
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 574422

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 003/2025

Contrato nº 023/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.610.5097
UNIDADE ESCOLAR CEPI DELCIDES FERREIRA DE MORAIS; Contratante: Conselho Escolar DELCIDES FERREIRA DE MORAIS **CNPJ** 28.016.663/0001-13: Contratada: ARLENE BATISTA SILVEIRA GUIMARÃES. **CPF** nº: 019.785.821-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.053,00 (dois mil e cinquenta e três reis). **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

Marlos Joaquim de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574424

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 003/2025

Contrato nº 022/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.610.5097
UNIDADE ESCOLAR CEPI DELCIDES FERREIRA DE MORAIS; Contratante: Conselho Escolar DELCIDES FERREIRA DE MORAIS **CNPJ** 28.016.663/0001-13: Contratada: CIONICE BATISTA SILVEIRA. **CPF** nº: 315.685.051-91. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.425,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

Marlos Joaquim de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574425

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 003/2025.

Contrato nº 021/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.610.5097
UNIDADE ESCOLAR CEPI DELCIDES FERREIRA DE MORAIS; Contratante: Conselho Escolar DELCIDES FERREIRA DE MORAIS **CNPJ** 28.016.663/0001-13: Contratada: JOSÉ ALA JÚNIOR. **CPF** nº: 402.370.101.78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.011,00 (quatorze mil e onze reais). **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

Marlos Joaquim de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574426

EXTRATO CHAMADA PÚBLICA 003/2025

Contrato nº 024/2025. **PROCESSO** nº: 2025.0000.610.5097
UNIDADE ESCOLAR CEPI DELCIDES FERREIRA DE MORAIS; Contratante: Conselho Escolar DELCIDES FERREIRA DE MORAIS **CNPJ** 28.016.663/0001-13: Contratada: IZAEL BATISTA CÂNDIDO. **CPF** nº: 299.748.362-04. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2025.

Marlos Joaquim de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574427

EXTRATO SRP 2025 - ADESÃO DE ATA

PROCESSO N°: 2025.000.610.2345

ASSUNTO: Contrato nº 18/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, CNPJ nº 00.668.645/0001-05e a pessoa jurídica COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ nº 37.368.856/0001-24.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho, da Unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral Osmundo Gonzaga Filho, município Caldas Novas/GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03-C/2025.

DO VALOR: R\$ 41.819,70 (quarenta e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

DOS RECURSO: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

Poliana Cardoso Ribeiro da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574428

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202500006102345, HOMOLOGO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03-C/2025, na condição de órgão carona, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025, gerida pela Coordenação Regional de Educação de Morrinhos, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL OSMUNDO GONZAGA FILHO, no município de Caldas Novas/GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ nº 37.368.856/0001-24, no valor total de R\$ 41.819,70 (quarenta e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Caldas Novas/GO, 14 de outubro de 2025.

Poliana Cardoso Ribeiro da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574430

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

ADITIVO

Contrato nº 004/2025. **PROCESSO** Filho nº: 2025.0000.606.9616
Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás José Carrilho; Contratante: Conselho Escolar José Carrilho **CNPJ**: Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIANÉSIA - COOPERFAMILIAR. **CNPJ/CPF** nº: 17.113.62610001-07 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 4.779,06 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

PATRICK DUMONT DE CASTRO - TEN CEL QOPM

Presidente do Conselho Escolar José Carrilho

Protocolo 574431

EXTRATO DE CONTRATO SRP 001/2025

Processo nº: 2025.0000.607.4703. Nome: Município de Goianésia -GO. Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE. Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Goianésia, por intermédio do Conselho Escolar José Carrilho, CNPJ: 00.661.891/0001-27, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA CNPJ: 47.443.514/0001-85. DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros

alimentícios para execução do PNAE. DO VALOR: **R\$ 142.850,51** (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

PATRICK DUMONT DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574433

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação n°: 115620 - Região 4 Bom Jesus

Processo n°: SEI 202500006085296

Nome: Município de Bom Jesus- Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato n° 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana, CNPJ: 00.668.940/0001-53 e a empresa **A R SOUSA LTDA CNPJ: 06.327.763/0001-28**.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: **R\$ 29.468,52** (Vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA**

PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

Protocolo 574434

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação n°: 115620 - Região 4 Bom Jesus

Processo n°: SEI 202500006085296

Nome: Município de Bom Jesus- Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato n° 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana, CNPJ: 00.668.940/0001-53 e a empresa **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA CNPJ: 46.638.726/0001-55**.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: **R\$ 7.269,60** (Sete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA**

PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

Protocolo 574435

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação n°: 115620 - Região 4 Bom Jesus

Processo n°: SEI 202500006085296

Nome: Município de Bom Jesus- Go

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Contrato n° 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás - Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana, CNPJ: 00.668.940/0001-53 e a empresa **LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA CNPJ: 23.448.375/0001-14**.

DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: **R\$ 99.435,48** (Noventa e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: 7 (sete) meses a partir da assinatura. **DA**

PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025

Protocolo 574436

ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO

ADITIVO

Contrato nº 09/2025. **PROCESSO Filho n°: 2025.0000.609.1720 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA;** Contratante: Conselho Escolar TEREZINHA DE ALMEIDA MENDES, CNPJ: 00.680.178/0001-20 Contratada: LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. /CNPJ n°: 52.192.248/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 12.864,36** (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.

EUDER PIRES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574437

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO

ADITIVO

Contrato nº 08/2025. **PROCESSO Filho n°: 2025.0000.609.1720 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RODRIGO RODRIGUES DA CUNHA;** Contratante: Conselho Escolar TEREZINHA DE ALMEIDA MENDES, CNPJ: 00.680.178/0001-20 Contratada: TEIXEIRA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME. / CNPJ n°: 07.617.192/0001-29. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 2.549,40** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.

EUDER PIRES DA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574438

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 02/2025. **PROCESSO Filho n°: 202500006091988 UNIDADE ESCOLAR CEPI MARTINS BORGES;** Contratante: Conselho Escolar Martins Borges CNPJ:00.712.921/00001-87 Contratada: LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/ CPF n°. 52.192.248/0001-03 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 27.616,32** (Vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

VILENE LOPES CARCUTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574439

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 01/2025. **PROCESSO Filho n°: 202500006091988 UNIDADE ESCOLAR CEPI MARTINS BORGES;** Contratante: Conselho Escolar Martins Borges CNPJ:00.712.921/00001-87 Contratada: Panificadora Teixeira e Silva Ltda CNPJ/CPF n°. 07.617.192/0001-29 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** **R\$ 11.206,40** (Onze mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

VILENE LOPES CARCUTE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574440



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Processo filho n°: 2024.0000.612.0032

Assunto: Contrato Aditivo de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Tancredo Neves - CNPJ N° 00.653.793/0001-48 e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos R.C. de Lima LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Tancredo Neves, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 36.769,43 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Fonte: FNDE 15520109 /TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 13/10/2025.

Protocolo 574442

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2025. **PROCESSO n°:** 202400006120210. **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PARQUE SANTA CRUZ;** Contratante: Conselho Escolar Parque Santa Cruz **CNPJ:00.0681.231/0001-08** Contratada: **MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - ME CNPJ .03.038.215/0001-90.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 28.784,97 (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13.10.2025

GUSTAVO DA SILVA MOCÔ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574506

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.0000.611.5661/2024.0000.504.2789 Contratação Sislog nº 110312

Contrato de Fornecimento n°: 001/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação Regional de Educação de Goiás e a pessoa jurídica **FBA COMERCIO LTDA CNPJ: 45.339.878/0001-94.**

DO OBJETO: Executar tapume, quadra de esportes, passarela, escada, área de convivência, taludes, paisagismo, pintura da unidade escolar, implantar barracão de obra, reforma do muro, e outros no Colégio Estadual de Educação do Campo Ernest Walter Engel, distrito de Uvá - Goiás (GO), vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA,

DA MODALIDADE: Concorrência nº 001/2025. **DO PREÇO:** R\$ 779.979,41 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária 2020.2401.12.363.1008.2013.04, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.19, PDF 2020.240102034, Fonte: 100, Portaria nº 3157/2020 - SEDUC, REX 1731.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025

Jonas Carlos Berquo de Alarcão
Coordenador Regional de Educação de Goiás /Presidente do Conselho

Protocolo 574575

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SISLOG N° 113860

2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO n° 2025.0000.501.0925 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes CNPJ: 00.659.666/0001-56 Contratada: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA LTDA **CNPJ n°: 41.933.019/0001-18.**

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.012,90. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Geraldo Hamilton de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574589

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012040 Data: 23/01/2025

Nome da empresa: Matheus Joel Engenharia

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR TORQUATO RAMOS CAIADO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MATHEUS JOEL ENGENHARIA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Torquato Ramos Caiado - Extensão Unidade Prisional Regional de Sanclerlândia, do município de Sanclerlândia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 9.985,31 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 574602

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011758 Data: 23/01/2025

Nome da empresa: GM Comércio e Serviços Ltda

Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR BELIZARINA GALDINO DE OLIVEIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Severiano de Araújo, do município de Goiânia-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** R\$ 6.271,70 (seis mil duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Protocolo 574608

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis

CNPJ: 05.891.399/0001-61

Unidade Escolar: MARTINIANO DE CARVALHO

Contratada: SILVEIRA E CANDIDO LTDA

CNPJ: 28.161.049/0001-45

Prazo: 510 dias



Valor: R\$ 4.994.124,26 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Município: Anápolis - Go

Objeto: Reforma e ampliação

Nº do Processo: 202500005017497/202400006089546

Nº da Portaria: 4966/2021 - 202100006081080

Protocolo 574637

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Processo nº: 2025.0000.607.4291

Assunto: 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 08/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO - CNPJ Nº 00.688.299/000-19 e a pessoa jurídica COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS - COMAFAGO, CNPJ n.º: 18.483.185/0001-06. **Do objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

MARCOS SILVA - CPF Nº 001.089.146-31

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO

Protocolo 574446

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 10/2025. Processo filho nº: 202500006069628.

UNIDADE ESCOLAR: CEPI DOM ABEL SPL, Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Abel SPL CNPJ: 00.721.705/0001-06 **Contratada:** COOPACO- COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE. CNPJ: nº 233.507.873/0001-44 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.242,28 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2025.

Protocolo 574447

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 006/2025. **PROCESSO Filho nº:** 202500006076894 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO DOMINGOS BAPTISTA DE ABREU; Contratante: Conselho Escolar VERA CRUZ CNPJ: 00.644.691/0001-44 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE-GO-COOPACO. CNPJ/CPF nº: 33.507.873/0001-44.. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 5.909,60 (Cinco mil novecentos e nove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07(Seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2025.

Tatiany Alves De Souza

Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 574450

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 06/2025. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.607.0010 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI NOVO HORIZONTE; Contratante: Conselho Escolar Professora Doracina Pires Pimentel CNPJ: 00.654.000/0001-05 Contratada: COOPACO - Cooperativa Mista dos Agricultores Assentados do Centro Oeste. CNPJ/CPF nº: 33.507.873/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 6.998,12 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2025.

Leandro George de Oliveira Pires

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574453

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO SRP

Contrato nº 05/2025. PROCESSO Filho nº: 2024.0000.611.2855 UNIDADE ESCOLAR CEPi NOVO HORIZONTE; Contratante: Conselho Escolar Professora Doracina Pires Pimentel CNPJ: 00.654.000/0001-05 Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF nº: 52.308.366/001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 41.104,24 (quarenta e um mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

Leandro George de Oliveira Pires
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574454

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

Contrato nº 05/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.606.9530. **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PARQUE SANTA CRUZ; Contratante: Conselho Escolar Parque Santa Cruz CNPJ:00.0681.231/0001-08 Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS. CNPJ nº: 18.483.185/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 1.051,42 (Um mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10.10.2025

GUSTAVO DA SILVA MOCÔ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574456

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2025. **PROCESSO nº:** 2025.0000.6069.530. **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PARQUE SANTA CRUZ; Contratante: Conselho Escolar Parque Santa Cruz CNPJ:00.0681.231/0001-08 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE - COOPAGO.CNPJ nº: 33.507.873/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.636,15 (Vinte e um mil quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30.10.2025.

GUSTAVO DA SILVA MOCÔ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574457

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2025. **PROCESSO nº:** 202400006120210. **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PARQUE SANTA CRUZ; Contratante: Conselho Escolar Parque Santa Cruz CNPJ:00.0681.231/0001-08 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA - ME CNPJ .03.038.215/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 28.784,97 (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13.10.2025

GUSTAVO DA SILVA MOCÔ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574460

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025 **PROCESSO nº:** 2025.0000.501.0925 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral Manoel Vicente Rosa; Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva CNPJ: 00.668.656/0001-87 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C DE LIMA LTDA: 37.368.856/0001-24 LOTE 03.



OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 26.945,64 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

Vilma Célia de Jesus
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574462

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

Contrato n° 001/2025. **PROCESSO** n°: 2025.0000.501.0925. **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS:** Contratante: Conselho Escolar do Centro de Atendimento Educacional Especializado São Francisco de Assis CNPJ: 00.762.522/0001-20 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. CNPJ: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$4.750,80 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

MARIA APARECIDA CASTILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574463

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SISLOG N° 113860

2º Semestre/2025

Contrato n° 002/2025. **PROCESSO** n° 2025.0000.501.0925 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes CNPJ: 00.659.666/0001-56 Contratada: VALE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n°: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 17.739,26. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2025.

Geraldo Hamilton de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574465

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO
2º Semestre/2025

Contrato n° 002/2025, número do Processo - SISLOG 113860, Processo SEI n° 2025.0000.501.0925, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA; Contratante: Conselho Escolar JOÃO BATISTA VIEIRA CNPJ: 00.658.580/0001-09 Contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA, CNPJ n°: 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.888,36 (catorze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574468

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO
2º Semestre/2025

Contrato n° 002/2025, Número do processo - SISLOG 113860, Processo SEI n° 2025.0000.501.0925, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO MIRANDA; Contratante: Conselho Escolar JOÃO BATISTA VIEIRA CNPJ: 00.658.580/0001-09 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. CNPJ n°: 46.638.726/0001-55 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 21.414,20 (vinte e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

TATIANA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574470

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 001/2025. **PROCESSO** n° 202500005010925 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ORCALINO FERNADES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA DE GOIATUBA-GO, CNPJ n°: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios-hortifruti e mercearia para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 44.241,05 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025

REGINALDO JOÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 574471

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 001/2025. **PROCESSO** n° 202500005010925 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ORCALINO FERNADES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA DE GOIATUBA-GO, CNPJ n°: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios-hortifruti e mercearia para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 44.241,05 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2025

REGINALDO JOÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 574472

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 001/2025. **PROCESSO** n° 202500005010925 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER; Contratante: Conselho Escolar ALFREDO NASSER CNPJ: 00.659.659/0001-54 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA DE GOIATUBA-GO, CNPJ n°: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios-hortifruti para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.391,10 (dois mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2025.

Neiby Fernandes de Oliveira Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 574474

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° : 2025.0000.5010.925

Assunto: Contrato de Fornecimento n° 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Elio Pereira Martins - CNPJ N° 00.659.661/0001-23 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Elio Pereira Martins, no município de Jovinânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 10.838,38 (Dez mil, oitocentos e trinta e oito reais, trinta e oito centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/10/2025.

Weslisley Will Ferreira Silva Lemes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574476



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.5010.925

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Elio Pereira Martins - CNPJ Nº 00.659.661/0001-23 e a pessoa jurídica VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 48.099.548/0001-67.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Elio Pereira Martins, no município de Joviânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 31.466,31 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, trinta e um centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 03/10/2025.

Weslisley Will Ferreira Silva Lemes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574478

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.5010.925

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Elio Pereira Martins - CNPJ Nº 00.659.661/0001-23 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA, CNPJ: 46.638.726/0001-55.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Elio Pereira Martins, no município de Joviânia-Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.890,46 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais, quarenta e seis centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025.

Weslisley Will Ferreira Silva Lemes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574480

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.501.0925

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES ESTIVALLET TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR JOSÉ WALDICI LUCATTI CNPJ: 25.116.309/0001-72 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA.

CNPJ nº: 46.638.726/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 40.226,90 (quarenta mil duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

TAHISA BORGES FELIX PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574481

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.501.0925

UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES ESTIVALLET TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar

PROFESSOR JOSÉ WALDICI LUCATTI CNPJ: 25.116.309/0001-72 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R.C. DE LIMA LTDA. CNPJ nº: 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 22.976,20 (vinte e dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

TAHISA BORGES FELIX PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574486

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.501.0925.

Assunto: Contrato de Fornecimento nº. 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba por intermédio do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás - CNPJ Nº. 00.644.667/0001-27 e a pessoa jurídica **COMERCIO DE ALIMENTOS R. C. DE LIMA LTDA**, CNPJ: 37.368.856/001-24.**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, no município de Goiatuba, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: PREGÃO PROCESSO SISLOG 113860, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de 54.135,00 (Cinquenta quatro mil cento e trinta e cinco reais). **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato o Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/10/2025.

José Antônio Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574487

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.501.0925

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome- CNPJ Nº 00.712.476/0001-55 e a pessoa jurídica Comercio de Alimentos R. C. De Lima LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome, no município de Goiatuba-Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: Pregão Eletronico Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 22.403,58 (Vinte e Dois mil quatrocentos e tres reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025.

Paula Rosa de Sousa Prado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574488

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.501.0925.

Assunto: Contrato de Fornecimento nº. 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba por intermédio do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás - CNPJ Nº. 00.644.667/0001-27 e a pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA**, CNPJ: 46.638.726/0001-55.**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás, no município de Goiatuba, conforme documentação apresentada nos autos.



Modalidade: PREGÃO PROCESSO SISLOG 113860, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de 54.878,00 (Cinquenta quatro mil oitocentos setenta oito reais). **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/10/2025.

José Antônio Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574493

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SISLOG N° 113860
2º Semestre/2025

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO** nº 2025.0000.501.0925

UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes CNPJ: 00.659.666/0001-56 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA CNPJ nº: 46.638.726/0001-55.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.421,85. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

Geraldo Hamilton de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574495

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500005010925

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Professor IRENE CANDIDA BORGES- CNPJ Nº 05.804.742/0001-93 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA CUNHA LTADA, CNPJ: 010.069.441-17. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar IRENE CANDIDA BORGES, no município de Vincençópolis-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO Nº 001/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.442,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025

Robson Alessandro Siqueira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574496

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500005010925

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Professor IRENE CANDIDA BORGES- CNPJ Nº 05.804.742/0001-93 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar IRENE CANDIDA BORGES, no município de Vincençópolis-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO Nº 001/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 29.784,95 (Vinte e nove milsetecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 02/10/2025

Robson Alessandro Siqueira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574498

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.5010925

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome- CNPJ Nº 00.712.476/0001-55 e a pessoa jurídica Distribuidora Cunha LTDA, CNPJ: 46.638.726/0001-55.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Betinho Ação x Fome, no município de Goiatuba-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletronico Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 33.295,77 (Trinta e tres mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 04 (quato) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025.

Paula Rosa de Sousa Prado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574499

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025 **PROCESSO** nº 2025.0000.501.0925

UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Manoel Vicente Rosa; Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva CNPJ: 00.668.656/0001-87 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C DE LIMA LTDA: 37.368.856/0001-24 LOTE 03.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 26.945,64 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

Vilma Célia de Jesus
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574501

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025 **PROCESSO** nº 2025.0000.501.0925 **UNIDADE**

ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ORCALINO FERNANDES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar JAIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C DE LIMA LTDA: 37.368.856/0001-24 LOTE 03.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 41.123,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

REGINALDO JOÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574503

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

2º Semestre/2025

Contrato nº 002/2025 **PROCESSO** nº 2025.0000.501.0925

UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral Manoel Vicente Rosa; Contratante: Conselho Escolar José Nilson Cunha da Silva CNPJ: 00.668.656/0001-87 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA, CNPJ: 46.638.726/0001-55 LOTE 05 e 07. **OBJETO:**

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 45.137,20 (quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2025.

Vilma Célia de Jesus
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574505



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202500005010925

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiatuba-Go, por intermédio do Conselho Escolar Professor IRENE CANDIDA BORGES- CNPJ Nº 05.804.742/0001-93 e a pessoa jurídica VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 48.099.548/0001-67. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar IRENE CANDIDA BORGES, no município de Vincenópolis-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO Nº 001/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 38.406,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e seis reais). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 03/10/2025

Robson Alessandro Siqueira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 574508

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº 202500005010925 UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER; Contratante: Conselho Escolar ALFREDO NASSER CNPJ: 00.659.659/0001-54 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA DE GOIÂNIA-GO, **CNPJ nº: 41.933.019/0001-78.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios-açougue para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 14.076,75 (quatorze mil setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025.

Neiby Fernandes de Oliveira Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 574513

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO nº 202500005010925 UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER; Contratante: Conselho Escolar ALFREDO NASSER CNPJ: 00.659.659/0001-54 Contratada: VALE DISTRIBUIDORA LTDA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO **CNPJ nº: 48.099.548/0001-67.** **OBJETO:** Fornecimento Secos e molhados de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.347,15. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2025.

Neiby Fernandes de Oliveira Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLHAR

Protocolo 574514

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SISLOG N° 113860

2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO nº 2025.0000.501.0925 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes; Contratante: Conselho Escolar do Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes CNPJ: 00.659.666/0001-56 Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA LTDA **CNPJ nº: 41.933.019/0001-18.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.012,90. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Geraldo Hamilton de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574515

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 001/2025. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.210.0306 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professor Ivan Ferreira Contratante: Conselho Escolar Professor Pedro Ferreira de Azevedo - **CNPJ: 00.680.175/0001-75.** Contratada: LHI Comércio de Alimentos Ltda. **CNPJ/CPF nº: 52.192.248/0001-03.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 20.688,89 (vinte mil seiscents e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2025.

JOSÉ MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574518

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.210.0306 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professor Ivan Ferreira Contratante: Conselho Escolar Professor Pedro Ferreira de Azevedo - **CNPJ: 00.680.175/0001-75.** Contratada: Teixeira e Silva Panificadora Ltda - ME. **CNPJ/CPF nº: 07.617.192/0001-29.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 2.707,62 (dois mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2025.

JOSÉ MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574519

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 001/2025

O Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira da Unidade Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, torna público que às 17:00 horas, do dia 06/05/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.601.5707, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Lote 01 - Panificados - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVA LTDA) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 1.079,60;

Lote 02 - Açougue - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVA LTDA) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 16.998,16;

Lote 03 - Secos e Molhados - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVA LTDA) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 25.091,72;

Lote 04 - Hortifruti - Empresa SUPERMERCADO BRASIL (GM DE PAIVALTDIA) CNPJ nº 10.565.766/0001-77 - valor total R\$ 9.302,25. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Valdenilton Rodrigues Valadão
Presidente do Conselho Escola

Protocolo 574531



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.611.5539

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar INTERAÇÃO- CNPJ N° 09.192.382/0001-77 e a pessoa jurídica A&L COMÉRCIO E SERVIÇO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ:39.240/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar INTERAÇÃO, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº004/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 195.229,26 (CIENTO E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Fonte:TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 07/10/2025.

RAIMUNDA MARINEIDE DE LIMA
Presidente do Conselho Interiação

Protocolo 574533

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº **009/2025**. PROCESSO nº 2025.0000.611.5717 UNIDADE ESCOLAR **CEPI Irmã Angélica**; Contratante: Conselho Escolar **IRMÃ ANGÉLICA** CNPJ: **00.663.774/0001-00** Contratada: **SBM Indústria Comércio e Distribuição LTDA-ME**, CNPJ: **15.294.850/0001-17**. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: **R\$: 208.951,40 (Duzentos e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos)**. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

Protocolo 574536

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 003/2025. PROCESSO nº 202500006115787 UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ALVES FORTES; Contratante: Conselho Escolar TELMA REGINA GONÇALVES PEREIRA CNPJ: 07.264.555/0001-90 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA . CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 39361,80 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

(MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA HOLANDA)
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
TELMA REGINA GONÇALVES PEREIRA

Protocolo 574538

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 003/2025. PROCESSO nº 202500006115787 UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ALVES FORTES; Contratante: Conselho Escolar TELMA REGINA GONÇALVES PEREIRA CNPJ: 07.264.555/0001-90 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA . CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 39361,80 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

(MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA HOLANDA)
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
TELMA REGINA GONÇALVES PEREIRA

Protocolo 574540

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 003/2025. PROCESSO nº 202500006115787 UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ALVES FORTES; Contratante: Conselho Escolar TELMA REGINA GONÇALVES PEREIRA CNPJ: 07.264.555/0001-90 Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME. CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 5153,50 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

(MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA HOLANDA)
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
TELMA RENINA GONÇALVES PEREIRA

Protocolo 574542

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 003/2025. PROCESSO nº 202500006115787 UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ALVES FORTES; Contratante: Conselho Escolar TELMA REGINA GONÇALVES PEREIRA CNPJ: 07.264.555/0001-90 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA . CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 6441,00 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

(MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA HOLANDA)
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
TELMA RENINA GONÇALVES PEREIRA

Protocolo 574543

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	Obrigações	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202500006117481	103/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Estrela de Caçú	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF8SR010789	SDJ7H99	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	06/10/2025

Protocolo 574553



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2025
2º Semestre/2025

Contrato n° 06/2025. PROCESSO n° 2025.0000.611.4481 UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 00.688.048/0001-34 Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 52.308.366/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 46.465,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

GLAUCIENE LEONEL DE FARIA QUINTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 574545

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2025
2º Semestre/2025

Contrato n° 07/2025. PROCESSO n° 2025.0000.611.4481 UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 00.688.048/0001-34 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n°: nº 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 59.370,62 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

GLAUCIENE LEONEL DE FARIA QUINTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 574547

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2025
2º Semestre/2025

Contrato n° 07/2025. PROCESSO n° 2025.0000.611.4481 UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO; Contratante: Conselho Escolar PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 00.688.048/0001-34 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n°: nº 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 59.370,62 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

GLAUCIENE LEONEL DE FARIA QUINTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Protocolo 574551

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° : 2025.0000.611.5505

Assunto: Contrato de Fornecimento n° 05/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiâniapor intermédio do Conselho Escolar Estrela do Sul - CNPJ N° 06.948.131/0001-81 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Estrela do Sul, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA N°03/2025, art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 68.905,58 (sessenta e oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 07/10/2025.

de R\$ 68.905,58 (sessenta e oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 07/10/2025.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ESTRELA DO SUL
Protocolo 574554

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° : 2025.0000.611.5505

Assunto: Contrato de Fornecimento n° 05/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiâniapor intermédio do Conselho Escolar Estrela do Sul - CNPJ N° 06.948.131/0001-81 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Estrela do Sul, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA N°03/2025, art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 68.905,58 (sessenta e oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 07/10/2025.

ALESSANDRA
DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ESTRELA DO SUL
Protocolo 574557

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°: 2025.0000.611.6326

Assunto: Contrato de Fornecimento n° 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de pôr intermédio do Conselho Escolar Joaquim Ricardo Teixeira - CNPJ N° 07.257.536/0001-36 e a pessoa jurídica Margareth Novais de Souza Estrela, CNPJ: 03.038.215/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Ricardo Teixeira, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA N° 004/2025, art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 21.782,40 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 06/10/2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574558

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n ° : 2025.0000.611.6081

Assunto: Contrato de Fornecimento n° 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Flor do Ipê - CNPJ N° 07.270.336/0001-13 e a pessoa jurídica MICROK'S

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: n°00.194.604/0001-16.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Flor do Ipê, no município de Aparecida de Goiânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL-PANIFICADOS-Nº 004/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 23.561,50(vinte três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). FNDE-Fonte: 15520109- TE-Fonte: 17610456. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 04(quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 09/10/2025.

CRISTIANE NICE ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574559

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 007/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.6785 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL JOSE CANDIDO ROSA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA CIDINHA, CNPJ: 00.673.192/0001-05 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$. 2.634,14 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA DOUTOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
CIDINHA

Protocolo 574560

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 009/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.6785 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL JOSE CANDIDO ROSA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA CIDINHA, CNPJ: 00.673.192/0001-05 Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA LTDA. CNPJ nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$. 64.673,78 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA DOUTOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
CIDINHA

Protocolo 574562

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 008/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.6785 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL JOSE CANDIDO ROSA; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA CIDINHA, CNPJ: 00.673.192/0001-05 Contratada: SBM INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME. CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$. 15.816,40 VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA DOUTOR
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
CIDINHA

Protocolo 574564

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº :2025.0000.611.5563

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 012/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues - CNPJ Nº 32.531.388/0001-43 e a Empresa Potencial Comercio de Alimentos LTDA , CNPJ:41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº004/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 95.183,24 (Noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).Fonte:FNDE 15520109 e TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025.

Protocolo 574567

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº :2025.0000.611.5563

Assunto: Contrato de Fornecimento nº013/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Aparecida de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues - CNPJ Nº 32.531.388/0001-43 e a Empresa AEL COMERCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA,CNPJ:39.240.024/0001-53.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Michelle do Prado Rodrigues, no município de Aparecida de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº004/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 78.274,76 (Setenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).Fonte:FNDE 15520109 e TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 01/10/2025.

Protocolo 574569

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº 202500006114663 COLÉGIO ESTADUAL PORFIRIO DE SOUSA FRANÇA; Contratante: Caixa escolar VIDA MELHOR Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 75.583,19 (Setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 07 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

Jacqueline Lúcia Magela Coelho
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR VIDA MELHOR

Protocolo 574572

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº006/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia, CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: MARGARETH NOVAIS DE SOUZA ESTRELA, CNPJ



nº: 03.038.215/0001-90. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 45.574,82 (Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA
Protocolo 574574

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 007/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia, CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: SBM INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº: 15.294.850/0001-17. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 32.118,13 (Trinta e dois mil cento e dezoito reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA
Protocolo 574576

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
2º Semestre/2025

Contrato nº 008/2025. PROCESSO nº 2025.0000.611.5785, CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA LUZIA; Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia CNPJ: 04.498.821/0001-50, Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.724,46 (Nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

Glodiomez Correia Laureano
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR SANTA LUZIA
Protocolo 574577

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
113533

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Planaltina, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202500005009166/SISLOG 113533. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Reforma e Ampliação do CEPI Moises Nunes Bandeira - Ipê Artes, no município de Alto Paraíso de Goiás. Empresa vencedora: ENGECON CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 12.917.155/0001-76, no valor de R\$ R\$ 8.133.699,37 (Oito milhões, cento e trinta e três mil, seiscientos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

LUAN AGUIAR DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Protocolo 574340

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Contrato nº 005/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.608.0131. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; Contratante: Conselho Escolar Tancredo Neves, CNPJ: 00.653.793/0001-48 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste (COOPACO). CNPJ nº: 33.507.873/0001-44. OBJETO: Fornecimento de gêneros

alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 7.367,17
VIGÊNCIA: sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025.

JOSELY CAMILO DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 574444

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N º007/2025 - CONTRATAÇÃO Nº 114883

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Jataí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a não foi atendido a documentação de acordo com a solicitação da procuradoria Setorial, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Concorrência nº 007/2025, Processo nº 2025.0000.501.8826 Objeto: **Reforma e ampliação do CEPI João Roberto**. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 165, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações acerca de apresentação de recurso e demais trâmites da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3606 - 4661 e/ou e-mail: jataimerendaprestacao@gmail.com COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE Jataí, em Jataí data da assinatura eletrônica.

Katia Cinara Ferreira
Coordenador Regional de Educação de Jataí
Protocolo 574448

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e no Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015, bem como, da Portaria 256 de 24 de setembro de 2024, e tendo em vista o Processo SEI nº 202517576000764.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GEOVANA DOS REIS NUNES**, inscrita no CPF:***.549.541-**, ocupante do cargo de Assessor A7, para responder pela Superintendência de Gestão Integrada, unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, pelo período de 15/10/2025 a 03/11/2025, em razão de gozo de Licença Paternidade pelo titular **PAULO ANDRE AIRES MEDEIROS**, inscrito no CPF: ***.925.201-**, no período citado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Chefia de Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS

Protocolo 574568

Aviso Resultado de Licitação - parcial

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o **resultado definitivo parcial** do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, contratação SISLOG n.º 106665, processo 202400005022099, dos Lotes 05 e 06, cujo objeto homologado é aquisição de materiais para o projeto Rua do Lazer e Projeto Construindo Campeões, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), por um período de 12 meses. **Lote 05**, no valor de R\$ 1.699.999,98 empresa vencedora Tatami Ponto Com Ltda CNPJ:14.738.425/0001-07; **Lote 06**, no valor de R\$ 132.499,98 empresa vencedora Goia Industria de Tendas Ltda CNPJ: 48.610.641/0001-94. Período da contratação 12 meses. Em conformidade com da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 16 de outubro de 2025.
Ana Paula de Moraes Gerente de Compras Governamentais - Seel
Protocolo 574583

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025-SEEL - Parcial

Processo: 202400005022099, contratação SISLOG n.º 106665. Pregão eletrônico SRP nº 3/2025-SEEL. Objeto: aquisição de materiais para o projeto Rua do Lazer e Projeto Construindo Campeões, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), por um período de 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria do Esporte E Lazer - SEEL. **Lote 05**, no valor de R\$ 1.699.999,98 empresa vencedora Tatami Ponto Com Ltda CNPJ:14.738.425/0001-07; **Lote 06**, no valor de R\$ 132.499,98 empresa vencedora Goia Industria de Tendas Ltda CNPJ: 48.610.641/0001-94. Data de assinatura 15/10/2025. Vigência 15/10/2025 à 15/10/2026. Em conformidade com o Capítulo X, Seção V, art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 16 de outubro de 2025.

Ana Paula de Moraes Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 574579

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA N° 1112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e objetivando o cumprimento do Decreto estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, notadamente a previsão contida no art. 2º, § 2º, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir comissões permanentes de procedimentos correcionais, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016024089, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, responsável pela condução dos processos administrativos de responsabilização objetiva, nas esferas administrativa e civil, de pessoas jurídicas, quando identificados indícios da prática de atos lesivos à administração pública estadual, com fundamento na Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, e demais legislações aplicáveis, inclusive decretos.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, os seguintes servidores:

- I - EUDOMAR MACEDO LISBOA, inscrito no CPF nº ***.591.465-**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar - PRESIDENTE;
- II - MAGNO RAFAEL GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF nº ***.846.771-**, ocupante do cargo de 2º Sargento PM - MEMBRO; e
- III - WADSON COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.629.231-**, ocupante do cargo de Policial Penal - MEMBRO.

Art. 3º Determinar que, no exercício de suas atribuições, a Comissão ora instituída poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, colher depoimentos e declarações, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º Definir que, sempre que constatada alguma irregularidade e identificados indícios da prática de atos lesivos descritos no art. 5º da Lei estadual nº 18.672, de 2014, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas:

- I - apresentar as evidências que comprovem a efetivação do dano, caso existente;
- II - identificar as pessoas jurídicas que concorreram para o resultado; e
- III - destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do responsável.

Art. 5º Os Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR serão registrados pela Comissão Permanente no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 9.572, de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 738, de 29 de julho de 2024 (SEI nº 62991073).

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Corregedoria Setorial/SSP, para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 574640

**ATA DE CONCLUSÃO DO
6º Curso de Especialização de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Inteligência
6º CPAR-INT 2025 - SII/SSPGO**

Conforme Edital nº 001/2025 de 10 de abril de 2025 - SSPGO, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.511, que dispõe sobre a autorização do 6º Curso de Especialização de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Inteligência - 6º CPAR-INT, segue abaixo a ATA de Conclusão de Curso.

ATA nº 006/2025 - SSPGO

Aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, deu-se por encerrado o 6º Curso de Especialização de Piloto de Aeronaves Remotamente Pilotadas - Inteligência, realizado entre os dias 15 de abril e 14 de maio de 2025, sendo que a fase à distância ocorreu entre os dias 15 e 22 de abril de 2025 e a fase presencial entre os dias 23 de abril e 14 de maio de 2025. Curso com carga horária total de 212 (duzentos e doze) horas/aula, distribuídas em: sendo 96 horas de ensino à distância (EAD), 104 horas presencial e 12 horas de Estágio Operacional. A fase presencial do curso foi realizada: 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás, sito à R. Santa Maria - St. Sul, Trindade - GO, 75380-000. Resultando no total de 19 (dezenove) aprovados e 2 (dois) reprovados, de acordo com as especificações abaixo descritas:

A. DISCIPLINAS E PROFESSORES DO 6º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - INTELIGÊNCIA - 6º CPAR-INT.

DOCENTE/PALESTRANTE	CARGO/FUNÇÃO	DISCIPLINA
Márcio Faria de Paula	Subtenente/BM	Teoria de voo, Telemetria e especificações técnicas RPA; Noções básicas de Pilotagem
Vinicius Macedo Resende	3º Sargento/BM	Fotografia e vídeo com RPA; Noções básicas de Pilotagem
André Veloso Ferreira	2º Sargento/BM	Metereorologia Aeronáutica; Noções básicas de Pilotagem
Keicyane Coelho Oliveira	Escrivã de Polícia Civil	Legislação/Orgãos reguladores no Brasil (normas e regulamentação); Noções básicas de Pilotagem
Ricardo Alves Medeiros	3º Sargento/PM	Rádio frequência homologadas no Brasil e Antidrone
Jamilton Fernandes Silva	3º Sargento/BM	Noções básicas de Pilotagem
Táliton Alves do Nascimento	3º Sargento/BM	Noções básicas de Pilotagem
Fábio Lemos de Oliveira	1º Tenente/BM	Noções básicas de Pilotagem
Dinamildo Martins Duarte Júnior	3º Sargento/PM	Noções básicas de Pilotagem
Luiz Fernando Mafra Junior	3º Sargento/PM	Noções básicas de Pilotagem
Lucas Fernando Costa Fernandes	2º Sargento/PM	Noções básicas de Pilotagem
Anderson Rodrigues da Silva	3º Sargento/PM	Noções básicas de Pilotagem

B. COORDENAÇÃO DO 6º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - INTELIGÊNCIA - 6º CPAR-INT.

	Posto/Graduação/Cargo	RG/CPF	Nome	Função
1	CORONEL PMGO	*826*	Joneval Gomes de Carvalho Júnior	Supervisor
2	TENENTE-CORONEL CBMGO	*140*	Anderson Dalcin Santos	Coordenador
3	1º TENENTE CBMGO	*412*	Rhardless Lourenço Santos	Subcoordenador
4	Escrivã Classe Especial PCGO	***.075.821-**	Thatiana Marques Leão	Coordenadora Pedagógica
5	1º TENENTE CBMGO	*929*	Fábio Lemos de Oliveira	Auxiliar da Coordenação
6	SUBTENENTE CBMGO	*486*	Márcio Faria de Paula	Auxiliar da Coordenação
7	2º SGT CBMGO	*640*	André Veloso Ferreira	Auxiliar da Coordenação
8	3º SGT CBMGO	*288*	Vinicius Macedo Resende	Auxiliar da Coordenação
9	3º SGT CBMGO	*482*	Táliton Alves do Nascimento	Auxiliar da Coordenação

C. FORMANDOS, EM ORDEM ALFABÉTICA, DO 6º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - INTELIGÊNCIA - 6º CPAR-INT.

	NOME	CPF	RG MILITAR	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	ALEX SANDRO DE MORAIS ARAÚJO	***.487.961-**	38888 PMGO	PMGO	APROVADO
2.	AURÉLIO AMARAL ALVES	***.698.431-**	36536 PMGO	PMGO	APROVADO
3.	CARLOS ALEXANDRE LEMES PEIXOTO	***520.251-**	36415 PMGO	PMGO	REPROVADO
4.	DIÓGENES RIBEIRO DANTAS	***.902.151-**	32819 PMGO	PMGO	APROVADO
5.	HUMBERTO PEDRO JÚNIOR	***.329.621-**	37360 PMGO	PMGO	APROVADO
6.	JULIO CESAR RODRIGUES	***.940.531-**	36211 PMGO	PMGO	APROVADO
7.	LEANDRO CARDOSO DE RAMOS	***.519231-**	32863 PMGO	PMGO	APROVADO
8.	LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS	***.649.891-**	33579 PM GO	PMGO	APROVADO
9.	LEONARDO VIEIRA CANDIDO	***.753.621-**	34594 PMGO	PMGO	APROVADO
10.	LUIZ HUMBERTO NUNES	***.311.831-**	37792 PMGO	PMGO	APROVADO
11.	MARIANA DA COSTA PORTO	***.717.311-**	4279 CBMGO	CBMGO	APROVADO
12.	MATEUS RODRIGUES RIBEIRO	***.022.491-**	37883 PMGO	PMGO	APROVADO
13.	RAFAEL MARINHO OLIVEIRA	***.940.651-**	38114 PMGO	PMGO	APROVADO
14.	ROBERTTA VIEIRA GOMIDES FERNANDES	***.420.681-**	34057 PMGO	PMGO	APROVADO
15.	RUBENS LUIZ DA CUNHA	***479.371-**	35988 PMGO	PMGO	APROVADO
16.	RUBENS SOUZA DA SILVA	***.691.601-**	32650 PMGO	PMGO	APROVADO
17.	THIAGO ELIAS NICOLAU BRITO DE SALES	***.047.111-**	31966 PMGO	PMGO	APROVADO
18.	THIAGO WILLIAN BENEVIDES POLLA	***.169.391-**	03239 CBMGO	CBMGO	REPROVADO
19.	TULIO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO ALMEIDA	***.372.391-**	32864 PMGO	PMGO	APROVADO
20.	VANESSA VASQUES DE CARVALHO	***.550.101-**	38420 PMGO	PMGO	APROVADO
21.	WARLEY CORRÊA DOS SANTOS	***.585.271-**	38478 PMGO	PMGO	APROVADO

D. FORMANDOS, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO 6º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - INTELIGÊNCIA - 6º CPAR-INT.

	NOME	CPF	RG MILITAR	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
1.	DIÓGENES RIBEIRO DANTAS	***.902.151-**	32819 PMGO	PMGO	APROVADO
2.	RUBENS LUIZ DA CUNHA	***479.371-**	35988 PMGO	PMGO	APROVADO
3.	RUBENS SOUZA DA SILVA	***.691.601-**	32650 PMGO	PMGO	APROVADO
4.	ROBERTTA VIEIRA GOMIDES FERNANDES	***.420.681-**	34057 PMGO	PMGO	APROVADO
5.	MATEUS RODRIGUES RIBEIRO	***.022.491-**	37883 PMGO	PMGO	APROVADO
6.	WARLEY CORRÊA DOS SANTOS	***.585.271-**	38478 PMGO	PMGO	APROVADO
7.	JULIO CESAR RODRIGUES	***.940.531-**	36211 PMGO	PMGO	APROVADO
8.	TULIO CESAR OLIVEIRA DE ARAUJO ALMEIDA	***.372.391-**	32864 PMGO	PMGO	APROVADO
9.	ALEX SANDRO DE MORAIS ARAÚJO	***.487.961-**	38888 PMGO	PMGO	APROVADO
10.	LEANDRO DE ALMEIDA SANTOS	***.649.891-**	33579 PM GO	PMGO	APROVADO
11.	LEANDRO CARDOSO DE RAMOS	***.519231-**	32863 PMGO	PMGO	APROVADO
12.	HUMBERTO PEDRO JÚNIOR	***.329.621-**	37360 PMGO	PMGO	APROVADO
13.	AURÉLIO AMARAL ALVES	***.698.431-**	36536 PMGO	PMGO	APROVADO
14.	LEONARDO VIEIRA CANDIDO	***.753.621-**	34594 PMGO	PMGO	APROVADO
15.	MARIANA DA COSTA PORTO	***.717.311-**	4279 CBMGO	CBMGO	APROVADO
16.	LUIZ HUMBERTO NUNES	***.311.831-**	37792 PMGO	PMGO	APROVADO
17.	VANESSA VASQUES DE CARVALHO	***.550.101-**	38420 PMGO	PMGO	APROVADO
18.	RAFAEL MARINHO OLIVEIRA	***.940.651-**	38114 PMGO	PMGO	APROVADO
19.	THIAGO ELIAS NICOLAU BRITO DE SALES	***.047.111-**	31966 PMGO	PMGO	APROVADO
20.	CARLOS ALEXANDRE LEMES PEIXOTO	***.520.251-**	36415 PMGO	PMGO	REPROVADO
21.	THIAGO WILLIAN BENEVIDES POLLA	***.169.391-**	03239 CBMGO	CBMGO	REPROVADO

Renato Brum dos Santos
Secretário de Segurança Pública SSP/GO

Joneval Gomes de Carvalho Júnior
Supervisor do 6º CPAR-INT

Anderson Dalcin Santos
Coordenador do 6º CPAR-INT

Rhanderson Lourenço Santos
Subcoordenador do 6º CPAR-INT

Thatiana Marques Leão
Coordenadora Pedagógica do 6º CPAR-INT

Protocolo 574594

NOTIFICAÇÃO N° 84 / 2025 SSP/CFP-20836

Sra. Kérima Ferreira Sobrinho,
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
da Superintendente de Gestão Integrada,
da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
no uso de suas atribuições legais.

Notifica o Sr. MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 476.644.101-00, residente e domiciliado à Rua F1, Qd. 10, L. 03, Conjunto Residencial Aruana I, CEP 74.740-090, Goiânia - Goiás, a fim de conhecimento da devolução aos cofres públicos o pagamento referente a uma indenização de férias indevidas.

De acordo a Lei nº 20.756, de 28/01/2020,

Art. 97. Os valores indevidamente auferidos bem como as indenizações ao erário serão previamente comunicados ao servidor ativo, aposentado ou pensionista, para pagamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Escoado o prazo fixado no § 1º sem o pagamento espontâneo ou manifestação do servidor ativo, aposentado ou pensionista, o valor devido, atualizado, a partir da data do evento, pelo índice oficial de inflação.

Assim, notifica o ex-servidor mencionado a apresentar defesa na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada na Rua 17, Qd 01, Lt 01, Setor Aerooviário, Goiânia-GO - CEP: 74435-300, se caso seja necessário de algum esclarecimento, ligar no número de telefone: 62 3201-1015.

Fica o (a) noticiado (a), ciente que deverá manifestar no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento desta Notificação.
GOIANIA, 15 de outubro de 2025.

Protocolo 574389

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 177/2025 (SISLOG 115672), Ampla Participação e Exclusiva ME/EPP, cujo objeto é: Aquisição de insumos e materiais para serem utilizados nos exames de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/SPTC. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 05/11/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

João Paulo Marques Lino Cintra - Agente de Contratação

Protocolo 574338

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTRARIA Nº 367, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera o Anexo Único da Portaria n.º 450/2024-PC, que fixa regras para a definição do local de lavratura do auto de prisão em flagrante delito e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a necessidade de atualização das informações constantes do Anexo Único da Portaria n.º 450/2024-PC (evento n.º [62692348](#)), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202300007083842, que fixa regras para a definição do local de lavratura do auto de prisão em flagrante delito e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão, conforme discutido nos autos do processo administrativo SEI n.º 202500007057146,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo Único da Portaria n.º 450/2024-PC (evento n.º [62692348](#)), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202300007083842, que fixa regras para a definição do local de lavratura do auto de prisão em flagrante delito e identifica as unidades policiais que funcionam em regime de plantão, o qual passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão; às Superintendências e às Gerências da Polícia Civil, às Divisões vinculadas a este Gabinete, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão interna; e à Divisão de Supervisão da Polícia Civil, para conhecimento e interlocução com as forças policiais, com vistas à ampla difusão do conteúdo da norma.

Art. 3º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás. DIFUNDA-SE e CUMPRA-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO

Delegacias Regionais de Polícia Civil	CGFPAC/ Município	Endereço e telefone	Subordinação Hierárquica	Circunscrição atendida	Atendimento das demandas da circunscrição: período integral (expediente e plantão) ou período parcial (somente plantão)
1ª DRP/ Goiânia	CGFPAC/ Goiânia	Av. Atílio Corrêa Lima, nº 1683, Setor Cidade Jardim. Goiânia/ GO, CEP 74.425-030. Telefones: (62) 3201-1189/1133/1159	1ª DRP/Goiânia	Goiânia	Período integral (expediente e plantão)
DEAEM	Goiânia	DEAEM Av. Solar, Praça Padre Romão Cícero (Praça do Violeiro), Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP 74.565-630 DEAEM - Sede estendida PLANTÃO DEAEM Rua 24, nº 203, Qd. 49, Lt. 27, Centro, Goiânia/GO, CEP 74030-060 Telefone: (62) 3201-2802	Chefia de Polícia Judiciária	Possui circunscrição estadual.	Expediente (08h às 18h) Plantão 24 horas

2ª DRP/ Aparecida de Goiânia	CGFPAC/ Aparecida de Goiânia	Rua 18 C, quadra 111, lote 04, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.930-350. Telefones: (62) 3201-1796 /1771 /1772 / 1773 / 1774 /1776 /1768.	2ª DRP/ Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia (Nova Brasília), Bela Vista de Goiás (Roselândia), Hidrolândia (Nova Fátima).	Período integral (expediente e plantão): Aparecida de Goiânia Bela Vista de Goiás: Plantão de sobreaviso mediante escala mensal. Horário de atendimento: das 18h de sexta-feira às 07h de domingo obs.: quando inoperante, a situação flagrancial deve ser encaminhada para a CGFPAC/Aparecida de Goiânia. Hidrolândia: Plantão de sobreaviso todos os dias mediante escala mensal. obs.: o atendimento é apenas para as situações flagranciais conduzidas pelo 8º BPM. obs1.: não faz atendimento ao público e as demais situações flagranciais devem ser encaminhadas para a CGFPAC/Aparecida de Goiânia. Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira: das 18h às 08h do dia seguinte. finais de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira.
CGFPAC/ Senador Canedo	Senador Canedo	Rua Vitória c/ Rua Sto Antônio, Qd. 13, Lt. 11, Setor Central II, Senador Canedo/GO, CEP 75.251-440.	Senador Canedo,	Caldazinha e Bonfinópolis.	Período integral (expediente e plantão): Senador Canedo e Caldazinha, exceto especializada durante expediente. Bonfinópolis: Plantão de sobreaviso mediante escala mensal. Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 00h. obs.: quando inoperante, a situação flagrancial deve ser encaminhada para a CGFPAC/Senador Canedo.



3ª DRP/ Anápolis	CGFPAC/ Anápolis	Praça dos Expedicionários, nº 189, Setor Centro, Anápolis/GO, CEP 75020-350. Telefones: (62) 3328- 2749/2715/2787/2724/2716.	3ª DRP/Anápolis	Abadiânia (Planalmira, Posse D'Abadia, Santa Lucia e Três Veredas), Anápolis (Branápolis, Goialândia, Interlândia, Joanápolis, Miranópolis e Souzania), Campo Limpo de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis (Vale das Caraíbas), Ouro Verde de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Silvânia, Distrito de Vila Rica (Goiânia) e Terezópolis de Goiás.	Período integral (expediente e plantão): Anápolis. Período parcial (somente plantão): Abadiânia (Planalmira, Posse D'Abadia, Santa Lucia e Três Veredas), Campo Limpo de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis (Vale das Caraíbas), Ouro Verde de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Silvânia, Distrito de Vila Rica (Goiânia) e Terezópolis de Goiás. Horários de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira: das 18h às 08h do dia seguinte. finais de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira.
Plantão DP Pirenópolis		Rua do Fuzil, nº 6, Centro Histórico, Pirenópolis/GO, CEP 72.980-000. Telefone: (62) 3331-1813		Pirenópolis (Jaranápolis e Lagolândia)	Pirenópolis Período parcial (somente plantão) Horário de atendimento: das 20h de sexta-feira às 08h de segunda- -feira. obs.: as situações flagranciais que ocorrerem após o expediente durante a semana no município de Pirenópolis devem ser encaminhadas para a CGFPAC/ Anápolis.

4ª DRP/ Goiás	CGFPAC/ Itaberaí	Rua 10, esq c/ Rua 5, Setor Alto da Boa Vista, Itaberaí/GO, CEP 76.630-000. Telefones: (62) 3375-1344/2059/3813	4ª DRP/Goiás	Adelândia, Americano do Brasil, Córrego do Ouro, Faina (Caiçara e Jeroaquare), Goiás (Buenolândia, Calcilândia, Davidópolis, São João e Uvá), Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Taquaral de Goiás, Anicuns (Boa Vista, Capelinha e Choupana), Sanclerlândia (Aparecida), Mossâmedes e Santa Rosa de Goiás.	Período integral (expediente e plantão): Itaberaí. Período parcial (somente plantão): Adelândia, Americano do Brasil, Córrego do Ouro, Faina (Caiçara e Jeroaquare), Goiás (Buenolândia, Calcilândia, Davidópolis, São João e Uvá), Itaberaí, Itaguari, Taquaral de Goiás, Anicuns (Boa Vista, Capelinha e Choupana), Sanclerlândia (Aparecida), Mossâmedes e Santa Rosa de Goiás.
	Plantão DP Jussara	Rua 15, Qd.8A, Lt.1, Bairro Goiás, Jussara/GO, CEP 76.270-000. Telefone: (62) 3373-1470		Jussara (Canadá, Juscelândia e São Sebastião do Rio Claro), Santa Fé de Goiás, Novo Brasil, Fazenda Nova (Bacilândia e Serra Dourada), Itapirapuã (Jacilândia) e Matrinchã (Lua Nova).	Período parcial (somente plantão) Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira: das 18h às 08h do dia seguinte. finais de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira. obs.: as situações flagranciais que ocorrerem no município de Matrinchã durante o expediente devem ser encaminhadas para a DP de Itapirapuã. Fora do horário de expediente, devem ser encaminhadas para a DP de Jussara. As situações flagranciais que ocorrerem no município de Santa Fé de Goiás devem ser encaminhadas para a DP de Jussara.
	Plantão DP Itapuranga	Rua Pedro Sifuentes Machado, nº 415, Centro, CEP-76.680-000, Telefone (62) 3312-1105		Itapuranga (Diolândia), Heitoraí, Guaraíta e Morro Agudo de Goiás	Período parcial (somente plantão) Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira: das 18h às 08h do dia seguinte. finais de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira.
5ª DRP/ Luziânia	CGFPAC/ Cristalina	Rua da Saudade, quadra 42, lote 01/16, Setor Noroeste, Cristalina/GO (Prédio da DP/Cristalina). Telefones: (61) 3612-2185 / 2966	5ª DRP/Luziânia	Cristalina (Campos Lindos e São Bartolomeu) e Domiciano Ribeiro	Período integral (expediente e plantão)
	CGFPAC/ Luziânia	Av. Perimetral, Bairro Vila Guará, KM 21,5/BR 040, Luziânia/GO (Prédio da 1ª DDP/Luziânia). Telefones: (61) 3620-1587/2416		Luziânia (Jardim Ingá) e Cidade Ocidental	Período integral (expediente e plantão)
	CGFPAC/ Valparaíso de Goiás	Praça dos Amores, 2ª etapa, Setor Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO. Telefones: (61) 3624-2800/3786		Valparaíso de Goiás e Novo Gama	Período integral (expediente e plantão)

6ª DRP/ Itumbiara	CGFPAC/ Itumbiara	Rua Bercholina esq c/Rua Alecrim, Setor Novo Horizonte, Itumbiara/GO. Telefone: (64) 3431-8252	6ª DRP/Itumbiara	Aloândia (Nequinha), Bom Jesus de Goiás (Brejo Bonito e Santa Bárbara), Buriti Alegre, Cachoeira Dourada (Almerindonópolis e Nilópolis), Goiatuba (Marcianópolis), Inaciolândia, Itumbiara (Meia Ponte), Joviânia, Panamá, Vicentinópolis (Palitizinho) e Água Limpa.	Período integral (expediente e plantão): Itumbiara (Meia Ponte), Cachoeira Dourada (Almerindópolis e Nilópolis), Inaciolândia e Panamá. Período parcial (somente plantão): Aloândia (Nequinha), Buriti Alegre, Bom Jesus de Goiás (Brejo Bonito e Santa Bárbara), Goiatuba (Marcianópolis), Joviânia, Vicentinópolis (Palitizinho) e Água Limpa.
7ª DRP/ São Luís de Montes Belos	Plantão DP São Luís de Montes Belos	Rua Cidade de Goiás, nº 360, São Luís de Montes Belos/GO. Telefone: (64) 3671-7300	7ª DRP/SLMB	Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Ivolândia (Campolândia, Estrela do Oriente e Petrolândia), Moiporá (Messianópolis), Firminópolis, Turvânia, Palminópolis e São Luís de Montes Belos (Rosalândia, Serra Dourada e Silvolândia)	Período parcial (somente plantão): Escala de sobreaviso durante a semana de segunda a quinta-feira das 18h às 07h do dia seguinte (obs.: durante a semana, existe o plantão de prédio noturno, o qual apenas recebe as ocorrências. Excepcionalmente, os procedimentos coercitivos são lavrados no período noturno). Escala de sobreaviso (somente situações flagranciais e medidas cautelares) durante os finais de semana. Horário de atendimento: das 18h de sexta-feira às 07h de segunda-feira.
	Plantão DP Paraúna	Rua Castelo Branco, qd. C, lt. 01, Parque dos Buritis, Paraúna/GO. Telefone: (64) 3556-1220		Paraúna e São João da Paraúna	Período parcial (somente plantão): Escala de sobreaviso durante a semana de segunda a quinta-feira das 18h às 07h do dia seguinte (somente situações flagranciais com ocorrências finalizadas, pois não há plantão de prédio). Escala de sobreaviso (somente situações flagranciais, com ocorrências finalizadas) durante os finais de semana. Horário de atendimento: das 18h de sexta-feira às 07h de segunda-feira. (Obs.: Durante a semana e aos finais de semana, não existe plantão de prédio noturno, e a unidade policial somente é aberta para atendimento de situações coercitivas).

8ª DRP/ Rio Verde	CGFPAC/ Rio Verde	Rua 16, nº 76, Bairro Popular, Rio Verde/GO, CEP 75903-493 (Complexo das Delegacias de Rio Verde). Telefones: (64) 3620-0981 / 62 98459-1666	8ª DRP/Rio Verde	Rio Verde (Riverlândia, Lagoa do Bauzinho e Ouroana), Maurilândia, Castelândia, Porteirão, Montividiu e Santo Antônio da Barra, Edéia, Edealina, Jandaia e Indiara.	Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira (em dias úteis) das 07h às 17h: recebe as ocorrências do município de Rio Verde (Riverlândia, Lagoa do Bauzinho e Ouroana), exceto DEAM durante horário de funcionamento e as situações flagranciais decorrentes de inves- tigações realizadas pelas delegacias e grupos especializados.
	Plantão 1ª DDP Rio Verde	Rua 16, nº 76, Bairro Popular, Rio Verde/GO, CEP 75903-493. Telefones: (64) 3620-0957/0955			de segunda-feira a quinta-feira (em dias úteis) das 17h às 07h do dia seguinte: recebe as ocorrências das delegacias dos municípios de Castelândia, Maurilândia, Porteirão, Turvelândia, Montividiu e Santo Antônio da Barra.
	Plantão GEPATRI	Rua 16, nº 76, Bairro Popular, Rio Verde/GO, CEP 75903-493. Telefone: (64) 3620-0944			De sexta-feira a domingo/feriado (finais de semana/ feriados): a partir das 17h de sexta-feira às 07h de segunda-feira: recebe ocorrências das delegacia dos municípios de Santa Helena de Goiás, Turvelândia, Maurilândia, Castelândia, Porteirão, Montividiu e Santo Antônio da Barra, Edéia, Edealina, Jandaia e Indiara.
	Plantão GIH	Rua 16, nº 76, Bairro Popular, Rio Verde/GO, CEP 75903-493. Telefone: (64) 3620-0951/0974		Maurilândia e Castelândia	Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira: das 07h às 17h
	Plantão DP Santa Helena de Goiás	Av. da Cana, Qd D, Lt 1, Setor Rodrigues, Santa Helena de Goiás/GO Telefone: (64) 3641-1543		Montividiu	Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira: das 07h às 17h
				Porteirão	Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira: das 07h às 17h
				Santa Helena de Goiás e Turvelândia	Horário de atendimento: de segunda-feira a sexta-feira: das 07h às 17h

Plantão DP Acreúna	Rua Isolina M ^a Sandim nº 71, Centro, Acreúna/GO. Telefone: (64) 3645-1330	Acreúna (Arantina)	Período parcial (somente plantão) Atende somente o município de Acreúna Sobreaviso Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte. finais de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira.
Plantão DP São Simão	Av. Goiás, Casa 1, Setor Centro, São Simão/GO. Telefone: (64) 3658-1746	Cachoeira Alta (Nova República) e São Simão	Período parcial (somente plantão) Horário de atendimento: Obs 1: segunda a sexta-feira das 07h às 17h, os procedimen- tos serão lavrados pelo Delegado de Polícia de São Simão na unidade de São Simão. Obs 2: segunda a sexta-ferias das 17h às 07h, finais de semana e feriados, os procedimentos serão lavrados pelo Delegado Plantonista da Central de Flagrantes de Rio Verde na unidade de São Simão, devendo as ocorrências serem apresentadas à equipe plantonista na unidade de São Simão.
Plantão DP Quirinópolis	Av. Garibaldi Teixeira, nº 99A, Setor Centro, Quirinópolis/GO. Telefone: (64) 3651-8911	Quirinópolis, Gouverlândia e Paranaiguara	Período parcial (somente plantão) Horário de atendimento: Obs 1: segunda a sexta-feira das 07h às 17h, os procedimen- tos serão lavrados pelo Delegado de Polícia de Quirinópolis na unidade de Quirinópolis. Obs 2: segunda a sexta-feira das 17h às 07h, finais de semana e feriados, os procedi- mentos serão lavrados pelo Delegado Plantonista da Central de Flagrantes de Rio Verde na unidade de Quirinópolis, devendo as ocorrências serem apresentadas à equipe plantonista na unidade de Quirinópolis.

	Plantão DP Edéia	Rua Ametista, Qd. 01, Lt. 01, Jardim Eldorado, Edéia/GO. Telefone: (64) 3492-1231		Edéia, Edealina, Jandaia (Palmeúna) e Indiara	Período parcial (somente plantão): mediante escala previamente determinada com revezamento aos finais de semana nos municípios de Indiara e Edéia. Indiara: sobreaviso de segun- da-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguiente. final de semana: das 18h de sexta-feira às 06h de segunda- feira, atendendo os municípios de Indiara, Edéia, Edealina e Jandaia (Palmeúna). Edéia: sobreaviso de segun- da-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte, atendendo os municípios de Edéia, Edealina e Jandaia. final de semana: das 18h de sexta-feira às 06h de segunda- feira, atendendo os municípios de Edéia, Indiara, Edealina e Jandaia (Palmeúna).
9ª DRP/ Catalão	CGFPAC/Catalão	Rua Araguaia, n.º 8, Anexo Térreo, Setor Centro, Catalão/ GO. CEP 75701-490. Telefone: (64) 3441-1600	9ª DRP/Catalão	Catalão (Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo), Ipamerí (Cavalheiro), Goiandira, Cumari, Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Davinópolis, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.	Período integral (expediente e plantão): Catalão (Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo), Davinópolis, Ouvidor e Três Ranchos. Período parcial (somente plantão): Ipamerí (Cavalheiro), Goiandira, Cumari, Anhanguera, Campo Alegre de Goiás e Nova Aurora.
	Plantão DP Pires do Rio	Av. Lino Sampaio, n.º 119, Centro, Pires do Rio/GO. Telefones: (64) 3461- 4400/4402/4403		Pires do Rio, Urutá, Palmelo, Santa Cruz, Orizona (Alto Alvorada), São Miguel do Passa Quatro e Vianópolis (Caraíba, Brasilinha e Ponte Funda)	Período parcial (somente plantão) Horário de atendimento: sobreaviso de segun- da-feira a sexta-feira das 18h às 08h do dia seguiente. Sábado: sobreaviso das 08h de sábado às 08h de domingo Domingo: sobreaviso das 08h de domingo às 08h de segunda- feira

10ª DRP/ Ceres	Plantão DP Ceres	Rua 23, n.º 61, Setor Centro, Ceres. Telefones: (62) 3323-1710/1202	10ª DRP/Ceres	Ceres (Fartura e Sapé), Uruana (Uruceres, Uruíta, Lagoa, Peri e Brasilândia), Rialma (Castrinó- polis e Rialcema), Rianápolis, Santa Isabel (Cirilandia e Natinópolis).	Escala de sobreaviso Horário de funciona- mento: de domingo a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte, cada unidade policial responde por si. Das 18h de sexta-feira às 18h de domingo, as situações flagranciais devem ser encaminhadas para a DP/Ceres.
	Plantão DP Rubiataba	Rua Gameleira, n.º 84, Centro, Rubiataba/GO. Telefone: (62) 3325-1260		Rubiataba (Valdelândia, Bragolândia, Cruzeirinho e Goiataba), Nova Glória (Santo Antônio da Barra, Jardim Paulista, Bolsão, Vila Colonial, Plaina, Espírito Santo, Ponte Nova e Oriente), Nova América (Imbiara), Ipiranga de Goiás (Bom Jesus, Córrego Seco e Quebra Coco), Carmo do Rio Verde (Carmo do Cedro) e São Patrício	Escala de sobreaviso Horário de funciona- mento: de domingo a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte, cada unidade policial responde por si. Das 18h de sexta-feira às 18h de domingo, situações flagranciais devem ser encaminhadas para a DP/Rubiataba.
	Plantão DP Itapaci	Rua Manoel de Oliveira, n.º 36, Centro, Itapaci/GO. Telefone: (62) 3361-1413		Itapaci (Aparecida de Goiás, Ponte Nova e São José do Caiamar), Guarinos (Mandarinópolis e Santo Antônio), Hidrolina (Dutralina e Mata do Imbê) e Pilar de Goiás (Pilar Cruz, Riacho das Pedras e Rio do Peixe).	Escala de sobreaviso Horário de funciona- mento: de domingo a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte, cada unidade policial responde por si. Das 18h de sexta-feira às 18h de domingo, as situações flagranciais devem ser encaminhadas para a DP/Itapaci.
	Plantão DP Crixás	Rua Antônio Abreu, Qd. 22, Lt. 6, Setor Centro, Crixás/GO. Telefone: (62) 3365-1083		Crixás (Auriverde), Santa Terezinha de Goiás (Luzelândia, Matinópolis Boa Vista do Aguiar, Cedrolina e Tuxelândia), Uirapuru (Vila Sertaneja) e Campos Verdes (São João I e São João II)	Escala de sobreaviso Horário de funciona- mento: de domingo a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte, cada unidade policial responde por si. das 18h de sexta-feira às 18h de domingo, as situações flagranciais devem ser encaminhadas para a DP/Crixás.

11ª DRP/ Formosa	CGFPAC/Formosa	Av. Circular, S/N, Setor Jardim das Américas, Formosa/GO, CEP 73803-301 (Prédio da 1ª DDP/Formosa). Telefones: (61) 3631-7271/1629	Delegado plantonista da CGFPAC/ Formosa	Formosa (Bezerra, Juscelino Kubitscheck e Santa Rosa), Cabeceiras, Flores de Goiás (Airdalândia), Vila Boa (Povoado de Usina do Álcool)	Período integral (expediente e plantão)
	CGFPAC/Planaltina	Qd. 179, Lt. 01, Setor Barrolândia, Planaltina/GO. Telefone: (61) 3637-1145		Planaltina (Córrego Rico e São Gabriel) e Água Fria de Goiás (Matinha e Mato Seco).	Período integral (expediente e plantão)
	Plantão DP Alto Paraíso	Rua Zózimo Barbosa, nº 193, Setor Centro, Alto Paraíso/GO. Telefone: (62) 3446-1127		Alto Paraíso (Fraternidade, Moinho e São Jorge), São João D'Aliança (Forte), Cavalcante e Terezina de Goiás.	Escala de sobreaviso durante a semana e finais de semana
12ª DRP/ Porangatu	Plantão DP Porangatu	Rua 4, Qd. 4, Lts. 7 ao 15, Vila Vera Lúcia, Porangatu/GO, CEP 76.550-000. Telefones: (62) 3362-5901 / 5907	12ª DRP/Porangatu	Bonópolis, Estrela do Norte, Formoso, Montividiu do Norte, Mutunópolis (Laginópolis, São Sebastião, Venerêndia e Bandeirantes), Novo Planalto, Porangatu (Cruz Alta do Norte), Santa Tereza de Goiás e Trombas.	Período integral (expediente e plantão)
	Plantão DP Minaçu	Av. Tocantins, Qd. 56, Lt. 9A, Setor Centro, Minaçu/GO. Telefone: (62) 3379-1263		Minaçu (Santo Antônio da Cana Brava) e Campinaçu	Período integral (expediente e plantão) para Minaçu (Santo Antônio da Cana Brava) Período parcial (plantão) para Campinaçu. Durante o expediente, flagrantes de Campinaçu são lavrados no próprio município.

13ª DRP/ Posse	Plantão DP Posse	Rua Nelson Vieira de Brito, n.º 237, Centro, Posse/GO. Telefones: (62) 3481-2127/(62) 98402-2844.	13ª DRP/Posse	Posse (Barbosilânia e Nova Vista), Guarani de Goiás (São Pedro), Iaciara (Água Quente, Extrema, Claretiana e Levantado), Nova Roma (Aurominas e Comarie), Alvorada do Norte, Simolândia, Burití- nópolis, Mambaí, Daminópolis, Sítio d' Abadia, São Domingos e Divinópolis de Goiás.	Período integral (expediente e plantão) Horário de atendimento durante o expediente: * a DP/Posse responde pelo município de Guarani de Goiás * a DP/Alvorada do Norte responde pelos municípios de Simolândia, Buriti- nópolis, Mambaí, Damianópolis e Sítio da Abadia * a DP/Iaciara responde pelo município de Nova Roma * a DP/São Domingos responde pelo município de Divinópolis de Goiás. Fora do horário de expediente, as ocorrências devem ser encaminhadas para o município de Posse.
	Plantão DP Campos Belos	GO 118, lt. 03/04, qd. N 1, Vila Baiana, Campos Belos/GO. Telefone: (63) 3451-1806.	Campos Belos e Monte Alegre de Goiás (Prata)	Período integral (expediente e plantão): Campos Belos Período parcial (somente plantão): Monte Alegre de Goiás * a DP/Campos Belos responde pelo município de Monte Alegre de Goiás. Fora do horário de expediente, as situações flagranciais ocorridas em Monte Alegre de Goiás devem ser encaminhadas para o município de Campos Belos.	

14ª DRP/ Jataí	CGFPAC/Jataí	Rua Dr. Flavinho, nº 200, Centro, parte baixa, Jataí/GO. Telefones: (64) 3632-0701. (64) 98434-7161		14ª DRP/Jataí	Jataí e Perolândia	Período integral (expediente e plantão)
	Plantão DP Mineiros	Rua RV5, Qd. 12, Lt. 30, Setor Vilhena, Mineiros/GO. Telefones: (64) 3661-5644 (64) 99676-0260		Mineiros, Santa Rita do Araguaia e Portelândia	Mineiros, Santa Rita do Araguaia e Portelândia	Período integral (expediente e plantão)
	Plantão DP Caçu	Rua Aristides Crisóstomo dos Santos, n.º 1346, Setor São Paulo, Caçu/GO Telefone: (64) 3656-1889		Caçu, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Itarumã, Lagoa Santa e Itajá	Caçu, Aparecida do Rio Doce, Aporé, Itarumã, Lagoa Santa e Itajá	Período integral (expediente e plantão)
	Plantão DP Serranópolis	Av. Independência, Qd. 05, Lt. 05, Setor Nuputira, Serranópolis/GO. Telefone: (64) 3668-1473		Serranópolis	Serranópolis	Período integral (expediente e plantão)
	Plantão DP Chapadão do Céu	Av. Guapeva Leste, n.º 168, Centro, Chapadão do Céu/GO. Telefone: (64) 3634-1128		Chapadão do Céu	Chapadão do Céu	Período integral (expediente e plantão)
15ª DRP/ Goianésia	Plantão DP Jaraguá	Rua Apulcro Leite de Andrade, Qd. 01, Lt. 01, n.º 485, Centro, Jaraguá/GO. Telefone: (62) 3326-1344.	15ª DRP/Goianésia	Jaraguá, Petrolina de Goiás, São Francisco de Goiás, Jesúpolis.	Jaraguá, Petrolina de Goiás, São Francisco de Goiás, Jesúpolis.	Período integral (expediente e plantão)
	Plantão DP Goianésia	Av. Brasil, n.º 419, Setor Universitário, Goianésia/GO. Telefones: (62) 3353-1127/3353-4821.		Goianésia (Cafelândia e São Bentinho), Barro Alto, Vila Propício (Assunção de Goiás) e Santa Rita do Novo Destino.	Goianésia (Cafelândia e São Bentinho), Barro Alto, Vila Propício (Assunção de Goiás) e Santa Rita do Novo Destino.	Período integral (expediente e plantão)
16ª DRP/ Trindade	CGFPAC/Trindade	Rua 200, Setor Sol Dourado, Trindade-GO. Telefones: (62) 3505-0453 / 3506-713 / (62) 98526-0443	16ª DRP/Trindade	Abadia de Goiás (Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis (Allan Kardec), Brazabrantes, Campestre de Goiás, Caturá, Cezarina, Goianira, Guapó, Inhumas (Santa Amália e Vila Quilombo), Itauçu, Nazário (Claudinópolis), Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade, Varjão (Gercianápolis e São Benedito) e Damolândia.	Abadia de Goiás (Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis (Allan Kardec), Brazabrantes, Campestre de Goiás, Caturá, Cezarina, Goianira, Guapó, Inhumas (Santa Amália e Vila Quilombo), Itauçu, Nazário (Claudinópolis), Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade, Varjão (Gercianápolis e São Benedito) e Damolândia.	Período integral (expediente e plantão): Trindade Período parcial (somente plantão): Abadia de Goiás (Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis (Allan Kardec), Brazabrantes, Campestre de Goiás, Caturá, Cezarina, Goianira, Guapó, Inhumas (Santa Amália e Vila Quilombo), Itauçu, Nazário (Claudinópolis), Nova Veneza, Palmeiras de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Varjão (Gercianápolis e São Benedito) e Damolândia.

17ª DRP/ Águas Lindas de Goiás	CGFPAC/Águas Lindas de Goiás	Rua Adélia, Qd. 03, Setor Sol Nascente, Águas Lindas de Goiás/GO (Prédio da 1ª DDP/ Águas Lindas de Goiás). Telefones: (61)3613-9794/3618-1456	17ª DRP/Águas Lindas de Goiás	Águas Lindas de Goiás (Padre Lúcio), Alexânia (Estiva, Morada do Sol, Nova Florida, Olhos D'Águas e Serra do Ouro), Cocalzinho de Goiás (Edilândia e Girassol), Mimoso de Goiás, Padre Bernardo (Trajanópolis) e Santo Antônio do Descoberto.	Período integral (expediente e plantão): Águas Lindas de Goiás (Padre Lúcio) Período parcial (somente plantão): Alexânia (Estiva, Morada do Sol, Nova Florida, Olhos D'Águas e Serra do Ouro), Cocalzinho de Goiás (Edilândia e Girassol), Mimoso de Goiás, Padre Bernardo (Trajanópolis) e Santo Antônio do Descoberto.
18ª DRP/ Uruaçu	Plantão DP Uruaçu	Av. Rio Branco, nº 10, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76.400-000. Telefones: (62) 3357-2577 / 1020	18ª DRP/Uruaçu	Uruaçu (Urualina, Água Branca, Geriaçu, Funil e Cruzeiro do Norte) e São Luiz do Norte (Lavrinhos).	Plantão 24 horas todos os dias
	Plantão DP Niquelândia	Av. São José do Tocantins, nº 37, Jardim Planalto, Niquelândia/GO. Telefone: (62) 3354-1008		Niquelândia (Tupiraçaba, São Luiz do Tocantins, Vila Taveira, Indaiá-nápolis, Munquém, Quebra-Linha, Acaba Vida e Buriti Alto) e Colinas do Sul (Vila Borba).	Plantão 24 horas todos os dias
	Plantão DP Mara Rosa	Rua Francisco Xavier, Qd. BB, Lt. 6/7, Centro, Mara Rosa/GO. Telefone: (62) 3366-1426		Mara Rosa (Amarolândia e Caxias), Campinorte (Araçulândia, Colinaçu - antigo Pau Terra e Quilômetro 300), Nova Iguaçu de Goiás, Alto Horizonte e Amaralina (Ficolândia).	Escala de sobreaviso Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte. final de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira.
19ª DRP/ Caldas Novas	CGFPAC/Caldas Novas	Alameda do Contorno, Qd. D, Lt. 06, Setor Centro, Caldas Novas/GO Telefones: (64) 3454-6612/6600	19ª DRP/Caldas Novas	Municípios: Caldas Novas, Corumbaíba, Cromínia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Piracanjuba, Professor Jamil, Cristianópolis, Pontalina e Rio Quente.	Período integral (expediente e plantão): Caldas Novas, Cristianópolis, Professor Jamil, Rio Quente, Marzagão e Corumbaíba. Período parcial (somente plantão): Pontalina, Piracanjuba, Cromínia, Mairipotaba e Morrinhos. Horário de atendimento: de segunda-feira à quinta-feira das 17h às 07h do dia seguinte. final de semana: das 17h de sexta-feira às 07h de segunda-feira.

20ª DRP/ Iporá	Plantão DP Iporá	Av. Pio XII, nº 811, Centro, Iporá/GO. Telefone: (64) 3603-7411	20ª DRP/Iporá	Iporá, Amorinópolis, Diorama, Israelândia (Piloândia) e Jaupaci	Período parcial (somente plantão) Escala de sobreaviso Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte. final de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira. obs.: todos os dias, há plantão de prédio que recebe as ocorrências.
	Plantão DP Piranhas	Av. Brasil, nº 1281, Centro, Piranhas/GO. Telefone: (64) 3665-2216		Piranhas e Aeronópolis	Período parcial (somente plantão) Escala de sobreaviso Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte. final de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira. obs.: durante a semana, não há plantão de prédio noturno. A equipe de sobreaviso deve ser acionada diretamente.
	Plantão DP Montes Claros	Rua Rui Barbosa, Qd. 26, Lt. 482, Centro, Montes Claros/GO. Telefone: (62) 3370-1368		Montes Claros de Goiás (Ponte Alta do Araguaia, Registro do Araguaia, Aparecida do Rio Claro e Lucilândia)	Período parcial (somente plantão) Escala de sobreaviso Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte. final de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira. obs.: durante a semana, não há plantão de prédio noturno. A equipe de sobreaviso deve ser acionada diretamente.
	Plantão DP Caiapônia	Rua Acres Correia Bailão, nº 335, Centro, Caiapônia/GO. Telefone: (64) 3663-1666		Caiapônia (Boa Vista e Planalto Verde), Dorvelândia e Palestina de Goiás	Período parcial (somente plantão) Escala de sobreaviso Horário de atendimento: de segunda-feira a quinta-feira das 18h às 08h do dia seguinte. final de semana: das 18h de sexta-feira às 08h de segunda-feira. obs.: durante a semana, não há plantão de prédio noturno. A equipe de sobreaviso deve ser acionada diretamente.
	Plantão DP Aragarças	Rua Angelina Martins da Silva, nº 871, Setor Araguaia, Aragarças/GO. Telefone: (64) 3638-1660			

21ª DRP/ Nova Crixás	Plantão DP Aruanã	Rua Sebastião Rosário, Quadra 17-A, Lote 02 e 03 - Centro - Aruanã/GO. CEP: 76.710-000 Telefone: (62) 98427-7966 e (62) 3376-1223	21ª DRP - Nova Crixás	Aruanã, Mozarlândia, Britânia (Itacaiú e Sicerlândia) e Araguapaz (São José da Fazendinha e Tiririca).	Escala de sobreaviso (somente situações flagranciais, com ocorrências finalizadas) durante os finais de semana e período noturno. Horário de atendimento: De segunda-feira a quinta-feira: das 17h às 07h do dia seguiente. Finais de semana: das 17h de sexta-feira às 07h de segunda-feira. (Obs.: Durante o período noturno durante a semana e aos finais de semana, não existe plantão de prédio e a unidade policial somente é aberta para atendimento de situações coercitivas). Período parcial (somente plantão).
	Plantão DP Nova Crixás Plantão DP São Miguel do Araguaia	Nova Crixás Rua do Regente, Qd. 11, Lt. 05, Setor Aeroporto, Nova Crixás/ GO. Telefone: (62) 98413-9685 e (62) 3385-3735 São Miguel do Araguaia Rua 5 esq c/ Av. São Paulo, nº 844, Setor Elisírio, São Miguel do Araguaia/GO. Telefone: (62) 99656-1966 e (62) 3364-1056		Mundo Novo, Nova Crixás (Bandeirantes), São Miguel do Araguaia (Luiz Alves) e Bonópolis	Escala de sobreaviso (somente situações flagranciais, com ocorrências finalizadas) durante os finais de semana e período noturno. Horário de atendimento: De segunda-feira a quinta-feira: das 17h às 07h do dia seguiente. Finais de semana: das 17h de sexta-feira às 07h de segunda-feira. (Obs.: Durante o período noturno durante a semana e aos finais de semana, não existe plantão de prédio e a unidade policial somente é aberta para atendimento de situações coercitivas). Período parcial (somente plantão).

Protocolo 574484

AVISO DE LICITAÇÃO

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência nº 160/2025, SISLOG nº 115337, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para Reforma da Delegacia Estadual de Atendimento às Vítimas de Crimes Raciais e de Intolerância (DEACRI). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [ww.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 05/11/2025 às 9h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.policiacivil.go.gov.br.

Amanda Fernandes da Silva - Agente de Contratação

Protocolo 574549

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO N° 155/2025
CONTRATAÇÃO N° 115064**

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 115064, do processo nº 202500005019717, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequar à acessibilidade da Delegacia de Jaraguá.

Empresa	CNPJ	Item	Descrição	Qtd.	Val. Total
A & P ENGENHARIA LTDA	11.376.732/0001-05	001	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequar à acessibilidade da Delegacia de Jaraguá	1	R\$ 11.400,00

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação
16 de outubro de 2025

Protocolo 574516

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° PREG-E-2122/2024

Processo: 202500007068111. Órgão Gerenciador: Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON-PR. Vigência da Ata: 22/07/2025 a 21/07/2026. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP, Polícia Civil de Goiás. Objeto: Traje de voo. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 162.298,50 (cento e sessenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Fornecedor: ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.044.223/0001-01. Data Assinatura: 16/10/2025.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 574607

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA N°20.988, 14 de outubro de 2025 - PM (81104214)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 42/2025 (80759705)	
Processo SEI nº	202500002130026;
Objeto do Contrato:	Aquisição de materiais de construção para a reforma do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Gestor Titular:	1º Tenente PM *8.83* NEUZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.091.531-**;
Gestor Substituto:	2º Tenente PM *8.84* MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIUNA, inscrito no CPF nº ***.944.141-**;
Fundamento Legal:	artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 574315

EXTRATO DO CONTRATO 43/2025-PM (80836061)	
Processo:	202500002130079;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	PACHECO ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.890.793/0001-09;
Objeto:	Reforma do muro do Regimento de Cavalaria - RC/PMGO;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 1901 - Gab. Da Secret. De Estado de Relações Institucionais);
Valor Total:	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
Data da Assinatura:	16/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 574629

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 7114/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve: Conceder ao Cb QP/Combatente 03.962 Gusthavo ABREU Batista, CPF nº XXX.155.971-XX, licença para tratar de interesse particular num total de 2 (dois) anos, no período de 1º/11/2025 a 1º/11/2027. Goiânia, 14 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 574250

Diretoria-Geral de Polícia Penal

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTEARIA Nº 421, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Progressão Funcional de Policial Penal, nos termos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Governador do Estado por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698, página 9, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO o art. 34, inciso XII, do Decreto nº 10.785, de 25 de setembro de 2025, que atribui ao Diretor-Geral de Polícia Penal a competência para "expedir portarias e outros atos administrativos relativos à administração e à organização interna da DGPP";

CONSIDERANDO a necessidade da administração estadual, observada a manutenção do controle do gasto público, especialmente em relação às despesas com pessoal estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal que vigorão até 2030, planejar os atos de evolução funcional dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos e entidades da administração estadual implementarem rotinas para a gestão de pessoas de modo a obter os dados funcionais dos servidores públicos, subsidiando os elementos que permitem a concessão das promoções e das progressões funcionais e a realização dos respectivos atos de evolução previstos para ocorrerem em cada exercício financeiro;

CONSIDERANDO que existem atualmente na estrutura do Poder Executivo uma diversidade de planos e carreiras de remuneração com complexidade de requisitos relativos a interstícios entre classes/níveis, avaliação do servidor pelas chefias ou por meio de provas, ou títulos/certificação, existência de vagas, exigência de curso de habilitação, tipo de ato de concessão e a data para a sua ocorrência;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual no bojo do processo 202200005023319 (cópia do Despacho anexa ao evento 000037901167):

Por fim, considerando as observações aqui realizadas sobre as limitações de crescimento da despesa em relação aos tetos de gastos, esta Subsecretaria manifesta-se favoravelmente à solicitação contida no Ofício n.º 9152/2022/SEAD, de 20 de novembro de 2022, evento SEI n.º (000036414136).

Ainda que nossa manifestação seja favorável, é importante salientar a necessidade de que seja submetido, mensalmente, a esta Secretaria de Estado da Economia o relatório de impacto das evoluções funcionais, para possibilitar o acompanhamento do cumprimento dos tetos de gastos, por meio dos relatórios de impacto das implementações realizadas mês a mês, com as evoluções funcionais, limitadas ao montante financeiro apresentado pela Secretaria de Estado da Administração nestes autos.

CONSIDERANDO que, com fundamento na Lei n.º 17.090, de 2 de julho de 2010, a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), por intermédio da Portaria n.º 120/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (63237270), instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção (CPAPPP), designou seus membros pela Portaria n.º 156, de 03 de maio de 2024 (63237429) e, por meio da Portaria n.º 122/2022 - DGAP, de 31 de março de 2022 (63237345), aprovou o Regimento Interno da CPAPPP;]

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Setorial, constante do Despacho n.º 684/2025/DGPP/ADSET (80404952), bem como a deliberação da Comissão Permanente de Avaliação de Processos de Progressão e Promoção - CPAPPP, consubstanciada no Despacho n.º 196/2025/DGPP/CPAPPP (80546177), que propôs a concessão da progressão funcional **na condição de sub judice**, em atendimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 5690549-63.2025.8.09.0051, pela UPJ das Varas da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia,

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, na condição de *sub judice*, nos termos previstos da Lei n.º 17.090, de 02 de julho de 2010, a partir de 1º de julho de 2024, com efeitos financeiros retroativos a contar a partir de **1º de julho de 2024, em estrito cumprimento à decisão liminar** proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 5690549-63.2025.8.09.0051, **até o julgamento final da lide**, conforme relação abaixo:

EVOLUÇÕES FUNCIONAIS (Progressão)									
CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO/ INÍCIO DA CONTAGEM DO BIÊNIO	DATA DE IMPLIMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
16448	***.100.981-483417	**	VITOR FERREIRA GOMES JUNIOR	Policial Penal - PCR - PROGRESSÃO 18.300	2-I	2-II	01/07/2022	01/07/2024	

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à **Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, via **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para ciência e demais providências, em especial, as disposições previstas no Ofício Circular n.º 33/2023 - SEAD (47097630).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 574584



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 434/2025.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: EEC

Infração: Artigo 204, inciso X, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Trata-se de policial penal que divulgou imagens em sua rede social ostentando arma de fogo em desconformidade com regulamento da DGPP.

Data da Portaria: 13/10/2025.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 574392

Secretaria da Saúde - SES

PORATARIA Nº 3542, DE 14 DE outubro DE 2025

Contrapartida Estadual para a atenção integral à saúde aos adolescentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797, de 27 de dezembro de 2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824, de 19 de fevereiro de 2013, na Portaria nº 2.912/2023 - GAB/SES-GO, que trata da instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, na Resolução CIB nº 383/2025 (77025451), na Planilha Financeira de Cofinanciamento - PNAISARI (80215746), no Ofício nº 71484/2025/SES (80215832), e nos elementos constantes do Processo nº 202500010003416, resolve:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde - FMS dos municípios para a Composição integral à saúde aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, referente à Contrapartida Estadual no exercício de 2025, de setembro a dezembro para os Municípios de Goiás, Itapuranga e Piracanjuba, conforme Requisição de Despesa nº 374/2025 - SES/SPAIS-03083 (80261660).

Art. 2º Determinar a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundo Municipais de Saúde de Goiás, Itapuranga e Piracanjuba, com estimativa de custo mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e estimativa de custo total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00029 (80911239).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI a realização dos atos necessários ao cumprimento desta Portaria, inclusive no que se refere à sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 4º A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 574299

PORATARIA Nº 3556, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO NORA BEZERRA, inscrita no CPF sob nº ***.707.171-**, ocupante do cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, lotada à época dos fatos no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXIII, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe fora imputada, nos termos da PORTARIA Nº 253, de 21 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5142/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 8/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do IPASGO.

Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Administração que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 66/2025/SEAD, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200022092391.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 5142/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 574324

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3543/2025-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO Nº 80/2022-SES. Processo nº: 202200010040792. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de saúde na assistência ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Gestora: JOANA DARC DA COSTA FERREIRA, CPF nº ***.346.231-**. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023. Vigência: A partir da data da assinatura. Assinatura: 14/10/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 574327

PORATARIA Nº 3524, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver os servidores GUSTAVO SILVESTRE DE MAGALHÃES ROCHA, CPF nº ***.557.591-**, estatutário, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista e ROBERTO AMÉLIO DE CARVALHO LISBOA JUNIOR, CPF nº ***.401.661-**, estatutário, ocupante do cargo de Médico, da acusação da prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 202, incisos XIX e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhes foram imputadas, nos termos da PORTARIA Nº 76 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 22 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 5087/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 57/2025 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 819/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010048294.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 5087/2025/GAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 574329

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3566, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202500010080601.

Transgressão: art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Há indícios de que o servidor teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, ou o equivalente, para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão em seus dois vínculos estatutários.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 15 de outubro de 2025.

Protocolo 574369



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA N° 3284, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - BRUNO MIRANDA SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.640.851-**, efetivo estatutário, que presidirá;

II - CARLLA NÚBIA DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº ***.930.051-**, efetivo estatutário;

III - ELISBHETY LOBO OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.012.321-**, efetivo estatutário.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 574391

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2022-SES/GO. Processo nº 202200010040792. Contratante: Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO. Contratado: Instituto de Olhos de Águas Lindas Ltda. - ME/IOAL. Objeto: 1. Inserção do Terceiro Termo Aditivo no Plano Operativo quanto à inclusão de novos procedimentos. 2. Prorrogação do Contrato nº 80/2022-SES/GO, por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2025 e término em 04 de outubro de 2026. Valor do Aditivo: R\$

6.603.104,70. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2498 .03.1500100.90 - 2850.10.302.1043.2498.03.1600232.90. Vigência: Início em 04 de outubro de 2025 e término em 04 de outubro de 2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Soares Dessimoni - IOAL.

Protocolo 574328

EXTRATO DO 1º Apostilamento ao Convênio nº 23/2025-SES/GO. Processo nº: 202500005012152. **Concedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Convenente:** Hospital Espírito Eurípees Barsanulfo - HEEB. **Objeto:** Apostila com a finalidade de estabelecer a correção por motivo de erro material. **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos da emenda Parlamentar nº 536.1, de autoria do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, destinados ao custeio do Hospital Espírito Eurípedes Barsanulfo".
LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES, oriundos da emenda Parlamentar nº 336.1, de autoria do Deputado Estadual Amauri Ribeiro, destinados ao custeio do Hospital Espírito Eurípedes Barsanulfo".

Data da assinatura da Apostila: 15/10/2025. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 574300

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025-SES/GO. Processo nº: 202400005002819. **SISLOG** nº 103842 **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Enerugi Engenharia.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos: 1. o acréscimo de 36,33% (trinta e seis inteiros e trinta e três centésimos) ao valor do contrato, em decorrência do acréscimo de serviços não previstos inicialmente no Contrato nº 22/2025/SES; e 2. a prorrogação do prazo para a execução da Reforma da Cobertura da Regional de Saúde Serra da Mesa, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES, localizada no município de Uruaçu, por 03 (três) meses, com início em 22/07/2025 e término em 22/10/2025. **Data da assinatura:** 15/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Junior - Secretário de Estado da Saúde. Paulo Ricardo dos Santos Fernandes - Enerugi Engenharia LTDA.

Protocolo 574312

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2025-SES/GO. Processo nº: 202400005002819. **SISLOG** nº 103842 **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** 2 D & B Engenharia LTDA .

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos: 1. o acréscimo de 19,10% (dezenove inteiros e dez centésimos) ao valor do lote nº 3, constante na cláusula primeira do contrato nº 23/2025/SES/GO, em decorrência do acréscimo de serviços objeto do contrato, bem como do acréscimo de serviços não previstos inicialmente no Contrato ora aditado; 2. o acréscimo de 3,73% (três inteiros e setenta e três centésimos) ao valor do lote nº 4, constante na cláusula primeira do contrato nº 23/2025/SES/GO, em decorrência do acréscimo de serviços objeto do contrato, bem como do acréscimo de serviços não previstos inicialmente no Contrato ora aditado; 3. a prorrogação do prazo para execução da obra de Construção do muro, pátio e cobertura do estacionamento da Regional de Saúde Entorno Sul da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES) - Cidade Luziânia, por 03 (três) meses, com início em 28/07/2025 e término em 28/10/2025. 4. a prorrogação do prazo para execução da obra de Construção dos banheiros da Regional de Saúde Sudoeste II da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES) - Cidade Jataí, por 02 (dois) meses, com início em 24/06/2025 e término em 24/08/2025.
Data da assinatura: 15/10/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Junior - Secretário de Estado da Saúde. Diego Carlos de Oliveira - 2 D & B Engenharia LTDA.

Protocolo 574313



AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO - 283/2025 SES-GO Contratação Sislog:

115425 SEI: 202500005022048

O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Aquisição de Balança antropométrica digital, Esguifomanômetro, Trena antropométrica, Termômetro infravermelho com mira laser e Termohigrômetro digital, destinados ao CEMAC/SES. **Tipo:** menor preço por item. **Valor:** R\$15.446,77
Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 20/10/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília)

- **Data e horário de início da sessão:** 03/11/2025 às 09:00 h (horário de Brasília).

Informações: www.sislog.go.gov.br ou (62) 3201-3800

Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 574491

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 037/2025 - SES

PROCESSO N° 202400005025233

Número da Contratação - Sislog: 107379

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico 037/2025 tipo Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, destinados aos profissionais da Secretaria de Estado da Saúde. Valor total estimado: R\$ **288.913,45** Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 11/11/2025. Recebimento de Propostas: 07/10/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, elizabeth.silva@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 574494

Secretaria de Estado da Economia

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 147/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que específica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "FARINHA DE TRIGO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00061	Farinha de Trigo Comum Uso Doméstico FD 10 X 1KG	35,40
13572	Farinha de Trigo Comum Uso Doméstico FD 5 X 5KG	89,80
13570	Farinha de Trigo Comum Uso Doméstico PCT 1KG	3,95
13571	Farinha de Trigo Comum Uso Doméstico PCT 5KG	18,90
00056	Farinha de Trigo Comum Uso Industrial SC 25KG	85,20
00060	Farinha de Trigo Comum Uso Industrial SC 50KG	134,90
13576	Farinha de Trigo Integral Uso Doméstico FD 10 X 1KG	57,50
13574	Farinha de Trigo Integral Uso Doméstico FD 10 X 500g	24,80
13575	Farinha de Trigo Integral Uso Doméstico PCT 1KG	5,30
13573	Farinha de Trigo Integral Uso Doméstico PCT 500g	2,75
13590	Farinha de Trigo Integral Uso Doméstico SC 20KG	93,30

Protocolo 574376

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 146/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que específica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "TRIGO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00242	Trigo em Grao (t)	1.270,00

Protocolo 574380

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 144/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que específica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "BATATA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
02955	Batata Comum KG (produtor)	1,15
02954	Batata Comum SC 50KG (produtor)	57,50
02953	Batata Comum T (produtor)	1.150,00
02952	Batata Lisa KG (produtor)	1,15
02951	Batata Lisa SC 50KG (produtor)	57,50
02950	Batata Lisa T (produtor)	1.150,00

Protocolo 574384

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 143/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO CAPRINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00583	Gado Caprino Bode de Criar CB	315,00
00585	Gado Caprino Bode para Abate CB	330,00
00584	Gado Caprino Cabra de Criar CB	315,00
00586	Gado Caprino Cabra para Abate CB	295,00

Protocolo 574388

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 145/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "CANA-DE-AÇÚCAR" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Os documentos alterados por esta Instrução encontram-se disponíveis no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00329	Cana-de-Açúcar (T)	145,00

Protocolo 574390

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 221/25-SRE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Instrução Normativa nº 213/24-SRE, de 18 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores para o exercício de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa nº 213/24-SRE, de 18 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as alterações definidas no Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º O disposto nesta Instrução não confere ao sujeito passivo qualquer direito à restituição das importâncias eventualmente pagas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

WAYSER LUIZ PEREIRA
Subsecretário da Receita Estadual



ANEXO ÚNICO
“ANEXO I
CALENDÁRIO DO IPVA E LICENCIAMENTO 2025

Parcela	Vencimento	Final da Placa
Única Com Desconto	15/01/2025	Todos
1ª	15/01/2025	Todos
2ª	17/02/2025	Todos
3ª	17/03/2025	Todos
4ª	15/04/2025	Todos
5ª	15/05/2025	Todos
6ª	16/06/2025	Todos
7ª	15/07/2025	Todos
8ª	15/08/2025	Todos
9ª	15/09/2025	Todos
10ª	31/10/2025	3,4,5,6,7,8,9,0
Data limite para Pagamento do valor total do IPVA + Licenciamento Anual (CRLV-e)	15/09/2025	1,2
	31/10/2025	3,4,5,6,7,8,9,0

“

Protocolo 574620

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato 1º Termo de Apostila ao Contrato nº 24/2022-SEDS
Processo n.º 202210319001145.

Objeto: Repactuação contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2024/2025..

Valor: R\$ 61.008,15 (sessenta e um mil, oito reais e quinze centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e OFFICE SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ nº 24.610.153/0001-19.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 574296

Extrato da Portaria nº 189/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319004915, resolve: Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria 173/2025 (evento: 79702931) e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, as servidoras Emanoelita Silva de Amorim Abreu, CPF nº XXX.850.202-XX, como Gestora do Contrato, e Ana Luiza Bessa de Lucena, CPF nº XXX.552.981-XX, como Gestora Substituta do Contrato e Fiscal. do CONTRATO nº 38/2023-SEDS e seus aditivos. Data: 13/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574289

Extrato da Portaria nº 192/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319001984, resolve: Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria 58/2025 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Claudio Caires de Almeida CPF nº. XXX.388.568-XX, para atuar como Gestor e Jean Carlos Martins Carvalho, CPF nº ***.508.011-**, como gestor substituto e fiscal das Atas de Registro de Preços nºs 02/2025-SEDS, 03/2025-SEDS e 04/2025-SEDS e seus aditivos. Data: 15 /10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574314

Errata de Publicação da Portaria nº 190/2025 - GEPTR-SEDS.

Processo: 202510319006970.

Onde se lê: “, os servidores KENIA MARIA DE SANTANA, CPF nº XXX.158.791-XX, para atuar como GESTORA, DANIEL SOARES DA SILVA, CPF nº XXX.520.851-XX para atuar como GESTOR

SUBSTITUTO...”, **leia-se:** “, os servidores KENIA MARIA DE SANTANA, CPF nº XXX.520.851-XX, para atuar como GESTORA, DANIEL SOARES DA SILVA, CPF nº XXX.158.791-XX para atuar como GESTOR SUBSTITUTO”.

Matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.641, Página 35 do dia 15 de outubro de 2025.

Protocolo 574378

Extrato da Portaria nº 193/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007959, resolve DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores BRUNA DOS ANJOS LIMA, CPF nº XXX.082.811-XX, para atuar como GESTORA, LAIS GONÇALVES FARIA SILVA, CPF nº XXX.229.491-XX para atuar como GESTORA SUBSTITUTA e JOSÉ NONATO BRAGA PINTO, CPF nº XXX.562.962-XX, como FISCAL, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 48/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574586

Extrato da Portaria nº 194/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007970, resolve DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores BRUNA DOS ANJOS LIMA, CPF nº XXX.082.811-XX, para atuar como GESTORA, LAIS GONÇALVES FARIA SILVA, CPF nº XXX.229.491-XX para atuar como GESTORA SUBSTITUTA e JOSÉ NONATO BRAGA PINTO, CPF nº XXX.562.962-XX, como FISCAL, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 50/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574587

Extrato da Portaria nº 198/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319001858, resolve DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Adam Diego Afonso Rodrigues, CPF nº. XXX.118.411-XX, para a função de Gestor, servidora Angela Aparecida Frigo Souza, CPF nº XXX.889.111-XX como gestora substituta e fiscal, do Contrato nº 20/2021-SEDS e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574590

Extrato da Portaria nº 195/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007965, resolve DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores BRUNA DOS ANJOS LIMA, CPF nº XXX.082.811-XX, para atuar como GESTORA, LAIS GONÇALVES FARIA SILVA, CPF nº XXX.229.491-XX para atuar como GESTORA SUBSTITUTA e JOSÉ NONATO BRAGA PINTO, CPF nº XXX.562.962-XX, como FISCAL, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 51/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574591

Extrato da Portaria nº 196/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319007975, resolve DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores BRUNA DOS ANJOS LIMA, CPF nº XXX.082.811-XX, para atuar como GESTORA, LAIS GONÇALVES FARIA SILVA, CPF nº XXX.229.491-XX para atuar como GESTORA SUBSTITUTA e JOSÉ NONATO BRAGA PINTO, CPF nº XXX.562.962-XX, como FISCAL, sem prejuízo de suas funções, para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 49/2025 - SEDS** e seus aditivos. Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574592

**Extrato da Portaria nº 197/2025 - GEPTR-SEDS**

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319007697, resolve: Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria 154/2025 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho, CPF nº.XXX.757.161-XX, como **Gestor**, Raimundo Nonato Torres Valente, CPF nº. XXX.680.007-XX, como **Gestor substituto** e **Fiscal**, Claudio Caires de Almeida CPF nº. XXX.388.568-XX e Tiago Felipe da Costa Vaz, CPF: CPF nº. XXX.294.791-XX, como fiscais, do Contrato nº 52/2024-SEDS e seus aditivos.

Data: 16/10/2025

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 574593

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 26/2025 - SEDS

Contratação nº 113869, Processo nº 202500005011015

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item Único, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de rádios comunicadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, com foco nas Unidades Socioeducativas, pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 04/11/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Agente de Contratação / Pregoeiro

Cássia Rodrigues de Bessa
Subsecretaria de Governança Institucional
(Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 574520

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 50/2025 - SEDS
Contratação nº 116517, Processo nº 202500005028967

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico , tipo Menor Preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, Data da republicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : **08:00:00** (horário de Brasília-DF) do dia 17/10/2025 .Objeto; Aquisição de 246 Veículos automotores novos (zero quilômetro), Tipo Van, capacidade 15 ocupantes , movido a diesel, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS. A sessão eletrônica de lances terá início às 09h10min (horário de Brasília-DF) do dia 31/10/2025, pelo site: www.sislog.go.gov.br, www.gov.br/pnccp/pt-br, www.goias.gov.br/social ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Geazi Ribeirode Souza
Pregoeiro / Agente de Contratação

Cássia Rodrigues de Bessa
Subsecretaria de Governança Institucional (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 574565

Secretaria de Estado da Cultura

PRTARIA SECULT Nº 159, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202517645000030, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como Gestor e Suplente ao Termo de Colaboração, que versa sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, para execução do projeto Circuito das Cavalhadas 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Luan Gustavo de Oliveira Sousa Passos	***.009.481-**
Suplente	Rosana Caetano Ramos Brenner	***.480.201-**

Protocolo 574401

PRTARIA SECULT Nº 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202517645000030, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que versa sobre o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, para execução do projeto Circuito das Cavalhadas 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Presidência	Gabriel Monteiro Pedrosa de Melo	***.675.731-**
Membro	Thais Andrade da Silva	***.238.221-**
Membro	Juliana das Neves Castro Moraes	***.798.611-**
Suplente	Flaviana Nunes Loureiro	***.849.861-**

Protocolo 574403

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95, comunica que, nos **EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N° 080/2025**, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.642, de 16 de outubro de 2025, fl. 36,



Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 080/2025

PROCESSO: 202517647003450

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 081/2025

PROCESSO: 202517647002161

Protocolo 574374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202417647000569

INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 001/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95

CONVENENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, CNPJ/MF nº 03.918.382/0001-25.

OBJETO DO CONVÊNIO: Promover a transferência de recursos para a consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei estadual nº 21.003, de 5 de maio de 2021.

OBJETO DO TERMO: O acréscimo de R\$ 17.176.465,00 (dezessete milhões, cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) ao valor do Convênio nº. 001/2024, visando contemplar as novas metas acordadas entre os participes inerentes ao Programa de Crédito Social.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.176.465,00 (dezessete milhões, cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

RIVAIL AGUIAR PEREIRA

Diretor Presidente da Agência de Fomento de Goiás S.A.

LARA GARCIA BORGES FERREIRA

Diretora Adm. e Financeira da Agência de Fomento de Goiás S.A.

Protocolo 574497

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA N° 364, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão Especial responsável pela Etapa de Análise Documental e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, referente à seleção de permissionários para uso comercial de unidades do Mercado Goiano de Águas Lindas de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO N° 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual N° 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, considerando o Processo N° 202517604003191,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial responsável pela Etapa de Análise Documental e Habilitação, prevista no item 7.9 do Edital nº 002/2025 (SEI N° 80938697), destinada à condução do Processo Seletivo por meio de Edital de Chamamento Público, com a finalidade de analisar os documentos dos inscritos e habilitar os permissionários sorteados para uso comercial de unidades comerciais do Mercado Goiano de Águas Lindas de Goiás:

- Joselia Alves Martins - CPF: XXX.988.881-XX - Presidente;

- Nathalia Karolline Horacio da Silva - CPF: XXX.169.024-XX
- Substituta;
- Aurelio Alyson Alves Resende - CPF: XXX.870.881-XX- Membro;
- Johanna Tassia Xavier da Silva - CPF: XXX.041.631-XX - Membro;
- Fabiana Maria Nunes - CPF: XXX.942.961-XX - Membro;
- Jose Ricardo Vallim - CPF: XXX.134.898-XX - Membro;
- Renata Borges Ferreira Rios Izervinks - CPF: XXX.544.391-XX - Membro;
- Flavia Leticia Pereira de Carvalho - CPF: XXX.410.521-XX - Membro;
- Giovanna Marques Bernardes - CPF: XXX.833.571-XX - Membro;
- Giuliano Wadson da Silva Moura - CPF: XXX.882.681-XX - Membro;
- Lígia Miranda Pellozo - CPF: XXX.777.181-XX - Membro;
- Joelma Maria Lopes Gomes - CPF: XXX.888.981-XX - Membro;
- Sandy Goncalves Santana - CPF: XXX.969.551-XX - Membro;
- Leonardo Moreira Chaves - CPF: XXX.532.291-XX - Membro;
- Renata Reis Alves - CPF: XXX.379.851-XX - Membro;
- Karla Gracielle dos Passos Bueno - CPF: XXX.435.001-XX - Membro;
- Marcos Sussumo Andrade - CPF: XXX.040.821-XX - Membro;
- Joao Domingos Borges da Silva - CPF: XXX.888.111-XX - Membro;
- Tatiane Ferreira e Silva Medeiros - CPF: XXX.493.751-XX - Membro;
- Ligia Estolano de Oliveira Carvalho - CPF: XXX.628.341-XX - Membro;
- Lucélia Vasconcelos Menezes Costa - CPF: XXX.676.381-XX - Membro;
- João Batista Peres Junior - CPF: XXX.398.371-XX - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial realizar a Análise Documental dos inscritos, observando critérios objetivos e os requisitos estabelecidos no Edital N° 002/2025 (SEI N° 80938697), de forma a assegurar a transparência e a imparcialidade em todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º - A Comissão Especial será presidida por Joselia Alves Martins - CPF: XXX.988.881-XX e, em sua ausência ou impedimento, por Nathalia Karolline Horacio da Silva, sua substituta, devidamente designada, conforme as disposições normativas vigentes.

Art. 4º - Compete à Comissão e a Unidade Administrativa de Gerência de Potencialidades Regionais - GEIR acompanhar o desenvolvimento da etapa de análise documental, prestando suporte, coordenando e supervisionando a execução da fase de análise documental, bem como assegurar o cumprimento dos prazos e a realização das publicações exigidas.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRO-SE e PUBLIQUE-SE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 574599

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA N° 365, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designação de servidores para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Credenciamento, mediante Edital de Chamamento Público para seleção de feirantes interessados em comercializar os seus produtos e serviços



no Mercadão Goiano de Águas Lindas de Goiás. Define a coordenação do grupo, suas atribuições, e a substituição da responsável pela coordenação em caso de impedimento. Determina o alinhamento do procedimento às diretrizes da Lei Estadual N° 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e, subsidiariamente a Lei N° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto de 27 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial/GO N° 23.666, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual N° 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o **Processo N° 202517604003191**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Chamamento Público de Permissionários do Mercadão Goiano de Águas Lindas de Goiás-Goiás, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços:

1. Lígia Miranda Pellozo - CPF XXX.777.181-XX;
2. Lucélia Vasconcelos Menezes Costa - CPF XXX.676.381-XX;
3. Jorge Carlos Jacinto Cardoso - CPF XXX.930.191-XX;
4. Johnilton de Almeida e Silva - CPF XXX.754.001-XX;

II - Representantes da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás:

1. Nina Pinto dos Santos Silva - CPF XXX.015.536. XX;
2. Leonídio Ferreira dos Santos - CPF XXX.721.421-XX;
3. Cristiano do Nascimento Rodrigues - CPF XXX.042.541-XX;
4. Raquel Heloíza Teixeira Lopes - CPF XXX.920.561-XX.

Art. 3º - A Presidência da Comissão é de responsabilidade da servidora Lucélia Vasconcelos Menezes Costa, que, em caso de ausência ou impedimento, será substituída pela integrante Lígia Miranda Pellozo, na qualidade de substituta.

Art. 4º - Compete à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Chamamento Público de Permissionários do Mercadão Goiano de Águas Lindas de Goiás-Goiás**, a organização e a fiscalização das atividades do certame, assim como a responsabilidade pelos atos administrativos referentes a ele.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação do Edital Chamamento Público N° 002/2025 (80938697).

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 574603

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA N° 276, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei n° 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no disposto no art. 27, § 1º, da Lei n° 13.019/14, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Prestação de Contas para análise da regularidade na execução do Convênio n° 03/2024, o qual teve como objeto a realização das festividades de Festa Junina no Município de Varjão, mediante o fornecimento de estruturas, valoradas monetariamente, no período de 13 a 15 de junho de 2024, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Eduardo Pereira da Silva, CPF n° XXX.740.141-XX, ocupante do cargo Gerente de Contabilidade, como presidente;
II - Iara Pereira de Sá, CPF n° XXX.525.631-XX, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais, como membro;
III - Reila Barbosa de Castro Lopes, CPF n° XXX.829.551-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Áreas Vulneráveis, como membro.

Art. 2º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados.

Art. 4º Revogar a Portaria 252, de 29 de setembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 574626

PORTARIA N° 275, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei n° 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo n° 202519222001999, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 43/2025/RETOMADA, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e o Município de Caçu - GO, que tem por objeto a disponibilização de estrutura física, destinada à realização do Festival do Tucunaré, a ser realizada na data de 17 a 19 de outubro de 2025:

I - Gestor: João Bosco Rosa, CPF n° XXX.711.691-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento aos Eventos;

II - Fiscal: Fernanda Ottoni, CPF n° XXX.291.131-XX, ocupante do cargo de Líder de área ou Projeto - LAP.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Termo de Cooperação por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 574628

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
CONTRATO N.º 50/2025

ESPÉCIE: Contrato

PROCESSO: 202519222002343/202500005025955

SISLOG: 116006

CONTRATANTE: O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 16.826.800/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em agenciamento de viagens nacionais e internacionais, assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso nacional e internacional, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta



da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **Agenciamento de passagens áreas** - Emissão de passagens nacionais e internacionais, conforme a solicitação do contratante, considerando as melhores opções de custo e conveniência; **Consultoria e Suporte** - Consultoria na escolha dos melhores itinerários e opções de serviços, além de suporte durante a viagem para solução de eventuais problemas.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

VALOR: R\$ 318.680,00 (trezentos e dezoito mil, seiscientos e oitenta reais).

ASSINATURAS: CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Valeria Nogueira Soares- Representante da Contratada.

Protocolo 574517

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTEARIA N° 142-PRESID, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI nº 202300005002881;

Considerando o Ofício 1624/2025 (81218403) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 135-PRESID/2025 - ABC (80355409), apenas no que tange à servidora Mariana Tavares Silva Lopes, CPF nº xxx.986.071-xx, cujo efeito financeiro, ao invés de ser a partir de 1º de outubro de 2025, deverá ser a partir de 1º de setembro de 2025, mês seguinte ao do preenchimento dos requisitos para a evolução, visto que a servidora implementou os requisitos para Progressão Funcional no cargo de Advogado, Classe B - Padrão II, em 30 de agosto de 2025, conforme planilha anexa (80347746). Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo 574613

EXTRATO CONTRATO IBC

1. Processo nº.	202400028001543.	
2. Identificação do Contrato.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2024	
3. Objeto	Prestação de serviços de salão de beleza de maquiagem para HDTV, para profissionais da TBC, Mídias Digitais e Rádios Brasil Central AM/FM, por um período de 12 (doze) meses.	
4. Valor	R\$ 647.712,00 (seiscents e quarenta e sete mil setecentos e doze reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 24.819.817/0001-54
	Nome/ Razão social	Agência Brasil Central - ABC IBC SERVIÇOS CURSOS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - ME,
6. Vigência	Data de início: 23/10/2025 Data do fim: 22/10/2026	

7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2025.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recurso 15010220 Natureza de Despesa Código 3.3.90.39.22 Nota de Empenho nº 00033
8. Data de Assinatura	16/10/2025
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93

Protocolo 574443

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 54/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 5/2025, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** da empresa **VIAÇÃO OURO PRETO LTDA.**, para a operação da linha **Anápolis a Pirenópolis (via Planalmira)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029004417, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 574544

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 340/2025, 342/2025 e 344/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 574363

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 341/2025, 343/2025 e 345/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 574367

PORTARIA N° 204, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Atualização composição do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213, de 7 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Instituiu o Modelo de Governança e Gestão - gestãopublicagov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio do Sistema Transferegov, e tendo em vista as informações e justificativas constantes do Despacho nº 02/2025-CI-PCP (SEI nº 81025477 e 81009993), resolve:

Artigo 1º Atualizar o Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br no âmbito da Agência, que implantou o novo Modelo de Governança e Gestão Pública, denominado Gestãopublicagov.br, segundo as atribuições definidas na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023.

Artigo 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, comporem o Comitê de Aplicação:

INTEGRANTE	CPF	CARGO/FUNÇÃO (na GOINFRA)	FUNÇÃO (no Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br)	RESPONSABILIDADE (POR CRITÉRIOS)
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES	***.080.231-**	Presidente	Presidente do Comitê	***
WALESCA BARBOSA DE SOUZA TONHÁ	***.291.911-**	Analista de Gestão Governamental	Suplente do Presidente	Critérios: Governança e Sustentabilidade
MÁRCIO TEODORO LIMA DE SOUZA	***.853.021-**	Assessor (DFI)	Membro do Comitê	Critério: Sustentabilidade
RANDER EMILIANO GARCIA	***.352.051-**	Chefe do Escritório de Projetos (Presidência).	Membro do Comitê	Critério: Estratégias e Planos
ESDRAS DOS SANTOS SILVEIRA	***.647.905-**	Gerente da Ouvidoria Setorial (GOINFRA)	Membro do Comitê	Critério: Público-Alvo
JANAÍNA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA	***.471.501-**	Diretora de Gestão Integrada (DGI)	Membro do Comitê	Critério: Capital Intelectual
FLÁVIO CAVALCANTE REIS	***.329.041-**	Diretor de Segurança Viária	Membro do Comitê	Critério: Processos

Parágrafo primeiro - Os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br serão responsáveis também pelo Critério Valor Público, segundo a sua competência.

Parágrafo segundo - O Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br trabalhará em harmonia e cooperação com a Rede de Pontos Focais das unidades administrativas desta Autarquia, disposta em Portaria interna.

Artigo 3º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br:

I - PRESIDENTE:

- a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema SMEG;
- b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;
- c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestãopublicagov.br;
- d. Preparar calendário interno de reuniões;
- e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;
- f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede+Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral de Governo - SGG;
- g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
- h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, gerado pelo sistema, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, após validação pelo Titular da pasta;

II - MEMBROS:

- a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestãopublicagov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;
- b. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;
- c. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
- d. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
- e. Alimentar o sistema Gestãopublicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;
- f. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestãopublicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.

Parágrafo primeiro - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Parágrafo segundo - Na ausência do Presidente, o Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br, será presidido pelo Suplente do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br.

Artigo 4º Fica revogada a Portaria n.º 113/2025, de 03 de junho de 2025.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 574490



EXTRATO DA PORTARIA N° 173/2025 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Convocação de Membros Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Objeto: CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 97/2023 - GOINFRA, para dar continuidade à Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 222/2019 - GOINFRA, nos autos do processo SEI nº 202000036003043, convalidando os atos praticados pelas comissões anteriores e REVOGAR o art. 5º da Portaria nº 224/2020 - GOINFRA.

Local e Data: Goiânia - GO, 16/10/2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 574500

**AVISO DE NOVA SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO,
DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO
PRAZO RECURSAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 086/2025-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 086/2025-GOINFRA**, Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de arte correntes em 5 (cinco) Municípios do estado de Goiás, sendo eles: Aragoiânia, Guapó, Hidrolândia, Itaguari e São Francisco de Goiás**. Contratação SISLOG nº 114498, Processo SEI nº 202500005016591, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

- I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de Habilitação da Qualificação Técnica da Gerência de Melhoramentos Rodoviários desta Agência e o Relatório de Julgamento da Habilitação, do licitante classificado **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, habilitado no certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será realizada sessão eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **17/10/2025, às 15:00 horas (horário de Brasília)**.
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 e subitens do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 16 de outubro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 574291

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, inscrita no CNPJ nº 03.520.933/0001-06, torna público que requereu, junto à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Operação para as obras de construção do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, no município de Goiânia/GO.

FÁBIO MIGUEL DA SILVA BORGES
Gerente de Estudos Ambientais

Protocolo 574364

AVISO DE NOVA SESSÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 108/2025 - GOINFRA
ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, a respeito da **CONCORRÊNCIA N° 108/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de bueiro metálico e melhoria funcional em trecho não pavimentado da rodovia GO-020, no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, com extensão total de 1,1 km, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia **20/10/2025, às 16:30h**, para a apresentação do resultado da análise da proposta comercial e convocação do licitante para apresentação dos documentos de habilitação, conforme disposto no Edital. Contratação SISLOG nº 116661, Processo SEI n.º 202500005030078.

Protocolo 574627

**EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 144/2025/GOINFRA/
PR-CONTROLE**

Processo: 202300036009969 - Portaria nº 182/2019 - GOINFRA.

Decisão: Ante o exposto, e consubstanciado no Relatório Final n.º 11/2025/PR-CORSET-CPARF, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo protocolado pela CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO** uma vez que a empresa não apresentou argumentos suficientes para alterar a Decisão contida no Despacho Decisório n.º 136/2025/ PR-CONTROLE:

[...] Ante ao exposto, **ACOLHO** o Relatório Final n.º 11/2025/PR-CORSET-CPARF, **CONVALIDO** os atos praticado pela Comissão Processante de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores e, consubstanciado na guarda jurídica ofertada pelo Parecer Jurídico n.º 675/2025/PR-PROSET-ANP, **DETERMINO** a aplicação da **sanção de advertência**, cumulativamente com a **multa de R\$ 682.098,58 (seiscentos e oitenta e dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)** à **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, conforme previsão contida nos artigos 87, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art. 80 da Lei Estadual n. 17.928/2012 e cláusula 12 do Contrato n. 134/2022 GOINFRA.

Encaminhamento: Encaminhamento à Secretaria de Estado da Infraestrutura para conhecimento e apreciação da peça recursal em comento, visto a jurisdição desta Autarquia à Pasta em comento.

Local e Data: Goiânia - GO, 16/10/2025.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 574485

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N° 440/2025-GOINFRA.
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 37/2022- GOINFRA,
PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA E O MUNICÍPIO
DE CEZARINA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO DE CEZARINA. OBJETO: INCLUIR
NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO
FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÉNIO N° 37/2022 - GOINFRA,
QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 5.387.891,37. PRAZO
DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO
TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA
ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036000427.**

Protocolo 574248



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 432/2025-GOINFRA. QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 42/2022- GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO N° 42/2022- GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.483.042,96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001175.

Protocolo 574249

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 421/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 08/2022-GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.500 HORAS AO CONVÊNIO N° 08/2022/ GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001064.

Protocolo 574251

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 431/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 17/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO N° 17/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.753.777,44 E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006597.

Protocolo 574252

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 420/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 344/2022/ GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 344/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036008915.

Protocolo 574253

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 422/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 21/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO

DE AMARALINA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE AMARALINA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO N° 21/2021/GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.529.001,02. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PROCESSO SEI N.º 202100036006816.

Protocolo 574254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 423/2025/GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 20/2024/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO N° 20/2024/GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.623.387,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PROCESSO SEI N.º 202400036001113.

Protocolo 574255

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 427/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 82/2022/ GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO N° 82/2022/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.355.296,69. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PROCESSO SEI N.º 202200036001372.

Protocolo 574256

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 444/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 65/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TROMBAS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TROMBAS. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO N° 65/2022 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.184.099,64. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001484.

Protocolo 574259

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 299/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 67/2023-GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - D.O.R., DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO GERENCIADOR DOR, EMPRESAS DYNATEST ENGENHARIA LTDA. (LÍDER), STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES



LTD.A., E RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. DO OBJETO: ACRESER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO N° 067/2023-GOINFRA, SEM REFLEXO FINANCEIRO, REFERENTE À 3^a ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, COM FULCRO NOS ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO SEI N° 202300036000368.

Protocolo 574357

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo - SEI
202400005039880

Às 09:00 horas, do dia **13/08/2025**, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF)**, mediante **Concorrência Eletrônica**, edital nº **36/2025**, referente ao processo de contratação nº **109879** e processo SEI nº **202400005039880**, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 225.483.420,29 Lote 01	
Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais	
Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF) - Lote 01.	
CPF/CNPJ	93.315.190/0001-17
Fornecedor	ELISEU KOPP & CIA LTDA
Valor Total	R\$ 33.565.208,15
Situação	ADJUDICADO
Lote 03	
Descrição do item 003	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais	
Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF) - Lote 03.	
CPF/CNPJ	06.965.293/0001-28
Fornecedor	SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor Total	R\$ 69.189.132,71
Situação	ADJUDICADO
Lote 04	
Descrição do item 004	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais	
Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF) - Lote 04.	
CPF/CNPJ	78.448.859/0001-55
Fornecedor	ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMACAO S A
Valor Total	R\$ 99.880.680,87
Situação	ADJUDICADO
Lote 05	
Descrição do item 005	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	

Informações Adicionais

Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução dos serviços de monitoramento eletrônico de velocidade, com fornecimento, instalação, operação e manutenção de equipamentos, e envio de informações para o Centro de Controle, Operação e Fiscalização (CCOF) - Lote 05.

CPF/CNPJ	93.315.190/0001-17
Fornecedor	ELISEU KOPP & CIA LTDA
Valor Total	R\$ 22.848.398,56
Situação	ADJUDICADO

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente GOINFRA

Protocolo 574311

**Departamento Estadual de Transito –
DETAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

- DETRAN/GO, por intermédio da Gerência de Ação Integrada (GEAI), com fundamento no art. 39-E, §4º, da Portaria nº 178/2025/DETRAN-GO, e no art. 26, §§3º e 4º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, FAZ SABER que, após três tentativas sucessivas de notificação pessoal do representante legal da empresa autuada, todas infrutíferas, conforme consta em Certidão Circunstaciada, PROMOVE A PRESENTE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, destinada ao Sr. MARLON MACIEL VIEIRA SILVA, CPF nº XXX.461.381-XX, na qualidade de representante legal da empresa autuada, para que tome ciência do teor do Despacho nº 62/2025/DETRAN/CPAS-23323, constante dos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 004/2025, Processo SEI nº 202500025115225. Fica o notificado ciente de que o inteiro teor do referido despacho encontra-se disponível para consulta na Gerência de Ação Integrada - GEAI/DETRAN-GO, situada na sede administrativa do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, durante o horário de expediente. Poderá o interessado exercer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, o direito de manifestação e demais prerrogativas asseguradas pela legislação vigente. Segue, na íntegra, o teor do referido despacho:

Referência: Processo nº 202500025115225

Interessado(a): GERÊNCIA DE AÇÃO INTEGRADA

Assunto: Organização da Instrução Processual

DESPACHO Nº 62/2025/DETRAN/CPAS-23323

Processo Administrativo Sancionador nº 004/2025 - GEAI/DETRAN/GO

Empresa autuada: SHOP IMPORTS LTDA

CNPJ: 38.479.076/0001-14

Auto de Infração nº 42931482

Processo SEI nº 202500025115225

Recebidos os autos e encerrado o prazo legal para apresentação da defesa escrita, passo, no exercício das atribuições previstas no art. 39-D da Portaria nº 178/2025, à análise da admissibilidade das provas e à organização da instrução processual, sem antecipação de mérito, conforme preceitua o art. 41, §4º, da mesma norma.

Regime jurídico aplicável

O presente processo rege-se pela Lei Estadual nº 13.800/2001 e pela Lei Estadual nº 19.262/2016, bem como pela Portaria nº 178/2025 - DETRAN/GO. A empresa autuada apresentou defesa administrativa, intitulada Defesa PREVIA ITENS DE SEGURANÇA



SEI 202500025115225 (79523658), em face do Auto de Infração nº 42931482, expondo os fatos e fundamentos jurídicos que embasam a referida defesa.

Síntese da peça defensiva e dos anexos

A defesa apresentou impugnação ao Auto de Infração nº 42931482, relativo à suposta comercialização de itens de segurança veicular usados em desconformidade com a legislação aplicável, sustentando, em síntese:

O Auto de Infração padece de vício formal insanável, inexistência de prova material da infração, afirmando que os itens de segurança veicular apontados (cintos com pré-tensionadores, colunas e caixas de direção, servos e cilindros de freio) estavam apenas armazenados em caixas, sem disponibilização ao consumidor final, o que descharacterizaria a comercialização;

A vedação do art. 10, §1º, da Lei nº 12.977/2014 e dos arts. 4º e 13 da Resolução CONTRAN nº 611/2016 visa impedir a reutilização de itens de segurança em veículos, não abrangendo sua destinação a empresas recicadoras para destruição, como realizado pela deficiente;

A simples presença de itens de segurança no estabelecimento não comprova, por si só, a comercialização indevida, exigindo-se prova do animus de venda ao consumidor final. No caso, os componentes estavam acondicionados em caixas, sem acesso a clientes, conforme demonstram as fotografias juntadas; e

Formula, ainda, pedidos de absolvição quanto ao Auto de Infração nº 42931482, a juntada posterior de documentos que demonstrem a regularidade da empresa Império das Sucatas e sua vinculação com a autuada, bem como a designação de audiência para oitiva de testemunhas, além de protesto genérico pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos.

Documentos apresentados:

atos constitutivos e documentos societários da SHOP IMPORTS LTDA;

certidões e documentos fiscais relacionados ao funcionamento da empresa;

documentos de origem de algumas peças (boletins de leilão e notas), apresentados de forma parcial;

A defesa trouxe aos autos documentação societária e contratos com o objetivo de sustentar a suposta vinculação da empresa SHOP IMPORTS LTDA ao mesmo grupo econômico da Império das Sucatas. Contudo, tal alegação mostra-se irrelevante para o deslinde do feito, uma vez que a empresa que, em tese, realizou a comercialização dos itens de segurança é a própria SHOP IMPORTS LTDA, não havendo, até o presente momento, comprovação robusta do alegado vínculo societário.

Foi protocolado e incorporado aos autos, conforme mencionado acima, o seguinte documento vinculado à defesa: Defesa PREVIA ITENS DE SEGURANÇA SEI 202500025115225 (79523658).

A defesa foi apresentada no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 20-E da Lei estadual nº 19.262/2016, e preenche os requisitos do art. 20-F da mesma norma e do art. 41, caput, da Portaria nº 178/2025.

Destaca-se que esta síntese é descritiva e destinada exclusivamente à organização da instrução, sem aderência a teses, sem valoração de mérito e sem antecipação decisória. A apreciação do conteúdo probatório e dos pedidos de mérito ocorrerá na fase própria (relatório/decisão), nos termos dos arts. 38 da Lei estadual nº 13.800/2001 e art. 41, § 4º, da Portaria nº 178/2025. A síntese não esgota nem hierarquiza as alegações, de forma que eventuais omissões materiais também serão consideradas na fase de relatório e decisão.

Balizas probatórias e formas da instrução

Nos termos do art. 41, §§2º e 3º, da Portaria nº 178/2025, a parte pode juntar documentos e requerer provas fundamentadas no prazo da defesa. A inéria acarreta preclusão, salvo motivo justificado aceito pelo encarregado. São inadmissíveis provas ilícitas (art. 30, Lei nº 13.800/2001).

Autos, relatórios e laudos observarão competência/forma (Decreto nº 9.799/2021, art. 6º, e Portaria nº 178/2025), com registro de autoria, data, local e circunstâncias. Quando adequado, admite-se motivação *per relationem* a documentos, peças e relatórios oficiais (auto de infração, auto de apreensão, laudo fotográfico) como técnica de economia e coerência, sem prejuízo do devido exame, para firmar suficiência probatória inicial.

Sem prejuízo das provas requeridas, fica ressalvada a possibilidade

de diligências de ofício sempre que necessárias à elucidação dos fatos (art. 29, §1º, Lei nº 13.800/2001).

Prova testemunhal requerida

A defesa solicitou a designação de audiência para oitiva de testemunhas, porém não indicou qualquer testemunha nominal, tampouco apresentou qualificação (endereço e telefone com aplicativo de mensagens) ou justificou a pertinência, a necessidade e a ausência de caráter protelatório, como exige o art. 39-D, inciso V, alínea 'b', e §1º, da Portaria nº 178/2025. Diante disso, o pedido de prova testemunhal não pode ser admitido na forma em que foi apresentado, facultando-se à defesa, no prazo abaixo, complementar a indicação, sob pena de indeferimento motivado (art. 38, §2º, da Lei estadual nº 13.800/2001).

No caso concreto, o auto de infração foi lavrado com base no art. 16, inciso V, da Lei federal nº 12.977/2014, em razão da constatação de que a empresa autuada mantinha em depósito itens de segurança veicular usados, cuja comercialização é vedada pela legislação vigente. Até o momento, não há demonstração de controvérsia relevante sobre os fatos, nem vinculação da testemunha a eventos cuja elucidação dependa de prova oral.

De todo modo, a prova testemunhal não constitui direito absoluto, mas garantia condicionada ao cumprimento dos requisitos legais mínimos.

A defesa poderá, em alternativa à oitiva, indicar documentos ou mídias que comprovem o mesmo ponto de fato, se entender suficiente.

A ausência de demonstração objetiva de tais requisitos, nos termos legais, pode ensejar o indeferimento fundamentado da prova requerida, com base no art. 38, § 2º, da Lei estadual nº 13.800/2001.

Ônus da prova e suficiência atual dos autos

Conforme art. 36 da Lei nº 13.800/2001, incumbe ao interessado a prova dos fatos que alega. O DETRAN/GO pode requisitar documentos de ofício (art. 37), mas não substitui a obrigação probatória da parte.

Registre-se que os autos já contam com peças oficiais de fiscalização e apreensão referentes ao Auto de Infração nº 42931482, cuja presunção relativa de legitimidade será confrontada com os elementos defensivos, sem prejuízo de diligências instrutórias adicionais (art. 38 da Lei nº 13.800/2001, e arts. 39-D e 41 da Portaria nº 178/2025).

Protesto genérico por todos os meios de prova

O protesto genérico "por todos os meios de prova" fica registrado, mas não substitui a indicação específica de cada prova, com sua finalidade e ponto de fato que se busca demonstrar, nos termos do art. 41, §§2º e 3º, da Portaria nº 178/2025.

As comunicações com este Encarregado, bem como o encaminhamento de qualquer documento relacionado à presente apuração, mediante solicitação de encaminhamento à Gerência de Ação Integrada do DETRAN/GO, deverão ser protocolados por meio de um dos canais a seguir, à escolha do interessado, devendo os arquivos ser enviados em formato PDF, preferencialmente único (salvo se tecnicamente inviável), legível e completo:

setor responsável pelo protocolo na sede do DETRAN, por meio de envio, ao e-mail apoioprotocolo@detran.go.gov.br;

correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, por meio de envio, ao e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br; e

peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Providências e prazos

Com base nos arts. 24 e 38 da Lei estadual nº 13.800/2001 e nos arts. 39-D, §1º e inciso V, "b", e 41, §§2º e 3º, da Portaria nº 178/2025, INTIMO a defesa para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
a)a) complemente o requerimento de prova testemunhal, indicando nominalmente as testemunhas, informando sua qualificação mínima (endereço e telefone com aplicativo de mensagens), e justificando, de forma objetiva e específica, o ponto fático relevante que cada uma teria presenciado e cuja elucidação dependa de prova oral, sob pena de indeferimento motivado;

b) apresente, se entender pertinente, documentos adicionais que comprovem a alegada vinculação da empresa Império das Sucatas com a autuada, ou que demonstrem a destinação dos itens de segurança veicular a empresas recicadoras, observando-se os requisitos legais;



c) indique, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 38 da Lei estadual nº 13.800/2001, outras provas específicas que entenda pertinentes (se houver), com a respectiva finalidade e ponto de fato que buscam demonstrar, além de atender aos demais requisitos legais ou regulamentares previstos, observada a disciplina do art. 41 da Portaria nº 178/2025.

Advertências processuais

A não apresentação das informações ou documentos no prazo fixado implicará preclusão material, salvo motivo justificado aceito pelo encarregado. Eventual indeferimento de provas observará o art. 38, §2º, da Lei nº 13.800/2001 (ilicitude, impertinência, desnecessidade ou caráter protelatório).

Ressalta-se que a concessão deste prazo suplementar visa assegurar, de forma plena, o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e a eficiência da instrução administrativa, prevenindo-se alegações futuras de nulidade ou cerceamento de defesa, em conformidade com os parâmetros legais e constitucionais vigentes.

Eventual indeferimento observará os critérios do art. 38, §2º, da Lei nº 13.800/2001 (ilicitude, impertinência, desnecessidade ou caráter protelatório) e será devidamente motivado, considerando a utilidade concreta e a necessidade da prova para elucidação dos fatos, sem prejuízo da observância da razoabilidade e proporcionalidade como princípios.

Da Valoração dos Documentos Apresentados

A defesa trouxe documentos fiscais e societários, bem como comprovantes de origem de peças, os quais serão oportunamente valorados, em conjunto com as peças oficiais de fiscalização - Auto de Infração nº 42931482, Autos de Apreensão e Laudos Fotográficos - que gozam de presunção relativa de legitimidade e veracidade, a ser confrontada com os elementos defensivos, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.800/2001.

Demais pedidos formulados

Os pedidos de mérito (anulação do auto, descaracterização de comercialização, vinculação à Império das Sucatas, devolução de bens, etc.) ficam registrados e serão apreciados oportunamente, na fase de relatório e decisão final (art. 41, §4º, V, Portaria nº 178/2025).

Critérios para encerramento da instrução e manifestação final

Encerrada a instrução e declarada a suficiência probatória, será aberta à parte a oportunidade de manifestação final, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 44 da Lei estadual nº 13.800/2001, antes da elaboração do relatório e da decisão final.

Deliberação

Diante do exposto, DELIBERO:

Reconheço a tempestividade e a regularidade formal da defesa apresentada;

Dou por juntados os documentos de defesa Defesa PREVIA ITENS DE SEGURANÇA SEI 202500025115225 (79523658 e anexos), determinando sua consideração instrutória;

Intimo a defesa, com base nos arts. 24, 36, 37 e 38 da Lei estadual nº 13.800/2001, e nos arts. 39-D, § 1º e V, "b", e 41, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 178/2025, para, em 5 (cinco) dias úteis, cumprir o disposto no tópico "Providências e prazos";

Além da advogada constituída, determino o envio de cópia integral deste despacho ao representante legal, com comprovação nos autos (art. 39-D, §2º, III, Portaria nº 178/2025).

Registro que a ausência de complementação não impedirá a consideração do documento já juntado, mas impactará sua valoração na motivação do relatório (art. 38, § 1º, Lei nº 13.800/2001);

Determino que os pedidos de mérito sejam apreciados apenas na fase de relatório e decisão final.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

RICARDO IOVANOVICH CALDEIRA MOURA - 1º TENENTE PM
Encarregado do Processo Administrativo Sancionador
Gerência de Ação Integrada

Protocolo 574294

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,

tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 301/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia regráfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia regráfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 16 de Outubro de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 574316

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202400025053793; **ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024, que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO e o Estado de Goiás, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PMGO/GO através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP; **OBJETO:** altera a redação da Cláusula Segunda, Cláusula Terceira, o Anexo Único-plano de Trabalho; **VIGÊNCIA:** a partir de 1º de setembro de 2025;

Protocolo 574319

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 772/2025 DETRAN, Processo 202500025148649 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 112358050 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **JY3F70**, marca/modelo **167001-RENAULT/SANDERO EXP 16**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **PRATA**, chassi nº **93YBSR7UHCJ944092**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE **MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA SIQUEIRA, CPF: XXX.102.263-XX.**

Protocolo 574609

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 773/2025 DETRAN, Processo 202500025094893 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 119582438 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **NMI4G16**, marca/modelo **337211-M.BENZ/LS 1634**, ano de fabricação/modelo: **2011/2011**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9BM695053BB797949**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **ANTONIO ADMILSON NUNES DE JESUS, CPF: XXX.538.611-XX.**

Protocolo 574610

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 770/2025 DETRAN, Processo 202500025091730 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 120143363 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **QTQ-7F44**, marca/modelo **102652-FIAT/MOBI LIKE**, ano de fabricação/modelo: **2019/2020**, cor **VERMELHA**, chassi nº **9BD341A5XLY641646**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **CLEMENON GOMES DE MOURA, CPF: XXX.912.111-XX.**

Protocolo 574611

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - CPASCNH

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás, notifica o condutor abaixo relacionado, de que nos termos do inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, foi instaurado o Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, tendo em vista o cometimento da infração de trânsito abaixo especificada. De acordo com os art. 5º LV da CF/88 e art. 5º e 11 da Res.723/2018 do CONTRAN, o condutor abaixo poderá apresentar **DEFESA** contra a instauração do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, por si, ou por meio de representante legalmente constituído, até o dia **20/11/2025**, protocolizando suas razões escritas em uma das unidades de atendimento do DETRAN/GO.

Ord	Condutor	Processo	CNH	Auto Infração	Órgão Autuador	Placa	Artigo Infração	Data Infração
1	PEDRO AUGUSTO LOURENCO RIBEIRO	242500000334973	***071910**	T005910576	DETRAN-GO	PRY5J25	253-A, USAR VEIC. P/ DEL. INTE. CIRCULACAO VIA S/AUT ORGAO	21/09/2024

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 15 dia(s) do mês de outubro de 2025.

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 574455

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Edital

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
(MODALIDADE VIRTUAL)**

O Presidente da Goiás Previdência - GOIASPREV, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, e, observada a competência estabelecida no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO) e, considerando, ainda, o disposto no item 3.3.2 do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, versão 3.6, sobre

a realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo e a sociedade civil, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será promovida:

AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **23 de outubro de 2025, às 16 horas e 30 minutos, a ser realizada na MODALIDADE VIRTUAL, com transmissão ao vivo no canal do Youtube Comunicação GOIASPREV**, visando apresentar o Relatório de Governança Corporativa e os Resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial da GOIASPREV, referentes à 2024 e 1º semestre de 2025.

Oportunamente, comunica, também, que a participação na Audiência Pública será disciplinada de acordo com as seguintes regras:

- Os interessados poderão participar acessando o canal do Youtube, Comunicação GOIASPREV, por meio do identificador @comunicaagoiasprevidencia (na barra de pesquisa do Youtube) ou clicando no link: <https://www.youtube.com/live/RFYmU2WfEvo>



2. As manifestações dos presentes deverão ser realizadas via chat do canal;
3. A Audiência Pública será gravada para constar como registro do evento, dispensando-se a lavratura de ata, e posteriormente, será disponibilizada na página eletrônica da GOIASPREV;
4. Eventuais dúvidas ou omissões sobre os procedimentos a serem observados durante a Audiência Pública serão decididos pelo Presidente da GOIASPREV.

A fim de dar a publicidade necessária ao presente Edital, publique-o no Diário Oficial do Estado de Goiás, no sítio eletrônico da Goiás Previdência, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data indicada no cabeçalho.

GOIÂNIA, 16 de outubro de 2025.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574633

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2113, de 15 de outubro de 2025.

Institui a Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO nº 24.202 - SUPLEMENTO) e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 202511129009832;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Autarquia, os seguintes servidores:

- a) RICARDO DE OLIVEIRA MOURA, Fiscal de Transporte, Coordenador de Patrimônio, inscrito sob o CPF nº ***.872.241-**, que a presidirá;
- b) PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.258.421-**, Fiscal de Transporte e
- c) FÁBIO MAGNO BARBOSA VIEIRA, inscrito sob o CPF nº ***.814.181-**, Fiscal de Transporte

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Autarquia, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574323

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 18/2024

PROCESSO N.º: 202411129012146

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 05/2024 - GOIASPREV, Nº CONTRATAÇÃO SISLOG 109326.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.765.359/0001-00.

OBJETO: prorrogação, com reajuste de preços, da vigência do Contrato nº 18/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento da segunda parcela do quantitativo contratado de açúcar cristal, em pacotes de 5kg, para atender as necessidades da GOIASPREV, durante 12 (doze) mese

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.156,65 (mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/10/2025 a 30/10/2026.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2025.18.62.04.122.4200.4243.03, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.09, Nota de Empenho nº 00126.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

Protocolo 574441

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2084, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500003017288, notadamente o Ofício Nº 17138/2025/PGE, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5216066-64.2024.8.09.0051, materializada por meio pela Portaria nº 20957/2025-PM, de 07/10/2025 publicada no Diário



Oficial Eletrônico-PM nº 200/2025 de 09/10/2025, RESOLVEM REPOSITIONAR na inatividade, PAULO SÉRGIO GONÇALVES, RG. nº X4.82X PM/GO, CPF nº XXX.074.821-XX para o Posto de Capitão PM, a partir de 03/10/2023, em decorrência da promoção por critério de Transferência para Reserva Remunerada concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 03/10/2023, data da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574344

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2094, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500003017001, notadamente o Ofício Nº 16847/2025/PGE, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5217632-14.2025.8.09.0051, materializada por meio pela Portaria nº 20942/2025-PM, de 02/10/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 198/2025 de 07/10/2025, RESOLVEM REPOSITIONAR na inatividade, ONESIO FALEIROS DA SILVA, RG. nº X455X PM/GO, CPF nº XXX.996.041-XX para a Graduação de 3º Sargento PM, a partir de 21/05/2016, em decorrência da promoção em Ressarcimento de Preterição concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 21/05/2016, data da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574346

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2099, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único, I da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 07 de dezembro de 2021, e Lei Complementar da Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002040006, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2664/2025 da Gerência de Análise de Inatividade e o Laudo Médico Pericial nº 20183/JCS da Ata Nº 17/2025 do dia 24/01/2025 da Junta Central de Saúde/PM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 7º, II; 9º VI, e art. 12, II da Lei nº 20.946/2020, Reformar de ofício por incapacidade definitiva, a partir de 24 de janeiro de 2025, ELTON LUCIANO DE SOUZA, RG nº X7.93X PM/GO, CPF nº XXX.745.071-XX, na Graduação de 2º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574350

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2103, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500003017059, notadamente o Ofício Nº 16915/2025/PGE, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5708173-96.2023.8.09.0051, materializada por meio pela Portaria nº 20.937-PM, de 02/10/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 197/2025 de 06/10/2025, RESOLVEM REPOSITIONAR na inatividade, WILSON CUSTÓDIO DA COSTA, RG. nº X1.33X PM/GO, CPF nº XXX.978.911-XX para a Graduação de 1º Sargento PM, a partir de 22/09/2025, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 22/09/2025, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574352

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002093448, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2335/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 6º, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a BENEDITO CARLOS SIMÃO PEREIRA, RG nº X7.98X PM/GO, CPF nº XXX.318.101-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574353

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002116436, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2579/2025 da Gerência de Análise



de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MILTON VITORIANO DA CONCEIÇÃO, RG nº X8.22X PM/GO, CPF nº XXX.420.331-XX, no Posto de Capitão PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANIL MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574354

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002119096, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2519/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ANDERSON TAVARES SILVA, RG nº X8.45X PM/GO, CPF nº XXX.489.191-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANIL MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574355

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2059, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010038795, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2403/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA APARECIDA PIMENTA, CPF nº XXX.499.171-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "H", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574362

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2063, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em

vista o que consta do Processo nº 202500005010671, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2056/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 29 de março de 2025, GREICE GRAZIELLE DE ARAUJO PIMENTEL, CPF nº XXX.260.331-XX, no cargo de Professor, Classe III, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574365

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2064, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006057954, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2230/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, § 1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a MARLENE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.718.371-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574370

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2068, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500025138681, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2566/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDIVINO FELIPE MARTINS, CPF nº XXX.322.661-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Trânsito, Nível "L", do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574371



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2072, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200025000779, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2651/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ITAMAR DOS REIS COSTA, CPF nº XXX.347.111-XX, aposentadoria no cargo de Advogado, Classe "D", Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN-, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574372

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2076, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500066015837, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2610/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ AUGUSTO CINTRA, CPF nº XXX.493.311-XX, aposentadoria no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Nível "P", do Quadro Permanente dos Servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574375

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20250007063586, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2520/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PAULO RODRIGUES CHAVES, CPF nº XXX.108.131-XX, aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível "X", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574377

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2081, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006096974, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2676/2025, e com base na decisão judicial proferida no processo de nº 5087790-78.2025.8.09.0051, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GISLENE LEMES SALLES, CPF nº XXX.429.521-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574379

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2091, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007064791, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2540/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEIDIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.846.311-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574381

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2104, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202300006047511 e 202400006069718, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2379/2025, da Gerência de Análise de Inatividade, e do Despacho nº 1122/2025/GOIASPREV/DPREV-11689, da Diretoria de Previdência, ambos desta Autarquia Previdenciária, e com fundamento nos artigos 124 e 148 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVEM ANULAR a Portaria nº 1371, de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário oficial nº 24.609, de 01 de setembro de 2025, em que foi concedida a MARIA JOSÉ DA CUNHA, CPF nº XXX.836.141-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-1", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio

- AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, uma vez que foi concedida em duplicidade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574382

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2106, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005008158, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1969, de 26 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.631, de 01 de outubro do mesmo ano, apenas quanto ao Quadro do cargo em que se concedeu aposentadoria a DAYLSON ALCÂNTARA DOS SANTOS, CPF nº XXX.311.731-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", para dela fazer constar o "Quadro Permanente do Magistério Público Estadual".

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574383

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2115, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100020013690 e 202411129004151, notadamente do Parecer Jurídico GOIASPREV/PRS-11684 nº 458/2025, e do Despacho nº 3839/2025/GAB, ambos desta autarquia previdenciária, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 3.922, de 27 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 21.254, de 30 de dezembro de 2011, apenas quanto ao erro material na indicação da Referência do cargo no qual se deu a aposentadoria de ZULEIDE CEZAR DE ARAÚJO DE DEUS, CPF nº XXX.828.891-XX, portanto, onde se lê: Auxiliar de Gestão Administrativa Classe "A", Padrão "V", leia-se: Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "I".

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574385

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 2116, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006104358, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2459/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 04 de novembro de 2024, SANDRA SIMÃO DO AMARAL LARA, CPF nº XXX.859.231-XX, no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574387

Referência: Processo nº 202400047002489 - 202111129008878
Interessada: Rosângela Silva de Oliveira Bonfim e Helba de Oliveira Bonfim
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N° 4689/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Pensionista: Rosângela Silva de Oliveira Bonfim, viúva, Helba de Oliveira Bonfim, filha inválida, início da retificação: 28/10/2021. Alteração do valor do benefício, em razão da inconstitucionalidade do cômputo da Gratificação por Exercício de Serviços de Saúde - GESS para o cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a decisão prolatada na ADI nº 5235202-40.2023.8.09.000. Despacho Retificado nº 3228/2022-GAB, alterado pelo Despacho nº 4872/2022-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 161/2020 e Princípio da Autotutela. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574395

Referência: Processo nº 202511129008736
Interessada: Maria Aparecida Capanema
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N° 4606/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Mário César Xavier de Camargo. Data do Óbito: 11/08/2025. Pensionista: Maria Aparecida Capanema, companheira, início: 24/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574396

Referência: Processo nº 202511129009470
Interessada: MARGARIDO MATIAS PEREIRA
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N° 4639/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Ana Barros da Cunha Pereira. Data do Óbito: 13/09/2025. Pensionista: Margarido Matias Pereira, viúvo, início: 13/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574397



Referência: Processo nº 202211129010970 - 202511129009087
Interessado: Maria Manso da Silva
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N°
4626/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Wilson Alves de Queiróz. Data do Óbito: 24/10/2022. Pensionista: Maria Manso da Silva, companheira, início: 08/07/2025 (data do trânsito em julgado da sentença), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020 e sentença prolatada na Ação Judicial nº 5710522-97.2023.8.09.0172. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574398

Referência: Processo nº 202511129002883
Interessada: UELBES MESSIAS RIBEIRO
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N°
4619/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Edra de Almeida Ribeiro. Data do Óbito: 26/01/2025. Pensionista: Uelbes Messias Ribeiro, filho maior inválido, início: 10/04/2025 (data do requerimento), com extinção na hipótese de incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, III e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574400

Referência: Processo nº 202500006057653
Interessada: JOANITA REZENDE SOARES
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N°
4615/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Teresinha Soares Rezende. Data do Óbito: 09/04/2025. Pensionista: Joanita Rezende Soares, filha maior inválida, início: 09/04/2025, com extinção na hipótese de incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, III e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574402

Referência: Processos nº 202311129004672
Interessada: Elizângela Sabino da Silva Ribeiro
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N°
4651/2025/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Genivaldo Ribeiro da Silveira Sabino. Pensionista: Elizângela Sabino da Silva Ribeiro, viúva. Retificação para considerar o instituidor aposentado e consequentemente alterar o valor do benefício, diante da modificação da base de cálculo. Data início da retificação: 27/04/2023 (data do óbito). Despacho Retificado nº 4444/2023-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574405

Referência: Processo nº 202511129007602
Interessada: ADMIR BATISTA DOS SANTOS
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N°
4613/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Eunália Praxedes dos Santos. Data do Óbito: 13/08/2025. Pensionista: Admir Batista dos Santos, viúvo, início: 13/08/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574406

Referência: Processo nº 202511129009525
Interessada: MARCELO FLEURY CURADO DIAS
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N°
4611/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Silvana Gomes de Bastos Fleury. Data do Óbito: 22/09/2025. Pensionista: Marcelo Fleury Curado Dias, viúvo, início: 22/09/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574409

Referência: Processo nº 202511129009226
Interessada: JOSÉ CLEMENTINO DE MEDEIROS
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO N°
4610/2025/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Maria Valentina Peixoto de Medeiros. Data do Óbito: 27/08/2025. Pensionista: José Clementino de Medeiros, viúvo, início: 27/08/2025, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 574410

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002105801, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2389/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MARCIO ANDRÉ ARRUDA TORMIM, RG nº X9.06X PM/GO, CPF nº XXX.007.461-XX, no Posto de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 574582

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF 069/2025 - ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 069/2025, firmado com a empresa ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Processo SEI nº 202500058003109), vencedora dos itens: 3, 4 e 8. OBJETO: fornecimento de Equipamentos de mobilidade (Cadeira de Rodas Manual Adulto básica; Cadeira de Rodas Adulto com Pedal Elevado; Cadeira de Rodas Manual adulto Reforçada; Cadeira de Rodas Manual Adulto Pedal Elevado Reforçada; Cadeira de Rodas Infantil básica; Cadeira de Banho/Higiênica Dobrável Adulto básica; Cadeira de Banho/higiênica adulto Reforçada, Cadeira de banho/higiênica fixa adulto e cadeira de banho higiênica adulto reforçada), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 071/2025-CPAB/GPCOM/GBS (74812413) e Edital nº 75/25 (75593455). Valor do contrato: montante total de até R\$ 889.762,00 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais). FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da última assinatura. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG e Leandro Thums - Contratada.

Protocolo 574303

EXTRATO DO CF 071/2025 - DELLAMED S.A

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 071/2025, firmado com a empresa DELLAMED S.A (Processo SEI nº 202500058003109), vencedora dos itens: 1, 2 e 6. OBJETO: fornecimento de Equipamentos de mobilidade (Cadeira de Rodas Manual Adulto básica; Cadeira de Rodas Adulto com Pedal Elevado; Cadeira de Rodas Manual adulto Reforçada; Cadeira de Rodas Manual Adulto Pedal Elevado Reforçada; Cadeira de Rodas Infantil básica; Cadeira de Banho/Higiênica Dobrável Adulto básica; Cadeira de Banho/higiênica adulto Reforçada, Cadeira de banho higiênica adulto reforçada), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 071/2025-CPAB/GPCOM/GBS (74812413) e Edital nº 75/25 (75593455). Valor do contrato: montante total de até R\$ 11.251.494,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais). FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da última assinatura. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG e Carlos Alessandro Dall' Agno- Contratada.

Protocolo 574304

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2025 Contratação SISLOG 112784

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, por Item, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender o campus norte - sede Uruaçu, pelo valor máximo estimado de R\$ 38.269,81 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais, oitenta e um centavos), DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/10/2025 às 8h, até o início da sessão pública, dia 04/11/2025 às 9h. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 16 de outubro de 2025. Luciano de Deus -Pregoeiro.

Protocolo 574297

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2025 Contratação SISLOG N° 115171

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Objeto: Aquisição de equipamentos para os laboratórios do Curso Superior Tecnológico em Gastronomia para a Unidade Universitária de Caldas Novas, pelo valor máximo autorizado de R\$ 94.533,99 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos). DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/10/2025 às 8h, até o início da sessão pública, dia 04/11/2025 às 9h. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de



fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço oferecido, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/14507/>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 16 de outubro de 2025. Jéssika Melo Vieira - Pregoeira.

Protocolo 574394

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL N° 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 202200059001299

TIPO: MAIOR OFERTA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.918.382/0001-25, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 092/2024, observando o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202200059001299, torna público para conhecimento de interessados, o Edital de Leilão Público para Venda de Imóveis nº 014/2025 no município de Davinópolis-GO, DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA VENDA DE IMÓVEIS DA GOIASFOMENTO, NO ESTADO DE OCUPAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE DO ANEXO - I DO EDITAL. A data do 1º Leilão será no dia 12 de Novembro de 2025 às 10h, sendo que o 2º Leilão se realizará no dia 12 de Novembro de 2025 às 14h, através do site www.leilo.com.br Informações através dos telefones (62) 3249-9800 e (62) 3216-4979.

Goiânia, 16 de Outubro de 2025
João Victor Gonçalves Teixeira

Protocolo 574349

INTIMAÇÃO PARA EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NO LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL

Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°202200059001299
TIPO: MAIOR OFERTA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.918.382/0001-25, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 092/2024, observando o que consta no Processo Administrativo SEI N° 202200059001299, INTIMA-SE os abaixo qualificados para, se assim desejarem, exercerem o direito de preferência no Leilão Público para Vendas de Imóveis - Edital nº 014/2025: PETRONOBRE COMÉCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ 29.675.848/0001-00 e Sr. JONATAN DOS SANTOS MELO - CPF XXX.740.241-XX, com endereço situado à Rodovia GO-210, Qd. 20, Lt. 01, Bairro Boa Sorte, Davinópolis - GO CEP: 75.730-000. A data do 1º Leilão será no dia **12 de novembro de 2025 às 10h**, sendo que o 2º Leilão se realizará no dia **12 de novembro de 2025 às 14h**, através do site www.leilo.com.br Informações através dos telefones (62) 3249-9800 e (62) 3216-4979.

Goiânia, 16 de outubro de 2025
João Victor Gonçalves Teixeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 574351

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: INTEGRA SOFTWARE E SISTEMAS LTDA. Objeto: As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze)

meses, contemplando-se nesta ocasião, o período compreendido entre 21/10/2025 à 20/10/2026. Data da assinatura: 15/10/2025. Processo Administrativo SEI nº 202400059000669. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento S/A. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesa de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Rivaldo Aguiar Pereira e Larga Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); João Ribeiro de Lima Neto (Integra Software e Sistemas Ltda).

Goiânia, 16 de outubro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 574597

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202500059001136, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 605/2025-GOIASFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa ROBERT CLEVERSON DOS SANTOS, para o fornecimento do serviço de Café Gourmet Itinerante, para atender no estande da GoiásFomento na Expo Peças 2025, no período de 16 a 18 de outubro, no Centro de Convenções de Goiânia, perfazendo a despesa global de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.99.00.00.087002 - GASTOS COM CANTINA.

Goiânia, 16 de outubro de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 574600

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025 EDITAL 021/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 021/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Posse - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goiás.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 574617

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025 EDITAL 046/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCASSIFICAÇÃO E A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, referente ao **EDITAL 046/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palestina de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goiás.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 574618



**EXTRATO DO COMUNICADO 018/2025
EDITAL 039/2024 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 039/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **43 (quarenta e três)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Mara Rosa - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 574621

PORTRARIA N° 221, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição dos membros designados pela Portaria Numeração Automática N° 119, de 27 de junho de 2024 (61875326) para Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

S/A- AGEHAB, por seu representante legal infra-assinado, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo n° (202100031001256);

considerando o que dispõe o art. 62 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

considerando o que consta da Resolução Normativa nº 08/2022, do Tribunal de Contas do Estado - Instauração e Organização de Processos de Tomada de Contas Especial;

considerando que ao administrador público incumbe a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto resarcimento dos danos causados ao Erário;

considerando, finalmente, que a recomposição dos danos causados ao erário deve pautar-se pelo princípio da racionalização administrativa e economia processual, evitando que o custo da apuração e cobrança seja superior ao valor das importâncias a serem resarcidas;

considerando o que consta na Portaria Numeração Automática N° 119, de 27 de junho de 2024 (61875326) e o pedido constante no Despacho N° 133/2025/AGEHAB/GRPC- (80158997);

considerando, por fim, que compete ao Diretor-Presidente, nos termos do inciso XI do Art. 27 do Estatuto Social, editar atos concernentes à deliberações da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição dos membros da comissão instituída pela Portaria Numeração Automática N° 119, de 27 de junho de 2024 (61875326), para promover a: I. Exclusão **JANE ESTELA DE FIGUEIREDO AGUIAR**, CPF: ***.837.151-**, Cargo: Assistente Administrativo, na qualidade de Suplente; II - ESTABELECER que a comissão instituída pela Portaria Numeração Automática N° 119, de 27 de junho de 2024 (61875326) passará ter a seguinte composição atualizada:II.1. **FRANCIOLE DE CARVALHO FALEIRO**, CPF: ***.613.191-**, Analista Técnico - Economista, na qualidade de Vice-Presidente; II.2. **LETÍCIA LEÃO ARAÚJO VILELA**, CPF: ***.059.561-**, Técnico em Gestão Pública, na qualidade de Presidente.III - INSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE com a finalidade de identificar eventuais prejuízos na guarda e na aplicação de recursos públicos, com vistas ao resarcimento do Erário, bem como na omissão do dever de prestar contas; IV - ESTABELECER que os procedimentos de Tomada de Contas Especial devem ser realizados conforme a Resolução Normativa nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e demais normas aplicáveis, em especial o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, nos termos da Instrução Normativa nº 045, de 09 de agosto de 2017;V - DESIGNAR o empregado **FRANCIOLE DE CARVALHO FALEIRO** para que substitua o Presidente desta Comissão, em suas ausências e impedimentos; VI - INFORMAR que os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo

de suas atribuições rotineiras; VII - AUTORIZAR a Comissão a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades da AGEHAB colaborarem, naquilo que for necessário, para o cumprimento de suas solicitações; VIII - ESTABELECER que esta portaria entra em vigor na data de publicação.**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 574330

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO N°. 202500005027351 - SISLOG N°. 116241
CONTRATO N°. 070/2025

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Vixcard Comércio, Serviços e Importação de Artigos para Identificação Ltda

OBJETO: Crachás de identificação

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Francisco Caldas (Metrobus) e Felipe Augusto Passos de Alburquerque (Vixcard Comércio)

Protocolo 574461

PROCESSO N°. 202200053000815

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 132/2022.

CONTRATANTE: Brava Forte Comercial Ltda

CONTRATADA: Metrobus Transporte Coletivo S/A

OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis

RENOVAÇÃO de vigência do contrato por 12 meses, retornando o valor previsto quanto da assinatura originária, ou seja, o valor de R\$ 10.192,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna (Metrobus) Ronaldo Monteiro Magalhães (Brava Forte)

Protocolo 574467

PROCESSO N°. 202300053000485

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 112/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços LTDA

OBJETO: Fornecimento de utensílios de copa/cozinha

RENOVAÇÃO de vigência do contrato por mais 12 meses, retornando o valor previsto quanto da assinatura originária, ou seja, o valor de R\$ 3.364,58 (três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle (Metrobus) e Luciano de Souza Moreira (Excel Comércio)

Protocolo 574524

PROCESSO N°. 202300053000307

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 122/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços LTDA

OBJETO: Fornecimento de espelhos e vidros diversos da carroceria Neobus Mega BRT

RENOVAÇÃO de vigência do contrato por mais 12 meses, retornando o valor previsto quanto da assinatura originária, ou seja, o valor de R\$ 27.025,00 (Vinte e sete mil e vinte e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: Francisco Calda e Miguel Elias Hanna (Metrobus) e Luciano de Souza Moreira (Excel Comércio)

Protocolo 574526

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n.º 012/2025, constante do Processo SEI n.º 202500053000511, que tem como objeto a contratação de prestadora de serviço emergencial de reparo em infraestrutura predial, incluindo fornecimento e instalação de forro de gesso, telha zincada, luminária plafon 40x40, calha colonial restabelecendo uso, segurança e funcionalidade, que foi **RATIFICADO** à empresa: **60.903.581 JEFF NICOLAS BALSANULFO DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.903.581/0001-01, pelo valor de R\$ 9.855,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). Francisco Caldas - Diretor Presidente.

Protocolo 574550



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, processo nº 202500047003632. Objeto: Aquisição de móveis, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: 20/10/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 05/11/2025 às 09:00h. O Edital poderá ser obtido no site www.tce.go.gov.br e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: licitacoes@tce.go.gov.br.

Goiânia, 16 de outubro de 2025.

Nilson Elias de Carvalho Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 574359

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2025

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a credenciada DAYANNE ALVES PINHEIRO

Processo : 09389/25

Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços, por demanda, de atendimento psicológico para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por consulta.

Protocolo 574523

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2025

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a credenciada CIBELE RAMOS GAYOSO

Processo: 09018/25

Vigência: 09/10/2025 a 09/10/2026.

Objeto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços, por demanda, de atendimento psicológico para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** por consulta.

Protocolo 574529

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202500215733 Licitação: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12, Contrato nº 093/2025 **Objeto:** Locação de imóvel urbano tipo laje corporativa em prédio comercial destinado para uso pelo Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Sr. Roberto Simão Chaul e Sra. Maria Helena Name Chaul **Período:** 10/10/2025 a 09/10/2030

Valor do Contrato: R\$ 1.135.005,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP Empenhos: nº 00758 e 00759, ambos de 07 de outubro de 2025 **Valores dos Empenhos:** R\$ 37.017,00 e R\$ 14.058,26 **Data de assinatura:** 10/10/2025 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 574464

Extrato da Ata de Julgamento de Documentação e Proposta Edital de Chamamento Público n.º 083/2025

Aos 15 (quinze) de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12 horas, na sala nº 235 da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lts. 15/24, 2º andar, Jardim Goiás - Goiânia-GO, reuniram-se Presidente e membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, designada por meio das Portarias 2022008972941 de 21/12/2022, 2022008977753 de 21/12/2022, 2023008301394 de 18/10/2023, 2025008535313 de 11/08/2025 e 2025008834634 de 21/08/2025, para julgamento de propostas e documentações do Edital de Chamamento Público 083/2025, processo 202500222518, de 22/04/2025, que trata da definição dos parâmetros de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, de CLASSIFICAÇÃO, de CONVOCAÇÃO e de CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO SOB MEDIDA DE IMÓVEL, para prospecção de pessoas físicas ou jurídicas no mercado imobiliário interessadas na elaboração, aprovação de projetos e construção de prédio ou na elaboração, aprovação de projetos e execução de reforma ou adequação em prédio existente, e sua subsequente locação, para abrigar a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Anicuns. Após finalizada a análise, realizada pela Superintendência de Engenharia, obteve-se o resultado, no qual a participante BARATELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi classificada. O proponente BARATELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi considerado pré-qualificado, com a proposta mensal de locação no valor de R\$ 39.813,53/mês / mês (trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos), por atender a todas as exigências do edital tanto em sua documentação inicial quanto em sua proposta. Diante do exposto, o proponente BARATELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi declarado vencedor do certame, nos termos do item 14.6.3. do edital. Fica aberto prazo recursal conforme item 17.1.1 do edital, com início de contagem a partir da publicação desta Ata. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 12h 30min. Lavrado-se esta ATA que vai assinada pela Presidente e membros da 2ª CPL.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches - Presidente da 2ª CPL
Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL
Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 574260

Extrato da Ata de Julgamento de Documentação e Proposta Edital de Chamamento Público n.º 094/2025

Aos 15 (quinze) de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, na sala nº 235 da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lts. 15/24, 2º andar, Jardim Goiás - Goiânia-GO, reuniram-se Presidente e membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, designada por meio das Portarias 2022008972941 de 21/12/2022, 2022008977753 de 21/12/2022, 2023008301394 de 18/10/2023, 2025008535313 de 11/08/2025 e 2025008834634 de 21/08/2025, para julgamento de propostas e documentações do Edital de Chamamento Público 083/2025, processo 202500222518, de 22/04/2025, que trata da definição dos parâmetros de PRÉ-QUALIFICAÇÃO, de CLASSIFICAÇÃO, de CONVOCAÇÃO e de CELEBRAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO SOB MEDIDA DE IMÓVEL, com serviços de FACILITIES de manutenção predial para prospecção de pessoas físicas ou jurídicas no mercado imobiliário interessadas na elaboração, aprovação de projetos e construção de prédio ou na elaboração, aprovação de projetos e execução de reforma ou adequação em prédio existente, e sua subsequente locação, para abrigar o funcionamento das Promotorias de Justiça da Comarca de Posse. Após finalizada a análise, realizada pela Superintendência de Engenharia, obteve-se o resultado, no qual a participante DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS LTDA foi classificada. O proponente DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS LTDA não foi considerado pré-qualificado, em razão da localização e ao critério de acessibilidade do imóvel, conforme itens 12.1.1.1. e 12.1.2.1. do edital, verificou-se que o imóvel oferecido pelo Proponente 1 não atende ao requisito referente aos limites da região delimitada no documento “Área de Interesse” (Referência: Prédio do Fórum). Diante do exposto, o proponente DEUVIENE JOSÉ DOS SANTOS LTDA foi desclassificado do certame, nos termos do item 10.1.2. do



editoral. O presente Chamamento Público foi julgado FRACASSADO. Fica aberto prazo recursal conforme item 17.1.1 do edital, com início de contagem a partir da publicação desta Ata. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 15h30min. Lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Presidente e membros da 2ª CPL.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches - Presidente da 2ª CPL
Sara Rubia Oliveira Silva - Membro da 2ª CPL.
Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 574432

ERRATA 025/2025-SGOC

Errata do Extrato da Ata de Sessão do Edital nº 073/2025
Modalidade - Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para eventos.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pelo Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações da ata de sessão do edital nº 073/2025.

ONDE SE LÊ:

(...)a empresa LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ofertou o menor valor para os itens 02 e 06 no valor total de R\$ 5.188,00 (...)

LEIA-SE:

(...)a empresa LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ofertou o menor valor para o item 02 no valor total de R\$ 556,00 (...). O item 06 restou FRACASSADO.

As demais informações na ata de sessão do Edital de Licitação 073/2025 permanecem inalteradas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 574511

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Concorrência Eletrônica n. 015/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Presidente da equipe de licitação, com fulcro no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/21, torna público que devido à necessidade de adequações no Edital Concorrência Eletrônica n. 015/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 05 de novembro 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 - Serra Dourada - Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 ou pelo e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 574605

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital e seu Termo de Referência, torna público, com fulcro na Lei 14.133/21 a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2025 até conclusão das adequações do Edital e seu termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Avenida São Felipe nº. 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 574449

Alexânia

Estado de Goiás. Município de Alexânia, Goiás. Aviso de credenciamento edital nº 011/2025. O fundo municipal de saúde de Alexânia, torna público que estará realizando o credenciamento nº 011/2025, a partir de 17/10/2025, visando o credenciamento paralelo e não excluente, em caráter complementar, de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, habilitadas e qualificadas, para a prestação de serviços especializados nas áreas de psiquiatria infantil, ortopedia, odontologia com atendimento odontológico portátil e enfermagem em controle de dados, visando o atendimento nas unidades de atenção básica, média e alta complexidade, conforme a demanda e necessidade do sistema de saúde, de modo a garantir a qualidade no atendimento aos pacientes e a eficiência no processo de assistência. A contratação será realizada com base nos incentivos financeiros federais, estaduais e municipais, respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, imparcialidade e economicidade, conforme disposto na lei nº 14.133/2021, na lei nº 8.080/1990 e na instrução normativa nº 10/2024 do TCMGO. Informações: <http://www.alexania.go.gov.br/>; fone: (62) 3336-1509; segunda a sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Alexânia, Goiás, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 574528

Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 021/2025 no dia 30/10/2025, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, visando Contratação de Prestação de Serviços para Locação - Licença de uso de Software de Gestão Pública, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência/Anexo I do Edital. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 16/10/2025. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 574566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AMERICANO DO BRASIL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025
O Município de Americano do Brasil, por meio de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados à execução de obras públicas no Município de Americano do Brasil/ GO, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência/Anexo I do Edital. Em razão da referida retificação, prorroga-se a abertura da sessão pública para o dia 31 de outubro de 2025, às 08h (horário de Brasília-DF), por meio do Portal <https://bllcompras.com/>. As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Americano do Brasil, 16 de outubro de 2025. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 574598

Anápolis

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Anápolis, inscrita no CNPJ 01.067.479/0001-46, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Licença Ambiental para Obra de Reforma e Ampliação



da UPA Vila Esperança sito à Rua 29 de dezembro, Vila esperança em Anápolis GO. Informa-se ainda que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a atividade. Processo SEI n° 01120.00003095/2025-11.

Protocolo 574317

LICENÇA AMBIENTAL 01

A Prefeitura Municipal de Anápolis, inscrita no CNPJ 01.067.479/0001-46, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Licença Ambiental para Obra de Reforma e Ampliação da UPA Vila Esperança sito à Rua 29 de dezembro, Vila esperança em Anápolis GO. Informa-se ainda que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a atividade. Processo SEI n° 01120.00003095/2025-11.

Protocolo 574318

LICENÇA AMBIENTAL 02

A Prefeitura Municipal de Anápolis, inscrita no CNPJ 01.067.479/0001-46, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Licença Ambiental para Obra de Reforma do Ginásio na Escola Municipal Cecília Meireles em Anápolis GO. Informa-se ainda que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a atividade. Processo SEI n° 01120.00003108/2025-44.

Protocolo 574320

LICENÇA AMBIENTAL 03

A Prefeitura Municipal de Anápolis, inscrita no CNPJ 01.067.479/0001-46, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Licença Ambiental para Obra de Reforma do Ginásio na Escola Municipal Cecília Meireles em Anápolis GO. Informa-se ainda que não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para a atividade. Processo SEI n° 01120.00003108/2025-44.

Protocolo 574322

Aparecida de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2025.
Data de abertura: **06 de novembro de 2025, às 09h.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a execução de serviços de instalações elétricas, com fornecimento de materiais, para a troca de iluminação do Estádio Municipal Aníbal de Toledo, localizado na Rua Onze de Maio - St. Central, neste Município. Coordenadas Geográficas: 16°49'13.66"S; 49°14'43.04"O. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.** Processo: **2024.407.679.** Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>. Fone: (62) 3238-7226/6797. E-mail: diretoria.licitacaoapagyn@gmail.com. **Viviane Batista de Oliveira** - Agente de Contratação.

Protocolo 574489

Barro Alto

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 027/2025 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos agrícolas. Conforme especificações no edital e seus anexos. **ABERTURA e JULGAMENTO** será a partir das **09H00MIN DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025**, no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 16 de outubro de 2025. **EDCARLOS OLIVEIRA** - Gestor do Executivo.

Protocolo 574227

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - N.º 048/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço global, para COLETA / DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista de Goiás-GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 03/11/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pnpc.gov.br/app/editais?&q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação.

Protocolo 574537

Bonfinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/205

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de novembro de 2025, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 010/2025, tendo por objeto: Registro De Preços Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais E Medicamentos (Psicotrópicos E Injetáveis), Para O Ambulatório 24h, Unidade Básica De Saúde, Psf's, Farmácia Básica, E Doações Eventuais, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com. Bonfinópolis-Go, 17 dias de outubro de 2025, João Paulo Evangelista Pinheiro-Agente de Contratação

Protocolo 574333

Britânia

MUNICÍPIO DE BRITÂNIA-GO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2025. O Município de Britânia, Estado de Goiás, através de sua Agente de Contratação, torna público, que fará realizar na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Britânia-GO, às 09h00min do dia 29 (vinte e nove) de Outubro de 2025, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo maior preço, objetivando a cessão de uso, na forma onerosa, de área pública destinada a exploração comercial do bar do campo Society do município de Britânia-Goiás, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.britania.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (62) 3383-1233. Britânia - GO, 16 de Outubro de 2025. GABRIELLA MENDES SOUZA -Agente de Contratação Município de Britânia-GO

Protocolo 574479



Buriti de Goiás

PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS- GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, torna público o "EDITAL COMPLEMENTAR 02 - REABRE O CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ACS E ACE E DIVULGA NOVO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES". O Edital Complementar estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás, 17/10/25. ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES - Presidente da CECP.

Protocolo 574648

Carmo do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 019/2025

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 31/10/2025, às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços de troca de óleo e seus componentes como: óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro racor, graxa e arla, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde-GO, aos 16 de outubro de 2025.
Leidyanne Guimarães Silva
Agente de Contratação.

Protocolo 574563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 020/2025

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, TORNA PÚBLICO, que fará realizar no dia 04/11/2025, às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando: Aquisição parcelada de material de expediente, esportivo e itens de papelaria em geral para atender às necessidades das secretarias e fundos municipais. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br e PNCP <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde-GO, aos 16 de outubro de 2025.
Leidyanne Guimarães Silva
Agente de Contratação.

Protocolo 574571

Caturai

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025

O MUNICIPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00horas do dia 03/11/2025, através do site www.licitanet.com.br, destinado ao fornecimento de material de construção. O edital completo e seus anexos poderão ser

retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. Caturai - Go, 16 de outubro de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO. Pregoeira

Protocolo 574419

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025

O MUNICIPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço global, em sessão pública eletrônica a partir das 13:00horas do dia 03/11/2024, através do site www.licitanet.com.br, destinado ao Locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização e afins. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. Caturai - Go, 16 de outubro de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO. Pregoeira

Protocolo 574445

Cristalina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES HOSPITALARES E UPA 24 HORAS DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO, data de abertura 03/11/2025 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 16/10/2025. NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 574649

Damolândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO, CNPJ nº 08.325.807/0001-06. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 29/10/2025 às 08h30. Objeto: Aquisição de Medicamentos de Doação destinados a Secretaria de Saúde do Município de Damolândia, Goiás Local: [https://bnc.org.br/](http://bnc.org.br/). Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal [https://damolandia.go.gov.br/](http://damolandia.go.gov.br/), (62) 3337-3133 e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br. Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 574601

Doverlândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2.025
O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que realizará no dia 03/11/2025, às 13:30 horas, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2.025, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de um veículo do tipo SUV (veículo utilitário esportivo) através de emenda parlamentar impositiva estadual sob nº 349/2025, para atender as necessidades do Município de Doverlândia. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 16/10/2025. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 574326



Faina

EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2025

CONTRATANTE: Município de Faina/GO, CNPJ 25.141.318/0001-13 - Fundo Municipal de Educação. CONTRATADO: Tecar Automóveis e Assistência Técnica Ltda - CNPJ nº 37.832.037/0003-58. OBJETO: Aquisição de veículo para suporte da Secretaria Municipal de Educação de Faina/GO, conforme emenda parlamentar estadual nº 892.8/2024 - Processo nº 202500005012700. VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/04/2026. VALOR: R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Faina/GO, 13 de outubro de 2025.

Protocolo 574596

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 003/2025. O MUNICÍPIO DE FAINA/GO torna público que realizará, no dia 05/11/2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal - Sala de Licitações, a Concorrência Presencial nº 003/2025, do tipo Empreitada por Menor Preço Global, visando à contratação de empresa de engenharia para construção de galpão em estrutura metálica, com telha de aço galvanizado, destinado à garagem do Departamento de Obras do Município, situado na Rua A, Qd. 02, Vila Custódio, Faina/GO. Recursos: Emenda Especial nº 202539000012 / Plano de Ação nº 09032025-083030/2025 - TRANSFEREGOV. O Edital estará, no site: www.faina.go.gov.br. Informações: licitacoes@faina.go.gov.br. Rosangela Custodio de Bastos - Agente de Contratação Faina/GO, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 574606

Fazenda Nova

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 13/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Fazenda Nova/GO torna público a realização do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial- Sistema de RP, cujo julgamento será por (art. 55, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/21). Objeto - aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da unidade hospitalar do Município de Fazenda Nova/GO, com o objetivo de promover a melhoria da estrutura dos serviços de saúde, garantindo maior segurança, eficiência e qualidade nos procedimentos realizados, visando atender as necessidades do município de Fazenda Nova/GO, com descrição completa nas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 13/2025, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 09h dia 10/11/2025. Os interessados poderão adquirir o edital de seg a sex, das 8h às 11hs e 13h às 17hs, na Sala da Comissão de Contratação, no prédio da Prefeitura, Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova/GO ou pelo site [https://www.fazendanova.go.gov.br/](http://www.fazendanova.go.gov.br/). Solicitação de Informações por e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou Tel: 0800-4941-023. Fazenda Nova/GO, 15/10/2025. Bruno Agustynne Teixeira Neto/Agente de Contratação.

Protocolo 574429

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 050/2025 O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 29 de outubro de 2025, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL referente ao PREGÃO Eletrônico nº 050/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para os Consultórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do

referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 17 de outubro de 2025. RENATO JOSÉ DE SOUSA - Pregoeiro

Protocolo 574307

Goianésia

Estado de Goiás município de Goianésia. Aviso de licitação edital. Pregão eletrônico-SRP nº 028/2025. O município de Goianésia, estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 31 de outubro de 2025 em sua sede, situada na rua 33 n.º 453, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade pregão eletrônico-SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para contratação de empresa especializada na futura e eventual prestação de serviço com locação de estruturas físicas e metálicas, compreendendo: palco, som, banheiro químico, tendas pirâmide com fechamento lateral, ground de alumínio, mesa quadrada de plástico, cadeira de plástico, mesa redonda, barricadas e fechamento metálico, com os respectivos montadores/operadores e auxiliares técnicos, para utilização durante os eventos e ações promovidas pelas diversas secretarias e departamentos do município de Goianésia-GO, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia-Goiás, 16 de outubro de 2025. Raimundo do Carmo Raposo, agente de contratação.

Protocolo 574343

Guapó

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE PREGAO ELETRONICO N° 024/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE GUAPÓ - GO, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE (sem data definida) do procedimento licitatório referente ao fornecimento de materiais neuropsicológicos para realização de testes, materiais pedagógicos, materiais para fisioterapia, e materiais permanentes, para equipar o centro de especialidades e equipe do emult, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guapó - GO, cuja sessão de abertura estava agendada para o dia 24 de outubro de 2025, às 09h00min, no site <https://bnc.org.br>. A suspensão se dá em razão da identificação de possíveis inconsistências de dados no edital, impondo-se a sua readequação para garantir a lisura e a legalidade do certame. A nova data para a realização da sessão será oportunamente informada nos mesmos canais de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 15/10/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS

Protocolo 574373

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 DE DEZEMBRO DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa especializada em consultoria ao departamento de recursos humanos, auxílio na resposta de diligências e no envio de documentos para o Tribunal de Contas dos Municípios e serviços para seleção de pessoal. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados



no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 16 de Outubro de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 574416

Inhumas

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, vem torna público a NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO (s) o (S) contribuinte (s) abaixo mencionado (s), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Departamento de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Antônio Moreira, nº 263, Setor Nipo Brasileiro, CEP: 75407-022, Inhumas-GO, para requerer cópias que instruem o efeito e que terá **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar desta data de publicação, para, querendo apresentar defesa ou impugnação ao auto de infração. **VIA BEBIDAS VAREJO E ATACADO LTDA, CNPJ: nº 61.485.750/0001-95, auto de infração nº 245115.** Em caso de **não comparecimento** dos sujeitos passivos ou seu representante legal no prazo acima mencionado, será instaurado o processo administrativo sanitário. Departamento de Vigilância Sanitária. Marcondes de F. Souza Júnior, Fiscal de Vigilância Sanitária Municipal, Inhumas/GO, em 16 de outubro de 2025.

Protocolo 574630

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, vem torna público o **EDITAL DE CITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO N° 014/2025**. Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Prefeitura Municipal de Inhumas, Departamento de Fiscalização Tributária no horário das 07h00m às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto da Notificação Fiscal abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Artigo 364, da Lei Municipal nº 2.508/2001 - Código Tributário Municipal, contados a partir da data de publicação deste Edital.

J. R. M. FRAN REPRESENTAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 10.xxx.872/0001-70. Endereço: Avenida Antônio Marques Palmeira, Qd.11, Lt.09, Vila Heitor de Paula - INHUMAS - CEP: 75.403-542. AUTO DE INFRAÇÃO 03/10/2025RNR/MNL. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os fins devidos, Artigo 82 da Lei Municipal nº 2.508/2001 - Código Tributário Municipal. Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Fiscalização Tributária, Marilia Nascimento Lino, Agente de Fiscalização, Matrícula 64090. Inhumas, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 574635

Itaguaru

MUNICIPIO DE ITAGUARU

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL n° 006/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru, Goiás, torna público que estará realizando o Credenciamento nº 006/2025, Processo Administrativo nº 2714/2025, a partir de 14/10/2025, visando contratação de profissionais da área da saúde (farmacêutico), programa qualificar - SUS, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, visando à prestação de serviços em Itaguaru-GO, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Data da 1º análise da documentação: 31/10/2025 às 09h00. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62) 20209521; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 17 de outubro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 574466

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público a realização da Chamada Pública 001/2025, Processo Administrativo nº 1695/2025, para contratação de cooperativas de agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Data final para apresentação da documentação: 28/11/2025 às 09:00 horas. Os documentos deverão ser entregues na sala da Comissão de Contratação do Município Itaguaru, Estado de Goiás. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62) 2020-9521; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 17 de outubro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 574492

Itapirapuã

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025

O Município de Itapirapuã, por meio do FMS, torna público que no dia 03/11/2025 às 08h30min, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, visando à aquisição de motocicletas nova/zero quilômetro, para os Agentes de Endemias, através de recursos Estaduais, conforme convênio nº. 2270/2025, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã, Goiás, 16 de outubro de 2025. Milton Dias Santana Neto -Agente de Contratação.=

Protocolo 574588

Jaupaci

PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2025

OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo do tipo pick-up cabine dupla para a frota municipal. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 31/10/2025. PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: jaupaci.go.gov.br. INFORMAÇÕES: comissaodelicitacao2017@gmail.com; Contato: (64) 3688-1120 e 3688-1130. Jaupaci/GO, 16/10/2025. Ludimila Rosa A. Silva - Pregoeira.

Protocolo 574483

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE ERRATA DE CREDENCIAMENTO N°. 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025, TENDO COMO OBJETO A MANUTEÇÃO GERAL MUNICIPAL. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 3, N° 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025; NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS - N° 24.640, PÁGINA 65/66; E NO JORNAL DIÁRIO DO ESTADO - ANO 16, PÁGINA 06, N° 3842, DE 14/10/2025, PARA FINS DE CORREÇÃO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

"O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14/10/2025, NO HORÁRIO DAS 07H30 ÀS 11H30 E DAS 13H00 ÀS 17H00."

LEIA-SE:

"O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DO DIA 14/10/2025 À 31/10/2025, NO HORÁRIO DAS 07H30 ÀS 11H30 E DAS 13H00 ÀS 17H00, SENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA NO ENDEREÇO: RUA 202-A, QD. 27, SETOR AEROPORTO, MORRINHOS-GO."



AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025 PERMANECEM INALTERADAS.
MORRINHOS, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCELO MANOEL VENTURINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 574570

Mozarlândia

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRÔNICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico nº 025/2025 para a aquisição de equipamentos hospitalares e eletrônicos (impressoras, ar condicionado, computadores e televisores), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas operacionais, assistenciais e administrativas da secretaria de saúde, conforme previsto no plano de trabalho/fundo a fundo nº 202500010074612 - Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 31 de outubro de 2025 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 574650

Nova América

Município de Nova América-GO. Edital de pregão presencial nº 012/2025. O município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 30 do mês de outubro de 2025, às 08h30m, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será "contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviços, para atender as necessidades do município durante as festividades do 67º aniversário da cidade de Nova América - GO, a ser realizado entre os dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025", conforme termo de referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e cpl@novaamerica.go.gov.br. Nova América/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025. Valdeir Costa de Almeida, pregoeiro.

Protocolo 574541

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025.

O Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, torna do conhecimento público que será realizado às **09:00 horas** do dia **05 de novembro de 2025**, CONCORRÊNCIA na forma **ELETRÔNICA**, com regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bll.org.br>**, cujo objetivo será execução de reforma do telhado, ajustes e pintura da Creche Municipal Branca de Neve do Município de Nova Aurora-Go, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaaurora.go.gov.br e na plarforma eletônica da BLL. Nova Aurora-Go xx/10/2025. Germano Jardim. Agente de Contratação.

Protocolo 574081

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
AVISO DE EDITAL MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 21/2025. OBJETO: contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA pública ou privada, por razões de conveniência administrativa tendo em vista a iminência do fim do contrato atual, para a exploração e prestação de serviços financeiros de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos de servidores ou empregados públicos ativos da Administração Direta do Município de Novo Gama - GO; (II) Concessão de empréstimo consignado (crédito direto e crédito para aquisição de bens móveis e imóveis), sem exclusividade aos servidores ou empregados públicos ativos, todos da Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, conforme disposto na Resolução nº 3.402, de 06 de setembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional e de acordo com este Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiado pela Lei Federal nº 14.133/2021, critério de julgamento de maior lance (oferta). DATA HORÁRIO: 07 de novembro 2025, as 09:30 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou. www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail = licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO, aos 16 de outubro de 2025 - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 574510

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÕES. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 063/2025 - dia 03/11/2025 às 08h:30min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares especiais destinados a pacientes específicos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos 12 (doze) meses; Pregão Eletrônico nº 064/2025 - dia 04/11/2025 às 08h:30min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ouvidor; Pregão Eletrônico nº 062/2025 - dia 05/11/2025 às 08h:30min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado em geral (estocáveis) para manutenção da merenda escolar para o ano de 2026. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente na plataforma - <https://bllcompras.com/>. Ouvidor, 16 de outubro de 2025. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 574452

Padre Bernardo

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 011/2025 PROCESSO 8830/2025. O Fundo Municipal de Saúde - FMS, com sede administrativa situada na Rua Carlos Gomes nº. 532, Centro, Padre Bernardo-GO, torna público que realizará em sua sede, a partir do dia 22/10/2025 no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, o cadastramento para credenciamento de empresas para prestação de serviços de oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas, exames diagnósticos, pré e pós-operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata, pterígio e retina. O Edital está à disposição no site: www.padrebernardo.go.gov.br e maiores esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo/Go. 61 3633 2228. Padre Bernardo, 16 de outubro de 2025. Hiram Alves da Costa - Agente de Contratação

Protocolo 574458



Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é Aquisição de veículos diversos a serem utilizados pela Defesa Civil, da Administração Municipal de Planaltina Goiás. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 30 de outubro de 2025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 574306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público através do Agente de Contratação, a concorrência nº 13/2025, que visa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação e reforma da Escola Municipal Edinalma Barbosa. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 31 de outubro de 2025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 574604

Professor Jamil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 133/2025, Credenciamento nº004/2025, Processo Administrativo nº 3975/2025, cujo Objeto é Contratação para Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.703.748/0001-04, Valor global: R\$ 368.650,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 14 de outubro de 2026. Fernando Dantas Bueno-Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 574527

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 42/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: PP 42/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 42/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO DA UNIDADE DE SAUDE TRANJANO HONORATO PINHEIRO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N° 202500005012059, às 09:00h no dia 21/10/2025 (TERÇA-FEIRA), IRÁ SER SUSPENSO VISANDO À ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES RECEBIDAS. São Domingos-Go, 16 de Outubro de 2025. THÂMARA MOREIRA BRANDÃO - Agente de Contratação

Protocolo 574561

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2025 SRP

O Governo Municipal de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 068/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de equipamentos de informática. O certame acontecerá às 09 horas do dia 30 de outubro de 2025. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia,

através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 17 de outubro de 2025. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 574535

Taquaral de Goiás

MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025, tipo menor por item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a serem adquiridos por emenda parlamentar, proveniente da proposta nº 10.496.025000/1230-04, contrapartida com recursos próprios do município, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2025, às 08:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/> e www.bll.org.br. Taquaral de Goiás - GO, 16 de outubro de 2025. André Vilas Boas Fagundes - Agente de Contratação

Protocolo 574622

Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2025. PROCESSO Nº 3349/2025. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, registro de preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de limpeza/higiene, destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uirapuru e demais fundos. A sessão pública que seria no dia 06/11/2025 às 09h00min, será Remarcada para o dia 13/11/2025 às 09h00min, Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 15/10/2025. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 574477

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL N° 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/11/2025 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, para aquisição de material de limpeza e outros assemelhados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos e órgãos vinculados, Secretaria municipal de Educação e órgãos vinculados e Secretaria Municipal de Saúde e órgãos vinculados, que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 16/10/2025. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 574345



FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 073/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de sacolas plásticas e sacos de papel tipo pipoca, destinados às farmácias das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 05 de novembro de 2025 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 16 de outubro de 2025

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 574548

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 072/2025

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de insumos laboratoriais para atender o laboratório de microbiologia pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás.

DATA/HORÁRIO: 03 de novembro de 2025 as 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 16 de outubro de 2025

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 574552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços n° 141/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 141/2024**:

- **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de retificar os atos, declarar o fracasso e **EXCLUIR** o **ITEM 126 (SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 MG (ADULTO) CÁPSULA)**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., inscrita no CNPJ n° 76.386.283/0001-13, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital n° 141802/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacao@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 16 de outubro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 574555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DA ARP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços n° 141/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 141/2024**:

- **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com a finalidade de alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** o **ITEM 55 (ENOXAPARINA SÓDICA 20MG 0,2ML SERINGA PREENCHIDA...)** à empresa **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0022-86**, revogando os atos que, inicialmente, atribuíram o referido item à empresa **CM Hospitalar S.A.**, inscrita no **CNPJ n° 12.420.164/0005-80**, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital n° 140764/2025.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: licitacao@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 16 de outubro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 574556

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025 - , abertura: **04 de novembro de 2025**, às **09h00min**, do tipo **Menor preço por lote**, local de realização: no endereço eletrônico [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/). O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar terrestre, visando atender aos alunos da rede pública de ensino estadual e municipal no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Caminho da Escola. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 16 de outubro de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Pregoeiro.

Protocolo 574612

CÂMARAS MUNICIPAIS

Morrinhos

EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2025

Contratante: Câmara Municipal de Morrinhos-Goiás

Processo n° 678/2025

Pregão Eletrônico n° 01/2025

Objeto Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículos passeio marca Citroen - C3, categoria hatch, zero km cor: branco, flex para atender a Câmara Municipal de Morrinhos-Go

Contratada NAVESA AUTOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.330.274/0001-14.

Vigência: 10/12/2025.

Valor Global R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Morrinhos, 16 de outubro de 2025.

Matheus Ventura Alexandre
Secretário Geral

Protocolo 574321



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

9º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Goiânia Sul**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79; **Quadra 22, Lote 16:** Maria Cristiane Silva Ferreira, CPF: ***.803.492-**; **Quadra 25, Lote 15 e Quadra 73, Lote 23:** Ladyslaine Muniz Dos Santos, CPF: ***.228.991-** e Lucas Ribeiro Da Silva, CPF: ***.188.561-**; **Quadra 25, Lote 30:** Deyvesson Maksuel Dos Santos Souza, CPF: ***.394.145-**; **Quadra 26, Lote 41:** Lionisio Dourado Dos Santos Araujo, CPF: ***.238.535-** e Tais Matias De Araujo Dourado, CPF: ***.772.501-**; **Quadra 27, Lote 09:** Edileusa Dos Reis Da Silva, CPF: ***.225.072-**; **Quadra 28, Lote 19:** Joaquim De Sousa Aguiar, CPF: ***.703.221-** e Rosimeire Tavares, CPF: ***.070.041-**; **Quadra 30, Lote 11:** Orlando De Jesus Coelho Dos Santos, CPF: ***.878.531-**; **Quadra 32, Lote 26:** Aparecida Gonçalves Da Costa, CPF: ***.899.651-**; **Quadra 32, Lote 30:** Antonio Da Silva Ferraz, CPF: ***.753.381-**; **Quadra 35, Lote 13:** Juliana Aparecida Inacio Elias, CPF: ***.372.831-** e Raphael Elias, CPF: ***.606.961-**; **Quadra 35, Lote 18:** Rogerio Ramos De Sousa, CPF: ***.566.581-**; **Quadra 35, Lote 29:** Aldenir Vasconcelos Pereira, CPF: ***.927.443-**; **Quadra 37, Lote 27:** Jhonatha Da Mota Brandão, CPF: ***.527.701-** e Pablo Eduardo Da Mota Brandão, CPF: ***.421.128-**; **Quadra 38, Lote 08:** Perolla Karolyne Alves Bitencourt, CPF: ***.782.561-**; **Quadra 39, Lote 03:** Marcos Paulo De Sousa Rodrigues, CPF: ***.278.623-**; **Quadra 39, Lote 27:** Erika Fagundes De Franca Belem, CPF: ***.465.951-**; **Quadra 40, Lote 18:** Edilson Jose Da Silva, CPF: ***.581.021-**; **Quadra 40, Lote 24:** Vinicius Gonsalves De Amorim, CPF: ***.945.251-**; **Quadra 40, Lote 33:** Daniel Santos Xavier, CPF: ***.110.701-** e Tatiane Matias De Araujo, CPF: ***.487.381-**; **Quadra 42, Lote 22:** Thatyelle Dos Santos Ribeiro, CPF: ***.984.251-**; **Quadra 42, Lote 41:** Elizangela Alves Vicente Pacheco, CPF: ***.237.708-** e Thiago Ferreira Pacheco, CPF: ***.729.291-**; **Quadra 44, Lote 30:** Erisvelton Aranha Brito, CPF: ***.873.451-** e Francinilda Maria Da Silva Brito, CPF: ***.914.761-**; **Quadra 46, Lote 04:** Carlos Antonio De Melo, CPF: ***.524.561-**; **Quadra 46, Lote 08:** Cristiane Gomes Queiroz Da Silva, CPF: ***.889.611-** e Washington Ferreira Da Silva Queiroz, CPF: ***.176.581-**; **Quadra 46, Lote 27:** Clarice Do Nascimento Bezerra, CPF: ***.112.161-**; **Quadra 46, Lote 29:** Debora Gabrielly Gonçalves De Oliveira, CPF: ***.482.481-**; **Quadra 46, Lote 38:** Maria Emilia Laureano Borges Vencio, CPF: ***.158.521-** e Sidine Custodio Vencio, CPF: ***.921.511-**; **Quadra 47, Lote 12:** Raimundo Nonato Costa Bezerra, CPF: ***.836.372-**; **Quadra 47, Lote 18:** Anderson Fernandes Dos Santos, CPF: ***.404.781-** e Keila Pereira De Lima Dos Santos, CPF: ***.863.171-**; **Quadra 47, Lote 20 e Quadra 114 Lote 02:** Dilson Gonçalves Brito, CPF: ***.496.181-**; **Quadra 47, Lote 33 e Quadra 104 Lote 36:** Carlos Antonio Ferreira Da Silva Cunha, CPF: ***.907.042-** e Marideuza Da Cunha Silva, CPF: ***.701.922-**; **Quadra 47, Lote 34:** Natalino Ferreira Da Silva, CPF: ***.556.562-**; **Quadra 48, Lote 32:** Janaina Cardoso De Almeida, CPF: ***.283.138-** e Wellington Gomes De Moura, CPF: ***.301.171-**; **Quadra 49, Lote 04:** Miguelina Francisca Do Nascimento, CPF: ***.102.031-** e Simplicio Manoel Do Nascimento, CPF: ***.135.921-**; **Quadra 49, Lote 11:** Jamilton Viana Do Nascimento, CPF: ***.175.201-** e Raniely Alves Da Silva, CPF: ***.452.781-**; **Quadra 49, Lote 14:** Jeane Oliveira De Sousa, CPF: ***.486.343-**

e Paulo Lima Vieira, CPF: ***.183.263-**; **Quadra 49, Lote 37:** Claudiane Costa Vieira Do Carmo, CPF: ***.472.843-** e Geovani Lopes Do Carmo, CPF: ***.276.941-**; **Quadra 50, Lotes 09 e 11:** Ana Lucia Bujes Dos Santos Carvalho, CPF: ***.739.611-** e Harioche Ramos De Carvalho, CPF: ***.021.901-**; **Quadra 50, Lote 10:** Lilian Ferreira De Oliveira, CPF: ***.445.411-**; **Quadra 51, Lote 10:** Grazielly Da Silva Santos, CPF: ***.518.591-** e Kauã Bispo De Amorim, CPF: ***.131.341-**; **Quadra 51, Lote 31:** Dalva Celia Moreira, CPF: ***.962.991-**; **Quadra 51, Lote 37:** Joao Victor De Sousa Pereira, CPF: ***.235.151-**; **Quadra 51, Lote 37 e Quadra 85 Lote 01:** Jose Uilson Junior Pereira De Oliveira, CPF: ***.177.481-**; **Quadra 57, Lote 32:** Jose Antonio Ferreira Da Silva, CPF: ***.259.713-**; **Quadra 61, Lote 08 e Quadra 65 Lote 19:** Matuzalem Soares Da Costa, CPF: ***.796.023-**; **Quadra 61, Lote 27:** Hevellyn Stefany Pereira, CPF: ***.692.641-**; **Quadra 61, Lote 28:** Emivaldo Ferreira De Melo, CPF: ***.858.761-**; **Quadra 62, Lote 10:** Cesar Lopes Da Silva, CPF: ***.499.631-**; **Quadra 62, Lote 24:** Alison Cardoso Brumester, CPF: ***.592.441-** e Santana Soares Gonzaga, CPF: ***.240.091-**; **Quadra 62-A, Lote 20:** Jorge Moises Pereira Brito, CPF: ***.047.811-**; **Quadra 63, Lote 39:** Antonio Ataydes De Paula Fagundes Neto, CPF: ***.188.941-** e Marcia Lopes Almeida, CPF: ***.024.343-**; **Quadra 64, Lote 14:** Maria Natacileia Da Silva, CPF: ***.241.191-** e Rafael Fernandes Santos, CPF: ***.469.611-**; **Quadra 64, Lote 16:** Cleide Dornelas Sant'ana, CPF: ***.166.352-**; **Quadra 64, Lote 31:** Reylane Macedo Da Silva Cerqueira, CPF: ***.469.591-**; **Quadra 64, Lote 32:** Edgar Elias De Oliveira, CPF: ***.412.481-** e Jeniffer Klimberly Da Silva, CPF: ***.195.551-**; **Quadra 65, Lote 09:** Hiago Martins Da Silva, CPF: ***.569.851-**; **Quadra 68, Lote 37:** Keila Pires De Melo, CPF: ***.369.151-**; **Quadra 71, Lote 11:** Jurema Nascimento Bruno, CPF: ***.869.001-**; **Quadra 72, Lote 10:** Alexandre Alefe Costa Oliveira Sobral, CPF: ***.268.671-**; **Quadra 72, Lote 12:** Rodrigo De Jesus Mendes Bezerra, CPF: ***.395.371-**; **Quadra 73, Lote 19:** Edileusa Sousa Silva, CPF: ***.932.462-** e Lourenço Pereira Da Silva, CPF: ***.343.372-**; **Quadra 80, Lote 42:** João Paulo Da Rocha, CPF: ***.329.861-** e Thalia Costa E Costa, CPF: ***.153.243-**; **Quadra 83, Lote 06:** Isalino Rodrigues Costa, CPF: ***.280.036-** e Rosimeire Ferreira De Souza Barbosa Rodrigues, CPF: ***.694.731-**; **Quadra 85, Lote 28:** Daniele Cristina Alves Ferreira, CPF: ***.500.071-** e Danilo Alves Ferreira, CPF: ***.116.271-**; **Quadra 85, Lote 33 e 34:** Francisco Da Silva Barros, CPF: ***.862.921-**; **Quadra 85, Lote 42:** Jaynete Mendonça Almeida, CPF: ***.402.061-** e Joao Victor Pereira Lopes, CPF: ***.898.101-**; **Quadra 86, Lote 01:** Domingos Da Silva Dos Anjos, CPF: ***.813.431-**; **Quadra 86, Lote 09:** Maksuel Da Silva Santos, CPF: ***.315.361-**; **Quadra 86, Lote 25:** Gessica Cardoso Amorim, CPF: ***.297.381-**; **Quadra 87, Lotes 04, 05, 06, 35 e 36:** Diego Costa De Mendonça, CPF: ***.721.181-**; **Quadra 88, Lote 19:** João Gabriel Wagmaker Souza Franca, CPF: ***.732.431-**; **Quadra 89, Lote 06:** Tatiane Teles Mendonça, CPF: ***.972.001-** e Wellington De Jesus Sales, CPF: ***.944.811-**; **Quadra 90, Lote 29:** Maicon Braia Ferreira Lima, CPF: ***.281.602-** e Paula Da Cruz Silva, CPF: ***.782.281-**; **Quadra 91, Lote 34:** Roberto Martins De Assunção, CPF: ***.703.491-**; **Quadra 92, Lote 03:** Maria Do Socorro Cunha Da Silva, CPF: ***.824.232-** e Paulo Alves Da Silva, CPF: ***.097.702-**; **Quadra 92, Lote 09:** Deuzimar Povoa De Menezes, CPF: ***.651.621-** e Mara Dienica Guedes Povoa, CPF: ***.405.821-**; **Quadra 92, Lote 37:** Diogenys Debran Siqueira Silva, CPF: ***.010.711-**; **Quadra 93, Lote 11:** Fernando Alves Teixeira, CPF: ***.894.871-** e Yan Monteiro Costa, CPF: ***.002.133-**; **Quadra 93, Lote 20:** Diogo Francisco Batista De Melo, CPF: ***.788.371-**; **Quadra 95, Lote 16:** Andre Lopes Porto, CPF: ***.604.861-** e Marcelina Rodrigues Ramos Porto, CPF: ***.202.653-**; **Quadra 96, Lote 01:** Andreia Ribeiro Dos Santos, CPF: ***.148.431-**; **Quadra 96, Lote 19:** Antonio Jose Menezes Bastos, CPF: ***.910.571-**; **Quadra 101, Lote 18:** Katherine Amorim Da Costa, CPF: ***.289.761-** e Victhor Amorim Costa, CPF: ***.289.721-** e Weslei Evangelista Da Costa, CPF: ***.722.491-**; **Quadra 101, Lote 20:** Andressa Nathacha Pereira Do Nascimento Lemes, CPF: ***.920.311-** e Eclesio Rosa Lemes, CPF: ***.435.668-**; **Quadra 103, Lote 09:** Antonio Jose Da Silva, CPF: ***.850.311-** e Mariuza Leonel Ribeiro Silva, CPF: ***.638.451-**; **Quadra 103, Lote 23:** Sara Pereira Silva Cardoso, CPF: ***.854.561-** e Zandre Franca Alves, CPF: ***.245.231-**;



Quadra 109, Lote 24: Ana Maria Gomes Lourenço De Sousa, CPF: ***.217.661-** e Wellynhton Henrique Alves De Sousa, CPF: ***.959.171-**, **Quadra 111, Lote 31:** Carlos Eduardo Borges De Sousa, CPF: ***.319.331-**, **Quadra 114, Lote 16:** Laudimiro Nunes Dos Santos, CPF: ***.769.421-**, **Quadra 114, Lote 23:** Watyla Tobias Da Silva, CPF: ***.925.571-**, **Quadra 120, Lote 05:** Eliane Pereira Silva, CPF: ***.995.483-** e Evangelista Brito Da Silva Sousa, CPF: ***.033.093-** e Hilva Da Silva Sousa Brito, CPF: ***.959.951-** e Mauricio Da Silva Sousa, CPF: ***.799.053-**, **Quadra 120, Lote 26:** Antonia Nubia Pereira Ferreira Silva, CPF: ***.851.851-** e Wagner Pereira Da Silva, CPF: ***.038.263-**, **Quadra 121, Lote 22 e Quadra 122 Lote 22:** Letícia Lemes Assunção, CPF: ***.433.791-**

Protocolo 574050

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **AQUILES & BRAGA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.479.303/0001-92, requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para Atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, endereço: Praça das Mães, nº 54, Centro - Anápolis-GO.

Protocolo 574308

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que a **FABBRICA DI PARK LTDA**, portadora do CNPJ: 07.665.108/0001-42 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para as atividades de Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, situado na Rua VP RE, Quadra 6A Módulo 34, Distrito Industrial de Anápolis - DAIA - Anápolis - GO.

Protocolo 574309

A EMPRESA COSMÉTICOS BIO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 46.671.407/0001-41 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente De Anápolis-GO. SEMMA a Licença Ambiental De Funcionamento- LF sob nº 1937805/2025 do Processo nº 01123.00008072/2025-19 para Atividade de Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0/01) na Rua 4, nº 85, Quadra 05, Lote 19, Bairro Cidade Jardim, CEP: 75.080-720 na cidade de Anápolis- GO.

Protocolo 574332

AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL n.º 008/2025. O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará SELEÇÃO PÚBLICA, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para os cargos de: **Analista da Qualidade, Analista de Suporte, Analista Financeiro/Custos, Assistente de Comunicação, Assistente Financeiro, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Maqueiro, Enfermeiro CME/CC, Enfermeiro da Qualidade, Enfermeiro de Curativos, Enfermeiro de Educação Continuada, Enfermeiro do NHVE, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro SCIH, Enfermeiro UTI Adulto, Engenheiro Clínico 30h, Faturista, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Nutricionista, Psicólogo Hospitalar 40h, Técnico de Enfermagem CME/CC, Técnico de Laboratório, Técnico de TI, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Transfusionista, Tutor de Campo, Tutor de Enfermagem, Tutor de Fisioterapia, Tutor de Nutrição, Tutor de Psicologia**, para comporem quadro de pessoal do HDT, nos termos do Contrato de Gestão 91/12. As inscrições serão presenciais, no Hospital de Doenças Tropicais - HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO CEP: 74.853-120, nos dias 28/10/2025 à 31/10/2025, das 09h00min às 14h00min (horário de Brasília). O edital 008/2025 e as demais informações complementares estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.isgsaudae.org. Outras informações poderão ser obtidas também através do telefone 3201-3644. Goiânia, GO.

Protocolo 574339

AUTO POSTO MOZARLÂNDIA LTDA - CNPJ: 03.476.258/0001-57, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mozarlândia - SEMMA a Licença Ambiental MZL0042/2025 com validade 13/10/2027, para atividade Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, sítio na Rodovia GO-164, Km 165 - Perímetro Urbano - Mozarlândia /GO.

Protocolo 574411

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 92.660.406/0083-65, localizada na av. Brasil, 1.700, loja A, Anápolis-GO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento - SEMOHPUMA/SUBMA/DGS/GERLI, Nº 1936269/205, com validade de 02/10/2025 à 02/10/2029 para atividade de comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - CNAE 46.49-4/01.

Protocolo 574413

RDC CONSTRUÇOES LTDA -ME
CNPJ 10.530.586/0001-50

Torna público que requereu junto a SEMMA/Anápolis - GO a licença ambiental de Implantação de uma habitação residencial coletiva, composta por 01 bloco, 31 pavimentos, sítio a **Av. universitária Qd 63 - Lt 05 - Rua 13JD. das Américas II Etapa** - município, Anápolis -GO- CEP.75.070-415.

Protocolo 574459

L. F. A SALVIANO- TATA AUTO PEÇAS, de CNPJ n.º

18.195.995/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - (SEFIC), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE- 45.30-7-24), na Av. Fernão Dias , nº 177, quadra 09, lote 06, Vila Mauá em Goiânia-GO.

Protocolo 574473

A COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE BELA VISTA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 01.006.014/0010-76, localizada Rodovia GO-020, S/N, Km 47, Zona Rural, CEP: 75.240-000, Bela Vista de Goiás - GO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) de Bela Vista de Goiás a Licença de Instalação Ampliação (Corretiva) e Licença de Operação, para a atividade Armazéns Gerais - Emissão de Warrant.

Protocolo 574502

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T S 0 3 . 2 0 2 5 . JUL.00003	Contratação de prestação de serviço para coleta, análise e emissão de laudo da água - Hej (Jataí/Go)
C T S 0 2 . 2 0 2 5 . JUL.00119	Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão - POLI-RVM (Goiás)

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5496-Luana, (62) 3995 - 5471-Welker. Serviço de Compras

Protocolo 574595

CITOGENS - LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA, CNPJ: 02.638.362/0001-38, Torna Público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC, A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LI E LO, PARA ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS, CNAE-86.40-2-02 -, SITUADO NA, AV ENG JOSE MARTINS FILHO, 515, VL NOVO HORIZONTE, CITOGENS, GOIÂNIA- GO.

Protocolo 574287

SALSERIN BAR E RESTAURANTE LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Restaurantes e similares, CNAE 5611-2/01. No endereço Rua 89 N° 630 - Setor Sul, Goiânia GO.

Protocolo 574386

Aviso de suspensão da concorrência eletrônica nº 003/2025. Processo nº: 2025032349. Data da realização: 20 de outubro de 2025, às 14h00min. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de instalação elétrica e implantação de subestação de energia no campus da FESG/UNICERRADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A agente de contratações da fundação de ensino superior de Goiatuba, em virtude da necessidade de revisão dos projetos em consequência dos pedidos de impugnação, comunica aos interessados a suspensão sine die da concorrência eletrônica nº 003/2025 sob referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação da licitação em epígrafe. Goiatuba, 17 de outubro de 2025. Letícia Nunes Gonçalves, agente de contratação da FESG.

Protocolo 574404

BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A., CNPJ 05.161.069/0012-73, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente a Licença Ambiental de Funcionamento nº 1954183/2025, referente as atividades de fabricação de produtos farmoquímicos; fabricação de medicamentos alopaticos para uso humano; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, no local Rua VP R3, nr 0, Quadra 2E Modulo 4 Distrito Agroindustrial De Anápolis, Anápolis-GO.

Protocolo 574415

Construteto Empreendimentos Imobiliários Eireli, portadora do CNPJ: 10.983.854/0001-99, público que requereu junto à Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Cidade Ocidental SMMA/CO, a Licença De Funcionamento Para Construção Multifamiliar (276 Unidades), Limpeza de Area , Rede Aguas Pluviais, Pavimentação, na Quadra 06, Lote 13C , Recreio Mossoro, Cidade Ocidental-GO.

Protocolo 574418

Edital de comunicação. Marista 15 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob no 31.612.002/0001-65, torna público que requereu junto a AMMA a licença ambiental prévia da atividade de construção de edifícios situada no endereço: rua 15 esquina com avenida T9 e rua Mario Bittar, quadra h20, lote 03- 47/50, setor marista, Goiânia - GO.

Protocolo 574534



DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

 diariooficial@goias.gov.br

 **62 99218-9816**

 **62 3235-3358**

 **62 3235-3359**

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO